Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.681 www.bauru.sp.gov.br TERÇA, 17 DE MAIO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

A Coordenadoria do Programa Minha Casa Minha Vida, convoca com URGENCIA, os sorteados que ainda não assinaram contrato, para comparecer na Coordenadoria de Habitação de Interesse Social, localizado na Agenor Meira 6-28, Centro do dia 17/05/2016 a 20/05/2016 das 8hs as 17hs munidos de RG e CPF. Os sorteados que não comparecerem no período estabelecido , serão considerados como desistentes da unidade residencial contemplada.

CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA
FRANCISCA JULY TEIXEIRA
LUCILA DO NASCIMENTO
MARINEUSA DE PINHO

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional
Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimentos para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2011.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	E-DOC	A PARTIR DE	SITUAÇÃO
30468	22.323/2016	05/04/2016	DEFERIDO
30447	21.858/2016	04/04/2016	DEFERIDO
30135	22.149/2016	05/04/2016	DEFERIDO
30291	77.265/2015	08/12/2015	DEFERIDO
30383	9.528/2016	15/02/2016	DEFERIDO
30413	13.570/2016	11/03/2016	DEFERIDO
25727	17.913/2016	16/03/2016	DEFERIDO
30130	16.203/2016	10/03/2016	DEFERIDO
13415	23.117/2016	08/04/2016	DEFERIDO
30448	16.823/2016	11/03/2016	DEFERIDO
30430	13.668/2016	16/03/2016	DEFERIDO
30412	13.548/2016	16/03/2016	DEFERIDO
29944	17.328/2016	15/03/2016	DEFERIDO

REQUERIMENTOS INDEFERIDOS

Informamos que os requerimentos de promoção na carreira que foram indeferidos serão encaminhados a cada servidor interessado.

Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO	MOTIVO	LEGISLAÇÃO
32058	20.570/2016	INDEFERIDO	NÃO POSSUI CINCO ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CARREIRA	ARTIGO 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010

Bauru, 10/05/2016.

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXONERAÇÃO/ POSSE

PORTARIA N.º 0548/2016 A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993 resolve: Exonerar, a pedido, o (a) servidor(a) **ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO**, portador (a) do RG **42044130X**, do cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - AUXILIAR DE CRECHE** e dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de **17/05/2016**.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos **(ORIGINAIS)** relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0549/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2681** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PATRICIA PORFIRIO HORNE** portador do RG **212789417**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **16** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, edital nº **17/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/05/2016 ÀS 08h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0550/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2681** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE CRISTINA RODRIGUES AMORIM** portador do RG **488973648**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **03** lugar, no concurso público para **AGENTE EDUCACIONAL - SECRETÁRIO DE ESCOLA**, edital nº **16/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/05/2016 ÀS 09h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0551/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2681** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **EDILSON COSTA DE ARRUDA** portador do RG **271450563**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **12** lugar, no concurso público para **AGENTE EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA**, edital nº **03/2014** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/05/2016 ÀS 10h.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0552/2016: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2681** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **BRYAN RICHARD CARLOS** portador do RG **488790864**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **06** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº **05/2015** para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 17/05/2016 ÀS 11h.

ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais (www.ssp.sp.gov.br);
8. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de

análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp)

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EDITAL Nº 09/2016 (Prova Realizada em 15/05/2016)
1- A, 2- D, 3- B, 4- A, 5- B, 6- A, 7- D, 8- C, 9- B, 10- C, 11- A, 12- A, 13- C, 14- D, 15- D, 16- A, 17- D, 18- C, 19- A, 20- B, 21- C, 22- A, 23- C, 24- D, 25- C, 26- D, 27- C, 28- A, 29- A, 30- A, 31- A, 32- B, 33- C, 34- D, 35- D, 36- C, 37- A, 38- D, 39- D, 40- B, 41- B, 42- A, 43- C, 44- D, 45- A, 46- C, 47- B, 48- D, 49- A, 50- C.

Bauru, 17 de maio de 2016.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO – PROGRAMADOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - EDITAL Nº 10/2016 (Prova Realizada em 15/05/2016)
1- D, 2- B, 3- C, 4- B, 5- D, 6- A, 7- C, 8- B, 9- A, 10- C, 11- A, 12- C, 13- D, 14- C, 15- A, 16- B, 17- D, 18- C, 19- D, 20- B, 21- C, 22- A, 23- B, 24- D, 25- C, 26- C, 27- A, 28- B, 29- D, 30- C, 31- B, 32- A, 33- B, 34- D, 35- C, 36- C, 37- D, 38- A, 39- B, 40- C, 41- A, 42- B, 43- B, 44- C, 45- C, 46- D, 47- B, 48- B, 49- A, 50- D.

Bauru, 17 de maio de 2016.
A Comissão

GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO ELETRICISTA - EDITAL Nº 15/2016 (Prova Realizada em 15/05/2016).
1- D, 2- B, 3- B, 4- B, 5- A, 6- C, 7- A, 8- A, 9- C, 10- C, 11- C, 12- B, 13- D, 14- B, 15- A, 16- C, 17- A, 18- D, 19- A, 20- B, 21- A, 22- B, 23- C, 24- D, 25- B, 26- C, 27- D, 28- B, 29- A, 30- C, 31- C, 32- A, 33- D, 34- A, 35- B, 36- A, 37- C, 38- D, 39- B, 40- D, 41- C, 42- B, 43- C, 44- D, 45- B, 46- C, 47- D, 48- C, 49- A, 50- C.

Bauru, 17 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 07/2016, de acordo com as seguintes orientações:
1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.
2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.
3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.
5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.
6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.
9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no maximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.
11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).
11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.
11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.
12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.
15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.
16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.
17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:
18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;
18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;
18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.
19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos
20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 07/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO C
SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0016700161	ADOLFO PIZARRO DE SOUZA
0016700203	ALEJANDRO BOIDI RICO
0016700111	ALEPH MANTOVANI
0016700143	ALEX ANDRÉ PEREIRA
0016700022	ALINE PALMEIRA BASTOS
0016700174	ALLINE CRISTINA DEVELIS
0016700105	AMANDA DIAS SPADIM
0016700211	ANA PAULA BEKER DE SOUZA
0016700137	ANDERSON DE ALBUQUERQUE
0016700237	ANDERSON DE ARAUJO BLASQUE
0016700085	ANDERSON RICARDO ALVES
0016700040	ANDRÉ ALBERTO TAFFARELLO
0016700092	ANDRÉ LUIS LOBREGATE DE SOUZA

0016700184	ANDRÉ LUIS PELISOLI
0016700179	ANDRE LUIZ PEREIRA PINTO
0016700028	ANTONIO CARLOS MARTINS JUNIOR
0016700157	BENEDITO APARECIDO DE NARDI
0016700183	BIANCA ORTEGA BERTONI
0016700024	BRENO VICENTE MAZIEIRO
0016700158	BRUNO MARCUMINI POLA
0016700032	BRUNO PASQUARELLI MACEDO
0016700193	BRUNO ROBERTO YAMADA DOS SANTOS
0016700060	BRUNO WEVERTON MACEDO DE OLIVEIRA
0016700034	BRYAN RICHARD CARLOS
0016700093	CAIO CESAR NEVES
0016700186	CAMILA DE DEUS OLIVEIRA
0016700063	CARLOS ROBERTO CORREA JUNIOR
0016700026	CELSO DE OLIVEIRA LISBOA
0016700030	CESAR GERALDI LOPES FILHO
0016700199	CHARLES HENRIQUE FRUTUOSO
0016700195	CHARLIE ANDREI DOS SANTOS
0016700069	CHRISTIAN MARCEL CANDIDO DA SILVA
0016700124	CLÁUDIA FUKUMOTO UEHARA
0016700023	CLAUDIO CESAR MARONO
0016700205	CRISTINA JERÔNIMO MESQUITA
0016700043	CRISTOPHER BELANCIERI
0016700178	DAGOBERTO PEREIRA
0016700231	DANIEL FRANCO DOS REIS ALVES
0016700031	DANIEL SOLANA DE MORAES
0016700002	DANIELE ISTILE SIMEÃO MACHADO
0016700005	DANIELLE DOMENEGHETTI CREPALDI
0016700189	DANIELLE RAMOS LÍBANO
0016700147	DANILO PRADO LOSNAK
0016700130	DAWISON HENRIQUE FERREIRA
0016700055	DEBORA BARBOSA AIRES
0016700001	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0016700042	DIEGO ORTEGA PEREIRA
0016700213	DOMENICO SCHETTINI FILHO
0016700059	DOUGLAS RAFAEL ESQUINELATO
0016700142	DOUGLAS RIBEIRO
0016700233	EDMAR SALDANHA DE MATTOS
0016700033	EDSON LUIS ISHIARA
0016700133	EDUARDO HIDEKI MISSAKA MAKUDA
0016700192	EDUARDO MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA
0016700010	EDUARDO SANTOS CARVALHO
0016700218	ELIEL ROSA FILHO
0016700122	ELLEN MAYUMI KUROKAWA
0016700140	ERIK PITAGUARY MARTINS
0016700056	ERIKA ARIAS BARRADO
0016700227	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0016700112	FABIANO RAMPAZZO
0016700201	FABIO APARECIDO BORGES
0016700083	FÁBIO HENRIQUE GANDARA
0016700226	FABIO HIDEO SANO
0016700229	FELIPE CAMOLEZ RUEDA GOMES
0016700080	FELIPE LORDE DE ARAUJO
0016700091	FELIPE MELLO FREITAS SILVA
0016700165	FERNANDA GAZZOLLI VELLA
0016700062	FERNANDO ANTONIO ABOIM FREIRE FIGUEIREDO
0016700088	FILIPE DE BRITO THOMÉ

PRÉDIO C
SALA 11

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016700223	FILIPE ROSA DA SILVA
0016700160	FILLIPE ALFREDO NEVES
0016700125	FREDERICO CARNEIRO LESSA
0016700196	GABRIEL ELIAS TAVARES
0016700108	GABRIEL SALLES ROUSSEAU GUEDES
0016700099	GABRIELA RODRIGUES GRAISFIMBERG
0016700208	GABRIELLA ALVES BUENO
0016700118	GEÓRGIA ACOSTA
0016700089	GUILHERME DE ARAUJO CARVALHO
0016700167	GUILHERME DIGUE DE CARVALHO SILVA
0016700004	GUILHERME MACHADO DA SILVA
0016700057	GUILHERME MOURA STORNIOLO
0016700115	GUILHERME SCARAMUSSA DE OLIVEIRA
0016700100	GUSTAVO ANGELO PIZA
0016700049	GUSTAVO HENRIQUE TORRES
0016700152	HELENA MACEDO REIS
0016700113	HENRIQUE HIROSHI MAKITA
0016700154	HENRIQUE MINAMI
0016700119	HETHINI DO NASCIMENTO RIBEIRO
0016700121	ISADORA JUSTINY CAMPOS DA SILVA
0016700106	IZABELLA CRISTINA ANTUNES MONTE SERRAT BOSCO
0016700094	JESSICA TATHY DE OLIVEIRA FURUKAWA
0016700163	JHONATTAN THIAGO VICENTE DA CRUZ
0016700107	JHONNY BAPTISTIOLLI DA SILVA
0016700116	JOÃO BATISTA VITAGLIANO
0016700027	JOÃO LUCAS DOS SANTOS
0016700238	JOÃO PAULO BORMI
0016700067	JOÃO RICARDO BERNARDINO
0016700086	JÔNATAS MINUCCI BALDERRAMAS
0016700225	JOSÉ ANTONIO TAVARES BENETTI
0016700053	JULIANA CABRERA MENEZES
0016700104	JULIANA CARVALHO MUCHERONI
0016700242	JULIANE BARBOSA DOS SANTOS
0016700185	KARINA KIYOMI KAWAI
0016700029	KATIA VELOSO SILVA
0016700224	KAUÊ DE MACEDO ANTIQUEIRA
0016700190	KELLY RENATA DE CAMPOS
0016700016	KELVIN SILVA DE MEDEIROS
0016700070	LEANDRO PASQUARELLI MACEDO
0016700200	LEANDRO PERES GONÇALVES
0016700191	LENNON VINICIUS ALVES DIAS
0016700039	LEONARDO CESAR BARDUZZI
0016700065	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA
0016700146	LIVIA ROMANI BARBOSA
0016700177	LUAN MARTINS DE ARAUJO SILVA
0016700127	LUCAS HIRATUKA ENDO
0016700076	LUCAS RODRIGUES ALVES DA SILVA
0016700051	LUCIANA CRISTINA MARTINS
0016700240	LUCIANO MISSAO MUKUDAI
0016700149	LUCINEI CARDOSO LEME
0016700144	LUIS OTÁVIO NEVES GREJO
0016700182	LUIZ HENRIQUE GAIÃO XAVIER
0016700117	LUIZ HENRIQUE LAMÔNICA ALEGRIA
0016700173	LUIZ HENRIQUE PAIVA DA SILVA
0016700175	LUKAS RIEHL FIGUEIREDO
0016700045	MAICON ANDRE VIEIRA CARVALHO
0016700097	MANASSÉS GOMES SOARES
0016700235	MARCELO KUROKAWA DOS SANTOS
0016700204	MARCELO TIETZ GASOLLA
0016700066	MARCIO MIQUELOTO ALVARES

PRÉDIO C
SALA 12

INSCRIÇÃO	**NOME**
0016700041	MARCIO ROBERTOLEME
0016700216	MARCOS ANDRÉ FABRÍCIO
0016700058	MARCOS BARBOSA PAES
0016700047	MARCUS VINÍCIUS MARTINS
0016700110	MARIA CAROLINA QUARTAROLI
0016700164	MARIO COTAVIO BURILIO DE OLIVEIRA
0016700064	MATHEUS MERNICK
0016700044	MAX WELLINGTON FISCHER
0016700212	MICHEL HIDEO GOTO HIRATA
0016700035	NARDY LENIS EUGENIO
0016700202	NELSON ATSUSHI IWAMOTO
0016700011	OCTAVIO QUINTANILHA BERTOLUCCI
0016700234	PATRICIA APARECIDA GOMES FELICIO
0016700232	PAULO ROBERTO LOPES DE SOUZA
0016700025	PAULO ROBERTO TESSAROLLI JUNIOR
0016700170	PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
0016700153	RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA
0016700150	RAFAEL AUGUSTO THEODORO
0016700139	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
0016700052	RAFAEL MARCIANO RUBIN
0016700075	RAFAEL SEIJI SHIMAMURA
0016700151	RAFAEL SILAS THOMAZ
0016700096	RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA MAGALHÃES
0016700210	RAONI GHIOTTO
0016700054	RENAN BERNARDO DE OLIVEIRA
0016700015	RENAN CALDEIRA MENECHELLI
0016700180	RENAN SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700014	RENAN THIEFUL ATIQUE
0016700176	RENATA LEME NAHUM
0016700136	RICARDO AUGUSTO CARNEIRO
0016700037	RICARDO MOREIRA SHIMMING
0016700181	RODOLFO SANCHES SARAIVA DOS SANTOS
0016700003	RODRIGO GARCIA DE CARVALHO
0016700071	RODRIGO HEBERT CRISTOVÃO MELLO
0016700138	RODRIGO OGAWA
0016700009	RODRIGO RODRIGUES FERNANDES
0016700132	RONALDO ZAMBELLO
0016700214	ROSANA LAURA DE LAUS BRAZ
0016700209	SIMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
0016700198	STEFANO RODRIGO RODRIGUES CORREA
0016700123	TADEU LANÇA DE ARAUJO
0016700074	TARCISO OKUNO GOMES
0016700219	TATIANA BASSETO HIRATA

0016700046	THALLES VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
0016700007	THÁYRA PEDROSO
0016700207	THIAGO DA SILVA PINTO
0016700109	THIAGO RAMOS CRUZ
0016700135	THIAGO STARCK PEREIRA
0016700221	TIAGO JOSE DA SILVA NETO
0016700222	TIAGO ROMERO DORNELAS SANTOS
0016700206	VICTOR DE ASSIS RODRIGUES
0016700159	VICTOR FERNANDO CONTI
0016700131	VINICIUS AUGUSTO CASTELANO TAVARES
0016700082	VINICIUS SANTOS SANCHEZ
0016700077	VITOR ALEXANDRE AMARAL
0016700169	VITOR DE REZENDE
0016700114	WASHINGTON MOISÉS RODRIGUES
0016700187	WILLIAM GOMES FELICIO
0016700241	WILLIAN NASCIMENTO BERSI
0016700171	YURI MENON DE JIACOMO

Bauru, 03 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INSTALADOR/REPARADOR DE REDES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - INSTALADOR/REPARADOR DE REDES TELEFÔNICAS E DE COMUNICAÇÃO DE DADOS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 11/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 11/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva(03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO C
SALA 13

INSCRIÇÃO	NOME
0017200249	ADRIANO JOSE TIEPPO
0017200156	ADRIELLE THALITA QUEIROZ ROCHA
0017200258	ALEX DE OLIVEIRA LOPES
0017200201	ALEX HENRIQUE ANTONIO CARVALHO
0017200209	ANA CAROLINA MOZER SOARES
0017200205	ANDERSON DA SILVA ROSA
0017200254	ANDERSON MATHEUS ALVARENGA
0017200033	ANDRE BATISTA DE JESUS
0017200101	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES
0017200108	ANDRE LUIZ VICENTE DE LIMA
0017200006	ANDREY DIAS DOS SANTOS
0017200129	ANTONIO CARLOS SOARES SOUSA
0017200084	BRUNO APARECIDO BARBOSA
0017200050	BRYAN RICHARD CARLOS
0017200138	CAIO VINICIUS ARÃO RIBEIRO
0017200022	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0017200158	CARLOS PEREIRA DE ABREU NETTO
0017200076	CASSIO POLIDORO CAMPOS
0017200096	CHRISTIAN HENRIQUE CARDOSO
0017200190	CRISTIANO FERRAZ DA CRUZ
0017200166	DANIEL THOMAZINI PEREIRA
0017200232	DAVI QUIRINO DIAS
0017200246	DEISE HIKARI INAKURA
0017200039	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017200141	DIOGENES HERNANDEZ DA SILVA SANCHES
0017200037	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA LIMA
0017200103	EDSON MIRANDA
0017200028	ELDER LAUREANO PIRES

0017200256	ELIANA DE FATIMA JACOMO MACHADO
0017200253	ELIAS NOGUEIRA
0017200181	EMERSON ANDREI ALMEIDA CORREA
0017200016	EVANDRO AZEVEDO BOLTNN
0017200210	EVERTON ALVES LEMES
0017200226	EVERTON GALDINO FERRAZ
0017200251	EVERTON SIMOES DA MOTTA
0017200195	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA
0017200097	FABIO DE ALMEIDA
0017200054	FÁBIO ROGÉRIO BAENAS LOPES
0017200250	FELIPE AUGUSTO EMYGDIO DE CARVALHO
0017200143	FELIPE BARBOSA ZANETTI
0017200134	FELIPE MIGUEL RICCÓ
0017200093	FELIPE RODRIGUES BALDERRAMAS
0017200135	GABRIEL ANTONIO
0017200032	GABRIEL BATISTA CAPELLO
0017200128	GABRIEL DE SOUZA DOS ANJOS
0017200078	GUSTAVO HENRIQUE TORRES
0017200005	HELIO TSUYOSHI MIZUNO
0017200071	HERICK BUENO
0017200089	ISAAC JOSÉ GARCIA
0017200035	IVAN DAVID RODRIGUES DE CASTRO
0017200020	IVO CREPALDI NETO
0017200014	IZABEL SANT ANA DE OLIVEIRA
0017200086	JADSON DE SOUZA
0017200144	JAQUELINE DA SILVA SPATTI
0017200152	JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
0017200073	JEAN DONIZETI VIEIRA DE OLIVEIRA
0017200064	JEFERSON HENRIQUE DA CRUZ
0017200113	JESUS GERALDO CUSTODIO VIEIRA
0017200066	JHONATAN FERREIRA DOS SANTOS
0017200239	JOÃO EDGARD PEREIRA MONARI
0017200164	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO
0017200038	JONAS EVANGUEL GOMES MONTEIRO
0017200094	JOSE MARLOS LOPES DA SILVA
0017200199	JULIANA DALESSIO GRANDINI
0017200056	JULLYELE PLANA BARBOSA
0017200098	KAREN ELLEN CANDIDO DE ANDRADE
0017200060	KARYN LETICYA DE OLIVEIRA GONÇALVES
0017200173	KELVIN PRADO DOS ANJOS
0017200196	LEANDRO LUIZ OSSUNA
0017200182	LILIAN MARIA VOLPATO
0017200115	LUAN RIBEIRO PEREIRA
0017200132	LUCAS AMORIM MOREIRA
0017200229	LUCAS DANIEL DOS SANTOS
0017200090	LUCAS NUNES DA SILVA
0017200140	LUIS GUSTAVO DIAS PIMENTEL
0017200204	LUIZ ANTONIO RIBEIRO
0017200116	LUIZ DEMETRIUS DE MIRANDA REIS
0017200048	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
0017200043	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0017200159	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
0017200155	LUIZ HENRIQUE RAMIRO MARTINS

PRÉDIO C
SALA 15

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017200063	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0017200237	MARCELO CAPARROZ
0017200003	MARIANA HERRERA TAVARES
0017200206	MATHEUS HENRIQUE MUNARI SAMPAIO
0017200198	MATHEUS MARCELO MOREIRA DE JESUS SANTOS
0017200007	MATTHEWS HENRIQUE NICOMEDES
0017200242	MAURICIO JOSE MUFALO
0017200177	MAYARA GABRIELLY LUZIA DE SOUZA
0017200030	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0017200027	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA
0017200122	RAFAEL AMARAL SILVA
0017200123	RAFAEL FRANCO MENDES
0017200187	RAFAELA TEREZA VENERANDO
0017200065	RAMSES DAVID YSHIZUKA
0017200018	RAPHAEL FERNANDO PAEZ
0017200259	RAUL BARRA NOVA DE MELO
0017200260	RAUL FELIPE PEREIRA RAMOS
0017200247	RAUL SILVA MIRANDA SOUZA
0017200059	REINALDO AUGUSTO DE MORAES
0017200110	RENAN AUGUSTO LIMA NASCIMENTO
0017200197	RENAN PEREIRA DOS SANTOS
0017200057	RICARDO BATISTA CAPELLO
0017200077	RICARDO DE OLIVEIRA LISBOA
0017200041	RICARDO REIS SANTOS MESSIAS
0017200157	RICARDO TEIXEIRA FABI
0017200082	ROBERTO ALVES PINTO FILHO
0017200001	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
0017200004	RODRIGO BERTIZOLI MORENO
0017200024	RODRIGO RISSATO CONSTANTE DA SILVA
0017200079	ROGERIO JOSE ZANCHITTA JUNIOR
0017200137	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS
0017200252	SUELLEN STEFANY DE PAULA
0017200178	TATIANE PEREIRA ALVES NUNES
0017200072	THYERRI ANDREI DE GIULI CABRERA
0017200017	TIAGO COELHO
0017200062	VINICIUS LUIS DE SOUZA GREGORIO
0017200015	VINICIUS OLIVEIRA FERNANDES
0017200244	VINICIUS SIMÕES DA COSTA
0017200026	WELLINGTON NASCIMENTO GRACIANO
0017200188	WESLLEY RONQUEZELLI DA PAIXÃO

Bauru, 03 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ASSISTENTE SOCIAL**, para a realização da **PROVA OBJETIVA E ENTREGA DE TITULOS**, nos termos do Edital 13/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO C, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
20.1) Serão lacrados separadamente os documentos destinados para análise de Títulos. O lacre será rompido dentro da sala destinada para este fim.
21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.
25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.
27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.
28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.
30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 13/2016**.
31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
34. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e os mesmos deverão ser entregues **no dia da realização da Prova Objetiva**, imediatamente após o término da mesma, em sala designada pela coordenação do concurso.
35. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos;
36. Todos os candidatos poderão apresentar os Títulos, porém somente serão pontuados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva;
37. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.
38. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva.**
39. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 118/2016.**
40. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá Formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados;
41. As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório ou Cópias Reprográficas simples, acompanhadas dos originais;
42. Após a entrega dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo;
43. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 34 desta convocação;
44. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital 13/2016 e também especificados no quadro a seguir:

Títulos	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização - *lato sensu*, com carga horária mínima de 360 horas-aula, na área correlata ao concurso, devidamente registrado no órgão competente (MEC).	1,0 ponto	2,0 pontos

45. Não serão avaliados Títulos não especificados no quadro acima.
46. As Declarações, Certificados e/ou Diplomas obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes;
47. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos apresentados;
48. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos títulos e ou documentos apresentados.
49. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO C
SALA 03

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400003	ADRIANA ANTONIA SEBASTIAO
0017400263	ADRIANA CONSTANTINO CORRALE
0017400025	ADRIANA CRISTINA DE ASSIZ
0017400236	ADRIANA HORTOLANI SARTORI
0017400060	ADRIANA JOSE SANCHES COSTA
0017400062	ADRIANA MARQUES DE BRITO CORREIA
0017400005	ADRIANA PAULA SOARES
0017400480	ALEXANDRA DOMINGOS RONCOLETTA
0017400243	ALINE ALVES
0017400013	ALINE ATAIDE ORPINELLI DE SOUZA
0017400309	ALINE CALDAS STRIPARI
0017400200	ALINE CRISTINA CASTRO MAGALHÃES
0017400346	ALINE MARONI GOEHRING ROL
0017400509	ALINE RODRIGUES AVI
0017400513	AMANDA CAROLINE LOPES NEVES
0017400602	AMANDA FABRICIO CRONCA
0017400393	AMANDA FRANCISCO DA SILVA
0017400407	ANA CAROLINA BRITO SANTANA
0017400026	ANA CAROLINA GUEDES HYPPOLITO
0017400103	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO
0017400202	ANA CLAUDIA MODOLO
0017400518	ANA KEILA FRANCISCO
0017400104	ANA LÚCIA DA CRUZ DE MATTOS
0017400027	ANA MARIA REIS HINLER
0017400426	ANA MARTA DE OLIVEIRA ALVARES
0017400174	ANA PAULA COLLA MARTINS
0017400129	ANA PAULA CUSTODIO DE LIMA DIONIZIO
0017400409	ANA PAULA DE ARAUJO RAMOS PAVÃO
0017400106	ANA PAULA MENEGHINE ORTEGA GOUVEA
0017400289	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA
0017400194	ANDRÉA APARECIDA MOTA FURTADO SENA
0017400307	ANDRÉA CRISTINA ELIAS DE SOUZA
0017400475	ANDRÉA PATRICIA SERRANO
0017400255	ANDREIA CRISTINA NUNES
0017400397	ANDRESSA LUIZE MONTEIRO
0017400453	ANDREZA CRISTINA NARDO
0017400268	ANDREZA FERREIRA AULISIO
0017400087	ANDREZA STEVANIN GOULART GOMES
0017400181	ÂNGELA CRISTINA CREPALDI PADOVAN
0017400335	ANGELA LESSA NUNES
0017400601	ANGELA MARIA LEITE
0017400113	ANGELA MARIA TOSI
0017400485	ANTONIA CRISTIANE DOS SANTOS
0017400389	APARECIDA SERAFIM JOSE
0017400140	ARIANE MICHELE NASCIMENTO DOS SANTOS RIBEIRO
0017400131	ARIANE MOTA SILVA
0017400594	ARLETE ROSANA PEREIRA
0017400552	BARBARA CANAL LASAKOSVITSCH
0017400528	BÁRBARA MARIA ALVES MARIANO
0017400532	BERENICE DE SOUZA
0017400526	BIANCA NICOLIELO TORRES
0017400058	BRUNA CAROLINE DE LIMA SOUSA
0017400101	BRUNA DE OLIVEIRA
0017400533	BRUNA DE PAULA MAGNANELLI
0017400219	CAMILA PENHA ZANONI
0017400478	CAMILLA THAYANA DE MELO SALOMÃO
0017400374	CARINA TEIXEIRA NUNES FELIX RIBEIRO
0017400395	CARLA APARECIDA MARTINS
0017400046	CAROLINE CRISTINA VIEIRA
0017400248	CASSIA APARECIDA TOSIM
0017400217	CATIA APARECIDA CARDOSO TEIXEIRA
0017400435	CELENE APARECIDA ANTIQUERA

0017400050	CELIA ADRIANA CIPRA
0017400383	CELIA CONCEIÇÃO LUIZ
0017400002	CELIA DE OLIVEIRA XAVIER RICARDO
0017400269	CELINA MATTOS FIGUEIREDO CARDOSO
0017400505	CIBELE APARECIDA CARLOS SANCHEZ
0017400117	CIBELE DE OLIVEIRA
0017400252	CIBELLE HILSDORF ESTEVAM
0017400351	CINTIA CAMPOS PEREIRA
0017400525	CINTIA CRISTINA VENTURELI ZOTTO
0017400591	CÍNTIA VALÉRIA DE SOUSA SANTOS
0017400224	CLAUDIA DE MARTINO LOURENÇÃO
0017400184	CLAUDIA LOPES PEREIRA DE ABREU
0017400556	CLAUDIA MARIA FARRAGONI SILVA

PRÉDIO C
SALA 04

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400107	CLAUDINÉA BUENO MIYASHIRO
0017400554	CLAUDINEIA FARRAGONI
0017400598	CLAUDIO DONIZETE SEBASTIAO
0017400611	CLAUDIO JOSE GALVAO
0017400450	CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
0017400231	CLEONICE DA SILVA
0017400588	CLEONICE DA SILVA
0017400188	CLODOALDO APARECIDO DOMINGUES LEITE
0017400132	CRICELI CRISTINA TEIXEIRA MENDONÇA CASTRO
0017400004	CRISBER MORANI RODRIGUES MAFFEI
0017400098	CRISTIANE DE JESUZ CORREA
0017400218	CRISTIANE MARIA BERNARDES VIEIRA
0017400114	CRISTIANE PAIVA PIRES ROBERTO
0017400055	CRISTIANE PERES
0017400295	DAIANA MARIA GIMENEZ DE COUTI
0017400310	DAIANE CORDEIRO DE MATTOS SOUZA
0017400464	DAIANE CRISTINA FABRI
0017400145	DAILY APARECIDA FIDELIS
0017400443	DAMARIS BRESSAN KINOSHITA
0017400253	DANIELA APARECIDA LOUREIRO
0017400363	DANIELA APARECIDA VIDAL
0017400398	DANIELA DA COSTA RIBEIRO
0017400564	DANIELE CRISTINA DE SOUZA RAIMUNDO
0017400001	DANIELE CRISTINA GONCALVES
0017400157	DANIELEN MORAES GUEDES
0017400069	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
0017400158	DAVID GUSTAVO POMPEI
0017400187	DAYANA PATRICIA ANTIQUERA FAZZIO
0017400116	DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES
0017400124	DAYSI AGOSTINHO
0017400548	DÉBORA APARECIDA DA SILVA
0017400499	DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA
0017400553	DENISE DAMARIS TOLEDO BARROS
0017400557	DULCILAINE LEUTIVILER MARTINS DA SILVA OLIVEIRA
0017400121	EDILBERTO AUGUSTO DE MELO
0017400170	EDILSON MARTINS LAROCA
0017400182	EDNA CAPUTTI LEITE
0017400345	ELAINE DOS SANTOS BENEVIDES
0017400032	ELAINE FERNANDA DE MELO
0017400201	ELAINE MARCIA DE GOES
0017400300	ELAINE NUNES SOARES TEODORO
0017400472	ELAINE UESADO
0017400605	ELIANA APARECIDA KAKOI
0017400535	ELIANA DA CONCEIÇÃO PEDROSO
0017400571	ELIANA DE MATOS CASTANHO
0017400457	ELIANA DINALVA DO AMARAL FERMINO
0017400581	ELIANDRA CARLA BEZERRA FAGUNDES
0017400445	ELIETE BOTTAN
0017400467	ELISABETH APARECIDA NARDO BAIO
0017400546	ELISABETH SILVA LEAL

PRÉDIO C
SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400344	ELISANGELA DE OLIVEIRA CARVALHO
0017400462	ELIZA CARLONI ROTONDARO
0017400125	ELLEN CRISTHYNA MOGIONI DE SOUZA
0017400266	ELVIRA DUTRA PEREIRA NECO
0017400153	ERIANE GARCIA PESSANA
0017400136	ERICA CRISTINA FERREIRA
0017400094	ERICA DO NASCIMENTO PEREIRA
0017400290	ERICA HELENA VIEIRA DA SILVA
0017400031	ERIKA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
0017400338	ÉRIKA REGINA DINIZ CASTRO
0017400063	ETHEL DE SOUZA ANDRADE
0017400059	EVANICE GOMES DE OLIVEIRA
0017400172	EVELISE FERREIRA BARBOSA CAMARGO
0017400323	FÁBIO ROBERTO CHELLA
0017400203	FABRICIO FELTRI RIBEIRO
0017400356	FATIMA ELIZABETH BASTOS DE OLIVEIRA
0017400353	FERNANDA APARECIDA FERNANDES MURAKAMI
0017400186	FERNANDA DE OLIVEIRA FERASOLI
0017400288	FERNANDA JANAINA MARQUES ROSSI
0017400053	FERNANDA SANTOS PIRES
0017400006	FERNANDA SARAIVA DE LIMA
0017400133	FLAVIA FERREIRA MARTINS
0017400390	FLAVIA LAIS CARPINETE OLIVEIRA
0017400547	FLAVIA MACHADO CASTRO
0017400086	FLAVIA SABINO
0017400432	FRANCIANE APARECIDA DE FARIA
0017400429	FRANCIANE REGINA CHARLOIS ANTONIO
0017400298	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
0017400474	FRANCIELE MEDEIROS BARBOSA
0017400160	FRANCIELE MOLINA CARVALHO MARQUES
0017400195	FRANCINE APARECIDA DIAS DE SOUZA
0017400444	FRANCINE TAMOS SILVA
0017400038	GABRIELA PEDRO FERREIRA GASPAR
0017400028	GIORDANA DE FREITAS COLACINO MENDES
0017400314	GISELE CRISTINA DE SOUZA
0017400366	GISELE DA SILVA BARCELONI SANTOS
0017400020	GISLAINE FERREIRA BARBOSA DE MEDEIROS
0017400024	GISLAINE ZAMONELLI FERREIRA
0017400440	GRAZIELI CRISTINA FERREIRA CAMARGO
0017400431	GRAZIELLE FERRAZ DE SOUZA VIEIRA
0017400343	HELENA MARIA QUINTINO
0017400545	IARA URBANO ALVES DE LIMA
0017400519	IDA LAZARA BUENO CARNEIRO
0017400264	IEDA MARIA DE SOUZA
0017400156	IRENE LIMA DOS SANTOS
0017400392	IRENI MENDES DE SOUZA SANTOS
0017400088	ISABELA FERNANDES DE OLIVEIRA
0017400348	ISABELLA BARIONE
0017400488	ISIS ARAUJO DA SILVA SOUSA
0017400471	IVANETE MASSETTO ANTONIO
0017400099	IVANI APARECIDA BORGES RAMOS
0017400015	JAMILLE BAENA BENTO
0017400425	JANAINA ARAUJO ITIOKA
0017400530	JANAINA CARDOSO
0017400254	JAQUELINE VITRO CHAGAS
0017400176	JEFERSON SILVA CAMPOS
0017400562	JEMIMA CLARO LOPES
0017400359	JESSICA CAROLINE CARESIA CARNEIRO
0017400082	JISELLI EVANGELISTA LOPES DE BARROS
0017400271	JOANA DARC NORONHA PEREZ
0017400022	JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA
0017400305	JOCILA DE CAMPOS PONCE
0017400081	JOCILENE MARIA ALBUQUERQUE TREVIZAN
0017400029	JOICE MATHIAS DE OLIVEIRA
0017400196	JOSEANE CHAIM BERBER
0017400270	JOSELAINE DOS SANTOS AQUINO
0017400043	JOSINAI SUELLEN GUILHERME NEGRI
0017400365	JOYCE ARTUR ROSA
0017400272	JUCILENE SEDIRA DA SILVA
0017400030	JULIANA APARECIDA CORREA
0017400479	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
0017400596	JULIANE REGINA DE OLIVEIRA SAMPAIO
0017400091	JUSLEY DE ASSIS TORRES
0017400095	KADYNE FERNANDA SILVA GARCIA
0017400044	KAMILA DAVANTEL GENARO SATO

PRÉDIO C
SALA 06

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400500	KARIN CRISTINA GANDARA QUEIROZ VERTUAN
0017400511	KARINA DANIELA SOUZA MENDES
0017400452	KARINA DOMINGUES FABRETTI
0017400159	KARINA MAXIMINO BAPTISTA
0017400337	KARINA RIBEIRO FURTADO
0017400411	KARLA GABRIELY RODRIGUES ANDRADE LIBRANDI
0017400093	KAROLINE DAVANTEL GENARO
0017400466	KATIA FERNANDA DE MORAIS
0017400294	KATIA PATRICIA DA SILVA
0017400417	KATNA DOS SANTOS MENEGHETTI
0017400477	KÉDMA CASTILHO DE LIMA LUNA
0017400251	KELLEM CANTÃO
0017400306	KELLY CHRISTINA ALGARRA MARRA
0017400165	KELLY REGINA DA SILVA OLIVERA DELGADO
0017400245	LAIS CRISTINA BARBOSA CAETANO
0017400085	LAÍS DOS SANTOS BRAGA
0017400016	LAÍS FERNANDA LOPES
0017400169	LAIS ROSA TENDOLO

0017400228	LARISSA SOARES DO PRADO
0017400167	LAURA LETÍCIA DE SOUZA
0017400051	LAURA SILVIA ESCUDEIRO MENDES
0017400382	LAZARA APARECIDA DE PAULA
0017400575	LEISIANE MARIA FERNANDES
0017400241	LEONICE CLEMENTE AMORIM DE JESUS
0017400297	LETÍCIA BALDO PIRES
0017400394	LETICIA TIZIANEL ROSA
0017400350	LEYDIANE PATRICIA DA SILVA ROSA
0017400177	LICIA GELCI DE ARAUJO
0017400538	LIESSA NATALIA BISPO DA SILVA
0017400014	LIGIA MARIA FERREIRA DO CARMO MORAES
0017400456	LIGIA PEREIRA DE CARVALHO LEITE
0017400454	LILIAN GRUND GIMENEZ
0017400128	LILIAN REGINA ESPIRITO SANTO
0017400439	LILIANE DOS SANTOS NARCIZO DE ARAUJO
0017400603	LILIANE ESCOSSIA DOS SANTOS SOUSA
0017400139	LÍVIA RADIGHIERI MARTINÃO PILASTRI
0017400587	LORAINE PEDROSO
0017400120	LORENA GOMES RIGHI
0017400333	LORINE VILA REAL DE SOUZA
0017400349	LUANA DA FONSECA BERMEJO DE CAMPOS LIMA
0017400023	LUANA FERRARI NOGUEIRA
0017400150	LUCELENE GONÇALVES DE OLIVEIRA OLBERA
0017400539	LUCIA BARBOZA DOS SANTOS
0017400108	LÚCIA HELENA BAGAGI
0017400521	LUCIANA DE FÁTIMA OLÍMPIO DIAS
0017400089	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA
0017400250	LUCIANE APARECIDA SILVA DOS SANTOS
0017400381	LUCIANE DE SOUZA BORIM
0017400491	LUCIANE VOLPE SOILA
0017400275	LUCIENE DOS SANTOS DE SOUZA
0017400369	LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA BADINI
0017400514	LUCIMARA SILVA DE LIMA
0017400492	LUCINÉIA PLANA
0017400597	LUDMILA DA SILVA ALEXANDRE
0017400507	LUDMILA MONTAGNANE DOS SANTOS
0017400583	LUIS RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
0017400033	LURIAN LISIANE FERREIRA LOPES CHAVES
0017400586	LYRGENIA APARECIDA ANTONIO ALVES
0017400102	MÁIRA PEREIRA DE OLIVEIRA CORRÊA
0017400449	MALINDINALVA ROSA RODRIGUES

PRÉDIO C
SALA 07

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400105	MARA LUCIA DE ARAUJO
0017400034	MARCIA APARECIDA CHELIN
0017400447	MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES BASELLI
0017400138	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA GRANDE HOLANDA
0017400045	MÁRCIA CRISTINA DUTRA BARBOSA
0017400482	MARCIA REGINA MARTINS LOPES
0017400595	MARCIA REGINA TURATO
0017400422	MÁRCIA SALDANHA
0017400544	MARESA SANTIAGO TAVARES
0017400126	MARIA ANGELA BERTUCÇO SANTOS
0017400247	MARIA APARECIDA FERREIRA
0017400400	MARIA CECILIA BARBOSA DOS SANTOS
0017400368	MARIA CLARA BOMBONATTI OLENSKI
0017400331	MARIA DE FATIMA GARCIA DOS SANTOS
0017400510	MARIA DE LOURDES PIRES DE PAULA
0017400423	MARIA ESTELA ROS SILVA
0017400316	MARIA FERNANDA ORTIZ DE OLIVEIRA
0017400590	MARIA FERNANDA TISATTO
0017400070	MARIA JOSE OLIVA GONÇALVES
0017400100	MARIA RAUNITH DOS SANTOS MARTINS
0017400486	MARIA ROSA DA SILVA BARRETO
0017400370	MARIA ROSA PEREIRA
0017400520	MARIANA VANESSA DA SILVA
0017400164	MARÍLIA CHAGAS MACHADO
0017400460	MARÍLIA DE CASSIA DOS SANTOS
0017400427	MARINA FURLANETO DURANTE
0017400047	MARISA DA CRUZ DE ALMEIDA PIRES
0017400210	MARISILDA RIBEIRO DOMINGOS
0017400166	MARISTELA SEVERINO
0017400111	MARLENE MARTINS
0017400318	MARLI MARIA ORDALIA ASSIS CELESTINO
0017400484	MARLY APARECIDA ALVARES FALSETTI
0017400315	MAURÍLIO EPIFÂNIO NETO
0017400498	MAYARA FERRAZOLI
0017400173	MAYARA LUIZA FERREIRA
0017400503	MAYRA DANIELLE SOARES
0017400056	MEIRE TEREZINHAMATHEUS MONTILHA
0017400286	MICHELE GRACIANO
0017400149	MICHELE JESUS DA COSTA RODRIGUES
0017400361	MICHELE LIRA MIGUEL
0017400550	MICHELLE ANDRESSA LEITE DA SILVA
0017400604	MILENA APARECIDA DE PAULA VIANA
0017400416	MIRIAM NOEMIA DE DEUS OLIVEIRA
0017400534	MOEMA CHAVES BARROSO CERQUEIRA
0017400578	MÔNICA CRISTINA DE CASTRO DA COSTA CLARO
0017400008	MÔNICA GONÇALVES DYONISIO
0017400574	MONICA POMPIANI
0017400487	MONICA SATIKO WATABE
0017400527	NÁDIA CRISTINA LIMÃO
0017400327	NAGILA MARIA ANDRADE DA SILVA

PRÉDIO C
SALA 08

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017400079	NATACHA FERREIRA LOPES
0017400607	NÁTALI ANDRADE SOUZA
0017400178	NATALI MONTEIRO CAVALCANTI KAUFFMAN
0017400162	NATALIA BAZAGLIA LOPES MASOTTI
0017400373	NATALIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO
0017400007	NATALIA SOUZA PAULINO
0017400097	NATHANY IGNES MARTINES
0017400495	NAYARA COLEONE MUSTACIO ZANELI
0017400537	NAYARA FERNANDA DA SILVA LUZIA
0017400223	NILZA DE OLIVEIRA GUEDES CORRÊA
0017400244	NILZA HELENA ALVES DE ALMEIDA SOUZA
0017400080	NILZA OSORIA RODRIGUES
0017400531	PAMELA COLOMBO NEGRAO
0017400302	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
0017400057	PAULA BEATRIZ RAMIRO NOCERINO
0017400609	PRISCILA ALVES DE ASSIS CAMPOS
0017400284	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017400354	PRISCILA CATALAN
0017400078	PRISCILLA CRISTINA DE PAULA SILVA
0017400468	PRISCILLA VIANA TIROEL BALMANT
0017400577	RAFAEL OLIVEIRA ROSA
0017400501	RAFAELLA BASSI PAES
0017400516	RAQUEL AUGUSTA DE MATTOS
0017400387	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
0017400021	REGILAINE PEREIRA SOARES
0017400061	REGINA MARGARIDA PEREIRA
0017400582	RENATA LUIZE GIL
0017400434	RENATA SATIE MARQUES MEGURO
0017400012	RICARDO AUGUSTO CAMPANHA LIMA
0017400347	RILMARA CAMARGO JIUDICE TSUMURAYA
0017400430	RIVANESIA DE SOUZA DINIZ
0017400262	ROBERTA CAMARGO DE LIMA BROCHINI
0017400068	ROBERTA FERNANDA GUISINI
0017400229	ROCHELLY APARECIDA RODRIGUES SERPA
0017400234	ROGÉRIA MOURA DE BRITO
0017400090	ROSA MARIA BICARATO GONCALVES
0017400206	ROSANA GOMES DA SILVA PRANDINI
0017400522	ROSANGELA GOMES LUCHETTI
0017400109	ROSELÉIA DE FATIMA RODRIGUES LEITE
0017400118	ROSELI MACHADO GUARIDO
0017400543	ROSELI NOGUEIRA COSTA
0017400142	ROSELI PEREIRA LEMES
0017400213	ROSEMEIRE LOURENÇO ALVES DE LIMA
0017400303	ROSEMEIRE MAGALI CORNLÉLIO
0017400018	ROSIANE MARIA NERY
0017400183	ROSILDA RODRIGUES DE MOURA
0017400143	ROSIMARI CRISTINA LIMA
0017400568	ROSINEI FERNANDES PERES
0017400313	RUTINEIA CARVO PEREIRA
0017400508	SABRINA TIEKO EHARA
0017400037	SANDRA ANTEVERE
0017400052	SANDRA APARECIDA VALENTIN DOS SANTOS
0017400549	SANDRA MARIA TORRES
0017400204	SANDRA MARISA ALVES ATILIO ERNESTO
0017400559	SANDRA REGINA ALVES
0017400017	SANDRA REGINA BRAIDOTI
0017400246	SARA FITIPALDI MARINHO
0017400536	SELMA ROSANA INACIO
0017400567	SHIRLEY CERQUEIRA DA COSTA
0017400555	SILVANA APARECIDA DA COSTA
0017400261	SILVANA APARECIDA FRANCO BILCHE
0017400049	SILVANA CLAIR DE ALMEIDA SOUSA
0017400483	SILVANA DOS SANTOS PIMENTA
0017400558	SILVANA ONORIO CORTEZ FAVARETTO
0017400388	SILVANA VICTORINO DOS SANTOS RIBEIRO

PRÉDIO C
SALA 10

INSCRIÇÃO	NOME
0017400064	SILVELENA DE FATIMA MINHANO AZEVEDO
0017400110	SILVIA CRISTINA GUEDES
0017400579	SILVIA HELENA LUCINDO
0017400122	SILVIA HELENA PIOTO
0017400332	SILVIA MARIA PACCOLA
0017400161	SIMONE CAROLINA BERTONI
0017400330	SIMONE DE CAMPOS
0017400560	SIMONE SILVESTRE
0017400267	SOLANGE CRISTINA ROSA DE FREITAS
0017400339	SOLANGE DA SILVA FERREIRA
0017400211	SOLANGE DE FÁTIMA MEYER TALON
0017400273	SOLANGE DE LOURDES ROSA DE OLIVEIRA
0017400608	SONIA REGINA MERLI DE OLIVEIRA
0017400317	SONIA REGINA SAMPAIO CAVALARI LOPES
0017400112	SUELEN CRISTINA BUENO DE CAMARGO
0017400083	SUELEN JANE SALVADOR DA ROCHA
0017400233	SUELI DA SILVA ERMÁCORA
0017400419	SUELLEN CHIODA DE AGUIAR
0017400502	TAIANE APARECIDA CRONJARJER DE OLIVEIRA
0017400592	TALITA DE OLIVEIRA JESUS
0017400515	TALITA PEREIRA GARCIA
0017400042	TALITA XAVIER ALMEIDA
0017400259	TAMIRIS FERRAZ DE AGUIRRA DAMINELLO
0017400036	TAMIRIS ROBERTA DE OLIVEIRA
0017400283	TAMYRIS LAYANE BETINE
0017400190	TANIA REGINA OCTAVIANO
0017400357	TATIANA CRISTINA GALVANI FERRO
0017400066	TATIANA FERREIRA BARRETO MORELLI
0017400437	TATIANY GONÇALVES
0017400179	TAYLA ALCANTARA DA SILVA
0017400342	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA
0017400424	THAÍS ALBANEZI ROCHA
0017400073	THAISA HELENA DARÉ
0017400418	THAMIRYS GARCIA DOS SANTOS GIMENES
0017400227	THAMY GAIANI NEGRÃO
0017400209	VALDIRENE DO NASCIMENTO VIEIRA
0017400212	VALDOMIRA MARINHO CAMPOS DE FREITAS
0017400207	VALERIA FERREIRA NUNES COLTRI
0017400123	VALQUIRIA REIS DO ROZARIO
0017400276	VALQUIRIA SAMPAIO
0017400235	VALQUIRIA SILZELI ALVES VARGAS
0017400324	VANDERLEI APARECIDO BENACI
0017400376	VANESSA APARECIDA RODOLFO
0017400541	VANESSA APARECIDA TEODORO
0017400279	VANESSA CABRERA CHERMONT
0017400171	VANESSA FARIA DE MORAES
0017400137	VANESSA LY AMARAL CRIVELLARO
0017400580	VANESSA PRISCILA BARBOSA FELISBINO
0017400593	VÂNIA APARECIDA SILVA DE PAULA
0017400119	VERA LUCIA DOS SANTOS
0017400375	VIVIAN FERNANDA RODOLFO
0017400360	VIVIAN FUMIS CARRIEL RIOLI
0017400084	VIVIANA VIEIRA BORBA
0017400039	VIVIANE APARECIDA CARDOSO
0017400321	VIVIANE MACHADO MARTINEZ
0017400436	WALQUIRIA ELISA MARQUES
0017400144	ZENILDA APARECIDA BATISTA DO NASCIMENTO
0017400600	ZENITH REIS BARNES BUENO

Bauru, 03 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TRATORISTA**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 14/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 14/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação,

deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO G
SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0017500003	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
0017500051	APARECIDO MORAES
0017500058	BENEDITO CANDIDO PIRES
0017500090	BRUNO DERMENGI FLOIS
0017500074	CARLOS BRUNO DA SILVA
0017500109	CELSO FERREIRA DA SILVA
0017500106	CICERO CORNELIO
0017500056	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA
0017500039	DAVI ALVES PEREIRA
0017500007	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO
0017500067	DOUGLAS PROCOPIO DA SILVA
0017500092	EDER APARECIDO BRAULE MAIA
0017500089	EDSON MURQUE DA SILVA
0017500032	ELTON SOARES COUTINHO
0017500001	EVERTON HENRIQUE PINHOLI
0017500118	EZEQUIAS DA SILVA
0017500111	FABIANO CARNEIRO
0017500119	FABIO ADRIANO DE SOUZA RODRIGUES
0017500002	FABIO HENRIQUE HERNANDES
0017500117	FATIMA RODRIGUES DA SILVA
0017500065	FELIPE RODRIGUES BALDERRAMAS
0017500028	FERNANDO DIEGO MOREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA
0017500121	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA MARIANO
0017500040	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0017500093	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO
0017500027	GERALDO DE SOUZA LIMA
0017500122	GILSON PAULINO
0017500004	GILVANI ALVES DE OLIVEIRA
0017500100	GREY APARECIDO CARVALHO
0017500020	GUSTAVO HENRIQUE ESPINOSA E SILVA
0017500025	HERALDO SHOUTIRO IWAMOTO
0017500033	JEAN DONIZETI VIEIRA DE OLIVEIRA
0017500091	JOÃO DONIZETE DA SILVA
0017500055	JOAO PAULO DE MIRANDA
0017500108	JOBERT CELME PAULINO
0017500030	JOEBER GOMES PEREIRA
0017500010	JOSE APARECIDO FERREIRA
0017500099	JOSE CARLOS HANSEN
0017500110	JOSE FRANCISCO LOPES
0017500078	JOSÉ RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
0017500079	LEANDRO NARCIZO BARBOSA
0017500005	LUCIANO BERTHO PAULO
0017500064	LUCIANO DA SILVA QUEIROZ
0017500063	LUIZ CARLOS BONFIM
0017500102	LUIZ GUSTAVO OLIVARES
0017500088	MARCELO VICTOR DA CRUZ
0017500037	MARCOS ANTONIO DE PAULA
0017500061	MARCOS ANTONIO FLORIANO
0017500011	MARCOS FERREIRA MILANO
0017500125	MARCOS MOREIRA DUARTE
0017500034	MOISES SATU
0017500115	NILTON CARLOS FIGUEIRA
0017500083	REGINALDO APARECIDO LEMES
0017500082	REGINALDO PEREIRA ALVES NUNES
0017500021	REINALDO AUGUSTO DE MORAES
0017500014	RENAN MARCEL DE SIQUEIRA PAIM
0017500124	RENATO MENDES DO AMARAL
0017500044	ROGER QUIRINO FONSECA
0017500069	ROGÉRIO ABILIO FERNANSDES ORFÃO
0017500041	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
0017500070	ROSEMAR ANTONIO DE ARAUJO JANDRECIC
0017500087	SANDRO DONIZETE COQUEIRO
0017500120	SEBASTIÃO ELIAS JUNIOR
0017500105	SERGIO AUGUSTO BALDUINO ROSA
0017500066	SERGIO MOREIRA DA COSTA
0017500123	SIDNEIY DE SOUSA FRANCO
0017500013	TIAGO AUGUSTO ARANHA
0017500018	TIAGO DE SOUZA FERREIRA
0017500101	WALTER WAGNER LIMA
0017500114	WANSER NASCIMENTO SALGADO

Bauru, 3 de maio de 2016.
A Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no concurso público para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do Edital 16/2016, de acordo com as seguintes orientações:

1. A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 22/05/2016 (DOMINGO), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.

2. O PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO IMPRETERIVELMENTE ÀS 08H e 50 MIN., NÃO SENDO PERMITIDA, SOB NENHUM PRETEXTO A ENTRADA DE CANDIDATO APÓS O HORÁRIO ESTABELECIDO.

3. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4. Os candidatos deverão levar documento de identidade com foto, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.

6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.

7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

8. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

10. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

11.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

11.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

11.3) Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.

11.4) O saco plástico tratado no Item 11 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

12. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

13. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.

14. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

15. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

16. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Concurso.

17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no cartão resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

18.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

18.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

18.3) recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

18.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

19. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

20. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para as fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

21. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

22. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

23. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

24. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da

prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

25. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

26. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

30. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, **além de já ter solicitado a condição especial** no ato da inscrição **deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 20 (vinte) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 16/2016**.

31. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

32. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

33. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

34. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova objetiva (03/05/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial

PRÉDIO F SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0017701809	ADAIR FRANCO ALVES
0017701857	ADAN JONES DA SILVA
0017701906	ADILSON ROGERIO NAVA
0017701993	ADIMIR JESUS JERONIMO
0017700084	ADRIANA AKEMI AUGUSTO
0017702113	ADRIANA AMÉLIA DE SOUZA
0017702023	ADRIANA APARECIDA CARNEIRO
0017700810	ADRIANA APARECIDA GOMES IZZO
0017702279	ADRIANA APARECIDA SILVA
0017702122	ADRIANA COSTA VENDRAMINI
0017701481	ADRIANA DE TILIA TAMBORIM
0017700581	ADRIANA FANTIN AYRES DA SILVA
0017700784	ADRIANA FERREIRA ROSSI
0017701480	ADRIANA GARRONE CEZARETTO
0017701976	ADRIANA MARIA DA SILVA
0017702331	ADRIANA MARIA DA SILVA
0017702307	ADRIANO JOSE TIEPPO
0017702080	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
0017700748	ADRIELY FRANCINE DE CARVALHO
0017701861	AGNES MARCELA PEREIRA DA SILVA
0017701273	AGUIDA BEATRIZ NOGUEIRA PARRA
0017700422	AIRTON DONIZETE DA SILVA
0017700774	AIRTON SOUTO ALONSO
0017700370	ALBERTO CANDIDO
0017700373	ALBERTO DE JESUS CARNEIRO
0017701852	ALCIDES FERNANDES NETO
0017702076	ALCIR NUNES PEREIRA FILHO
0017701710	ALDA CRISTIANE DA SILVA
0017702221	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0017700149	ALESSANDRA CRAVO DOS SANTOS
0017701392	ALESSANDRA DE AGUIAR SILVA
0017701933	ALESSANDRA DE SOUZA TENTOR BESSI
0017700964	ALESSANDRA FERREIRA DE LIMA
0017701915	ALESSANDRA FLAVIA PEREIRA MAGALHAES
0017700026	ALESSANDRO DO NASCIMENTO
0017701841	ALESSANDRO FERNANDES DA SILVA VIEIRA
0017700278	ALESSANDRO FRANCISCO DA CRUZ
0017701854	ALEX FARDIN
0017701333	ALEX ZENARO JOÃO
0017700225	ALEXANDRE AUGUSTO CASTRO FERNANDES
0017700253	ALEXANDRE AUGUSTO ROBERTO
0017700910	ALEXANDRE BERGAMO DE CARVALHO
0017702058	ALEXANDRE COUTINHO PIMENTEL
0017701867	ALEXANDRE DOS SANTOS GARCIA
0017701076	ALEXANDRE ROLEMBERG GARCIA
0017700060	ALEXANDRE SANCHES
0017701528	ALEXANDRE VENÂNCIO DA SILVA
0017702235	ALINE APARECIDA DA SILVA
0017702149	ALINE APARECIDA DOS SANTOS VICENTE FORTE
0017700668	ALINE BORGES IGNACIO

PRÉDIO F SALA 02

INSCRIÇÃO	NOME
0017700732	ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI FERREIRA
0017701743	ALINE CRISTINA QUEIROZ MARTINEZ
0017702350	ALINE CRISTINA RODRIGUES FAUSTINO
0017701462	ALINE DEL PUPO
0017702070	ALINE KUROKAWA DOS SANTOS
0017700435	ALINE MARINHO BRIQUEIZ
0017700377	ALISON CARLOS MUSSIO
0017700073	ALLAN JEFFERSON DE OLIVEIRA
0017701600	ALLANA ELI GARCIA
0017700245	AMANDA AKEMI HIMENO ONOHARA FALCÃO
0017701485	AMANDA CRUZ NOGUEIRA
0017701557	AMANDA DA SILVA LOPES
0017701097	AMANDA DOS SANTOS PACHIONI
0017700166	AMANDA FERRAZ ESTEVES
0017702187	AMANDA GARCIA CINICIATO
0017701408	AMANDA GOUVEIA INOCENCIO
0017702138	AMANDA QUEIROZ JANUNZZI ESPERANÇA
0017700929	AMANDA RUFFATO DIAS
0017700857	AMANDA TELLES MUNIZ
0017701947	AMAURI ROMANATO

PRÉDIO F SALA 03

INSCRIÇÃO	NOME
0017700875	ANA BEATRIZ DELLATORRE VIEIRA
0017701803	ANA BEATRIZ DO PRADO
0017700275	ANA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA
0017700919	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
0017701873	ANA CAROLINA AGUIRRE FERNANDES JOAQUIM
0017700129	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
0017700418	ANA CAROLINA SILVA
0017700113	ANA CAROLINA TEIXEIRA SABINO RIBEIRO
0017700305	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0017700898	ANA CLAUDIA CHIMENES
0017700011	ANA CLAUDIA PEREIRA GUIMARAES
0017700262	ANA CLAUDIA RIBEIRO BICUDO
0017701788	ANA ELIZA MARTINELLI ZARAMELLO
0017700542	ANA GABRIELA RODRIGUES CAPASSO
0017701474	ANA HELOISA KETERIN DE AZEVEDO MARTINS

PRÉDIO F SALA 04

INSCRIÇÃO	NOME
0017702289	ANA KAROLINE MENDES REZENDE
0017700531	ANA LAURA HERRERO PEREIRA
0017702244	ANA LUCIA DE SOUZA SANTOS
0017700944	ANA LUIZA CARNEIRO DE OLIVEIRA
0017700057	ANA MARIA RODRIGUES PIGOLI
0017700789	ANA PAULA CASTILHO SILVERIO
0017702177	ANA PAULA DE LIMA BENTO
0017700403	ANA PAULA KODIMA ROCHA
0017700736	ANA PAULA LOPES THEREZAN
0017702211	ANA PAULA MARTELINE
0017701611	ANA PAULA MARTINS
0017701189	ANA PAULA NASCIMENTO XAVIER
0017700611	ANA PRISCILA GARCIA DIONIZIO
0017700206	ANALICE DELGADO GARCIA FERNANDES
0017702261	ANDERSON AUGUSTO GASQUE SOARES
0017701681	ANDERSON BARRETO DA SILVA
0017700085	ANDERSON CARLOS FARIA
0017701490	ANDERSON DA SILVA SOUZA
0017700818	ANDERSON GRENER OLIVEIRA
0017701178	ANDERSON JOSE DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 05

INSCRIÇÃO	NOME
0017701597	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS
0017701433	ANDERSON LUIZ DE CASTRO
0017702039	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS
0017700266	ANDRE ALVES DA SILVA
0017700449	ANDRE BALDUINO
0017700240	ANDRE BATISTA DE JESUS
0017700569	ANDRE GARCIA MOMO
0017700790	ANDRÉ LUIS DE SOUZA BARROS AMARAL
0017700132	ANDRE LUIS FABIANO
0017700056	ANDRE LUIS PERES MEDINA JUNIOR
0017701106	ANDRE LUIZ DE LIMA
0017700731	ANDRE LUIZ DOS SANTOS ALVARES
0017702286	ANDRÉ LUIZ HIDALGO
0017700890	ANDRÉ LUIZ MANTUAN
0017702319	ANDRÉ LUIZ TAVARES CONRADO
0017702226	ANDRE LUIZ THEREZAN
0017700487	ANDRE SEBASTIAO FANTINI
0017701122	ANDREA CRISTINA PARRELA NEGRAO
0017702185	ANDREA MITELMAO
0017701756	ANDRÉA REGINA MARQUES CAMARA BORTOLOMAI

PRÉDIO F SALA 06

INSCRIÇÃO	NOME
0017700179	ANDRÉIA ALVES TORRES
0017702018	ANDREIA MARTINIAK DOS SANTOS
0017700655	ANDREIA REGINA BOMFIM MAGNABOSCO
0017700549	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA AGULHARI
0017702024	ANDRESSA DE OLIVEIRA PELIZARIO
0017700893	ANDRESSA FERNANDA GOMES
0017702398	ANDRESSA MARIA GASQUE
0017700404	ANDREZA POMPEI
0017701131	ANDRIELE MEIRE RISO PAULINO POSSATI
0017700173	ANGELA CAROLINA GOMES DOS SANTOS CEZAR
0017701833	ANGELA CRISTINA DA SILVA
0017701165	ANGELA NABEIRO URBANEJA
0017702363	ANGELICA COSTA
0017700148	ANGÉLICA DA CRUZ OLIVEIRA
0017701296	ANGELICA DA CUNHA
0017700989	ANGELICA TONIN RODRIGUES
0017702075	ANNA THEREZA KATZAROFF
0017702022	ANTENOGENES ZUPPELARI DOS SANTOS
0017701383	ANTONIA BEZERRA DA SILVA
0017700083	ANTONIA JACIARA MENDES DA SILVA
0017701697	ANTONIO AUGUSTO CRUZ
0017701233	ANTONIO CARLOS DE PAULA
0017700896	ANTONIO CARLOS DE SOUZA CALCENA
0017700644	ANTONIO DOS ANJOS NETO
0017700232	ANTONIO FELIPE JUNIOR
0017701226	ANTONIO MARCOS PROCOPIO
0017700716	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
0017702298	ANTONIO ROBERTO MARQUES
0017701023	ANTONIO RODRIGUES JUNIOR
0017700153	ANTONIO TADEU NOVO
0017700469	APARECIDA DE FÁTIMA CORNACCHIONE
0017701346	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA
0017700564	APARECIDO DA CONCEICAO
0017702288	APARECIDO DA SILVA SANTOS
0017701419	APARECIDO LUIZ GORRERI
0017700891	APARECIDO MORAES
0017702173	ARIADNE CRISTINA DE ANTONIO
0017701649	ARIANE DE LOURDES SILVA BONACI
0017700814	ARIANE DOS SANTOS GARCIA
0017701541	ARIELLE KAROLAINE FREITAS COTRIM
0017702062	ARIEMILI GUERREIRO VIDOTTI
0017702010	ARLETE DE FÁTIMA SILVÉRIO JONAS
0017701899	ARMANDO GOMES NETO
0017702060	ARMANDO SANTOS DA SILVA
0017700640	ARTHUR DIOGENES DINARD PEREIRA

PRÉDIO F SALA 07

INSCRIÇÃO	NOME
0017701921	ARY GIANSANTE FILHO
0017701284	AUGUSTO CÉSAR DELEÃO CAVALHERI
0017700436	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0017702079	AUGUSTO CRISTIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES ALVES
0017702045	AUGUSTO DE OLIVEIRA POSSATTI
0017701971	AUGUSTO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
0017702043	AURILIA AMARANTE DE SOUSA SILVA
0017700571	BÁRBARA ANDRADE DE NADAI
0017701261	BÁRBARA AUGUSTINHO FERRAZ
0017700749	BARBARA FOLCATO DE FREITAS
0017701761	BÁRBARA MESSIAS RIBEIRO
0017701789	BARBARA ROCHA PRIOLO
0017700176	BÁRBARA SANTIAGO PEREIRA
0017700741	BÁRBARA SILVA PEREIRA
0017700610	BEATRIZ BITENCOURT DA SILVA
0017700860	BEATRIZ CAROLINE DA SILVA
0017701035	BEATRIZ DA ROCHA NEVES
0017700649	BEATRIZ FIGUEIREDO DE SOUZA PINTO
0017701990	BEATRIZ GIOVANA RODRIGUES GIMENES
0017701198	BENICIA AFONSO SPINDOLA
0017701957	BETISA CARLA FERNANDES FERREIRA
0017701765	BIANCA ALCANTARA DE OLIVEIRA
0017700288	BIANCA BEATRIZ DE SOUZA
0017700440	BIANCA DEMARCO FONTÃO ODRIA
0017700467	BIANCA DEROSA
0017702005	BIANCA SANCHES VAZ
0017700676	BRUNA CAROLINE CARVALHO
0017700520	BRUNA CORREA RIBEIRO
0017701698	BRUNA GARCIA DA SILVA
0017700239	BRUNA LARISSA MAGALHÃES DE SOUZA
0017701140	BRUNA MARA BARROS DI FLORA
0017701805	BRUNA MARCELA DE SOUSA PELLEGRINI
0017700957	BRUNA MARTINS
0017700696	BRUNA PASTRELLO
0017702256	BRUNA PEREIRA SANCHES
0017700990	BRUNA RAFAELLA BORRASCA
0017700360	BRUNO ANDERSON ANSELMO
0017700580	BRUNO APARECIDO BARBOSA
0017700974	BRUNO APARECIDO RODRIGUES
0017700905	BRUNO ARIAS COZZA
0017701511	BRUNO AUGUSTO DA SILVA SOUZA
0017700326	BRUNO CASTORINO SILVA
0017700601	BRUNO COSTA DE MARQUI
0017702191	BRUNO DE PAULA CERCI
0017702106	BRUNO DUARTE DE SOUZA
0017702111	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES DE SIBIA
0017701129	BRUNO LIPI MARIANO DA SILVA
0017700142	BRUNO RICARDO DA SILVA FREITAS
0017700335	BRUNO SPAGNOL
0017700856	BRUNO VINICIUS TEODORO
0017701950	CAIO FILIPE REDONDO
0017701930	CAIO ROBERTO ABRAHÃO
0017701644	CAIO VINICIUS VICENTE
0017701549	CAIRO SPARTACUS SPARAPAN
0017700482	CAMILA ANÉZIO
0017702098	CAMILA DE MACEDO ERRERA
0017702314	CAMILA FERNANDA LOPES
0017700019	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0017700121	CAMILA SANTOS FAUSTINO DE ANDRADE
0017700917	CARINA DE CICCIO

PRÉDIO F SALA 08

INSCRIÇÃO	NOME
0017700561	CARINA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE
0017701909	CARL A CRISTINA DOS SANTOS
0017700316	CARLA CRISTINA ORNE FONTES
0017701103	CARLA FERNANDA DE OLIVEIRA
0017702252	CARLA RENATA IONTA
0017701729	CARLA ROCHA DA SILVEIRA
0017700597	CARLA SHIMOKAWA GONZÁLEZ
0017701335	CARLOS ALBERTO BISPO
0017702392	CARLOS ALEXANDRE ARRABAL
0017701197	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
0017700884	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES
0017700445	CARLOS BRUNO DA SILVA
0017701591	CARLOS CABRAL DE JESUS
0017700012	CARLOS CESAR BUENO FARIA
0017701080	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
0017700733	CARLOS PEREIRA
0017702219	CARLOS RENATO DA SILVA PINTO DE MOURA
0017701422	CARMEN LÚCIA ROCHA DA CUNHA
0017700864	CAROLINA DOS REIS SAMADELO
0017701499	CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES
0017701292	CAROLINA IEMMA MARINELLO
0017701898	CAROLINA PROTZEK ROSSI PRIETO
0017701890	CAROLINE ALMEIDA NICIOLI
0017701816	CAROLINE MARIA DE PAULA SANTOS
0017700685	CAROLINI FERREIRA NAVARRO
0017701908	CASSIA CILENE DA SILVA NAVA
0017701917	CÁSSIA PEREIRA PETROLI PILLON
0017700223	CÁSSIA REGINA FERNANDES
0017700548	CASSIO POLIDORO CAMPOS
0017701362	CATARINA MENDES BATISTA FERREIRA LOPES
0017701027	CATARINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0017701799	CATIA APARECIDA PRETO DA SILVA
0017700566	CELIA LIMA DE MOURA
0017700444	CELSO DONIZETI DOS SANTOS
0017700072	CESAR AUGUSTO MACACARI MORALES
0017700708	CESAR JOSE DA SILVA
0017700842	CHRISTIANE DELLATORRE PEREIRA
0017700945	CIBELE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO
0017700538	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0017700261	CINTIA GONÇALVES RAIMUNDO
0017700231	CINTIA LAVRAS GALLIS
0017701767	CINTIA MARQUES LOPES
0017700146	CIRINEU PAULO GOBBO
0017700074	CLARA MASAMI YAMATO KOMORI
0017701416	CLARIK GISLHANE BACELAR

PRÉDIO F SALA 09

INSCRIÇÃO	NOME
0017701831	CLAUDECIR RIBEIRO DOS SANTOS
0017701037	CLÁUDIA APARECIDA MARQUES DA ROCHA
0017701150	CLAUDIA CRISTINA DELCHIARO
0017702404	CLAUDIA LOVISON AZEVEDO
0017702126	CLÁUDIA MARIA MAZÓCA
0017701874	CLAUDIA MARTINS ALARCÃO
0017702250	CLAUDIA RENATA IONTA
0017702394	CLÁUDIA SUZUE SAMPAIO SHIRAISHI

0017700120	CLAUDINEI COSTA
0017701533	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
0017701678	CLAUDOMIRO BARBOZA DA SILVA
0017702218	CLAYTHON REMBOSKI DUARTE
0017701551	CLEBER LISIAS TSCHERNE
0017701612	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES PIMENTEL
0017701587	CLEITON RENAN MOREIRA
0017700210	CLÉLIA MARA DE OLIVEIRA
0017701836	CLEONICE PINTO NAZARE
0017702015	CLEUSA APARECIDA BALDO
0017702050	CLEUSA REGINA LOPES JORGE
0017700530	CLEUZA NUNES
0017700182	CLÍVIA CRISTINA MARTINS DONZA
0017702180	CLODOALDO FRANCISCO DE PAULA
0017701555	CLODOALDO PLAKITQUEN
0017701797	CRISLAINE APARECIDA PARRILHA
0017700954	CRISTIAN RICARDO DA SILVA RAMOS
0017700553	CRISTIANA DOS SANTOS SILVERIO
0017701347	CRISTIANE APARECIDA SCHEDA
0017702057	CRISTIANE JOSIELE SOUZA DA SILVA
0017701126	CRISTIANE PERES
0017701716	CRISTIANI RENATA LIMEIRA
0017700359	CRISTIANO MARTINS
0017700213	CRISTIANO XAVIER GUEDES
0017700766	CRISTINA APARECIDA DE MORAES FERREIRA
0017700664	CRISTINA GONÇALVES DE LIMA ASSIS
0017701144	CYLENE REGINA FERREIRA
0017700082	DAIANI CRISTINA DEMORI QUEIROZ LIMA
0017701283	DAINARA FABIANI GALVANI
0017700936	DALILA ROCHA RODER
0017701654	DAMÁRIS ASTRIDE ALVES
0017700204	DAMARIS BORGES CARDOSO
0017701581	DANIEL APARECIDO CESARIO
0017701749	DANIEL CAMARGO DE ANDRADE
0017702382	DANIEL DO AMARAL ARMATE
0017700507	DANIEL FANTIN DELUCA
0017702277	DANIEL JOSE NUNES CONCEICAO
0017701883	DANIEL LOPES DE ALCÂNTARA
0017701574	DANIEL LOPES SILVA
0017702000	DANIEL MONTE SERRAT BOSCO
0017702132	DANIEL NARDO SLAGHENAUFI
0017700967	DANIEL PEDROSO MOINHOS
0017700514	DANIEL PORTELA MARQUES
0017702193	DANIEL RICHARD CARDOSO DOS SANTOS
0017701696	DANIEL RINALDI BRITO DE SOUZA
0017702014	DANIEL TETSUJI KIKUCHI ISHIKAWA
0017700754	DANIEL VASQUES AZEVEDO DOS SANTOS

PRÉDIO F SALA 10

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701530	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA
0017701676	DANIELA APARECIDA SENE
0017700054	DANIELA DA SILVA RICARDO AFFONSO
0017700252	DANIELA GRINGO BATISTA
0017701550	DANIELA PEREZ RODRIGUES
0017700779	DANIELA PISSUTO
0017701420	DANIELA REIS DO AMARAL
0017700304	DANIELA SANTOS ROCETTI
0017700220	DANIELE MORETTO PIZANI
0017700214	DANIELI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA
0017700375	DANIELI CRISTINA SABINO DIAS
0017701869	DANIELI GENI DA COSTA
0017701814	DANIELLA DOS SANTOS NEVES
0017700379	DANIELLE ADRIANE FERNANDES
0017701733	DANIELLE PLÁCIDO DA SILVA RIBEIRO
0017700374	DANIELLE XAVIER DO NASCIMENTO
0017702121	DANIELLY FERNANDA ANANIAS DELLA TONIA
0017702405	DANIELLY VICENTE VENTURA
0017702207	DANILO DA SILVA PEREIRA
0017700739	DANILO MOURA BELLONI
0017701916	DANILO SANTOS LISBOA
0017700365	DARIANNE APARECIDA DA SILVA
0017700758	DAVI CARLOS DE JESUS FILHO
0017702134	DAVID CRISPIM DE OLIVEIRA
0017701018	DAVID ERBA
0017700711	DAVID SILVA RODRIGUES
0017700928	DAVISON DE LIMA GIMENES
0017700383	DÉBORA CRISTINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES
0017702335	DEBORA DENISE ROCHA
0017700616	DEBORA GIORDANI PINI
0017701811	DEBORA NUNES DAS NEVES
0017702135	DÉBORA REGINA PÉRES RIQUETE
0017700038	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA
0017702274	DEBORA YURI ORIKASSA DE OLIVEIRA
0017702396	DEBORAH REGINA FERREIRA
0017701989	DÉBORAH ROCHA DIAS
0017701751	DEINY RAQUEL ROCHA DA SILVA
0017702264	DEISE HIKARI INAKURA
0017701889	DEIVID GALDINO CARDOSO
0017700317	DENIS FRANKLIN DORNELAS SARTORI
0017702379	DENIS PILATI PEREZ
0017701061	DENIS ULISSES COSTA SERIO
0017701732	DENISE ANDRADE PRADO
0017700395	DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ
0017700699	DENISE VIEIRA MISOKAMI

PRÉDIO F SALA 11

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702061	DÉRICK DA SILVA ALVES
0017700481	DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO
0017700276	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0017700133	DIEGO DIAS SILVA
0017701313	DIEGO HENRIQUE DA COSTA
0017701604	DIEGO HENRIQUE XAVIER
0017702343	DIEGO LOPES KOMIYAMA
0017700382	DIEGO MACHADO SPOLDARO
0017702409	DIEGO PINI DA SILVA
0017700993	DIEGO REGYS LOPES
0017702248	DIEGO RENAN DE OLIVEIRA GRASSI
0017702241	DIEGO ROXO PEREIRA
0017701537	DIEGO SILVA FARIA
0017702209	DILCLEIA AZEVEDO ALBERTO
0017700381	DIOGO LOPES MONTEIRO
0017701064	DIOVANI FERNANDO MOLERO
0017702055	DISOM FERREIRA DE OLIVEIRA
0017702360	DIVINA ROSA TAVARES
0017701655	DORIVAL LUIZ CREPALDI
0017702263	DORIVAL SANCHES JÚNIOR

PRÉDIO F SALA 13

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702328	DOUGLAS DA SILVA CINTRA
0017702192	DOUGLAS DANIEL CÂNDIDO
0017701196	ÉBER CRIS DAMASCENO DOS SANTOS
0017701663	EBER FRANCISCO PEREIRA ROSA
0017701626	EDENIZI DOS SANTOS ALVES
0017700669	EDILEUZA MARCELINO
0017701190	EDIMARA APARECIDA CIPRIANO
0017700116	EDINAN DE SOUZA BASILIO DA SILVA
0017700817	EDNA BORETI MENDES DO AMARAL DOMINGUES
0017701981	EDNA CRISTINA INÁCIO DE CARVALHO
0017701331	EDNA FRANCISCA IGNACIO NOGUEIRA
0017700348	EDSON ANSELMO DE SOUZA
0017701829	EDSON EIZI NAKAO
0017701270	EDSON FURLAN
0017700016	EDSON PEREIRA MOREIRA
0017702407	EDSON STAHL
0017702357	EDUARDO CARLOS DA FONSECA
0017701252	EDUARDO DA CUNHA BASTOS FREDERICO
0017700623	EDUARDO DE CASTRO NETO
0017701918	EDUARDO DE OLIVEIRA
0017702333	EDUARDO SANTOS REDRESSA
0017701640	EDVALDO COSTA RIBEIRO
0017701951	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
0017700550	ELAINE CRISTINA FERNANDES MUNARI
0017701995	ELAINE CRISTINA MATIAS DE MORAES
0017701818	ELDER ABEL VIANA
0017700040	ELDER SILVA DOS SANTOS
0017700866	ELEN TATIANE GOMES
0017702142	ELIAB GATTI GUIMARÃES
0017701089	ELIANE APARECIDA DUCATTI LIMA
0017701022	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
0017701946	ELIAS ANTONIO BARBOSA DUTRA
0017701795	ELIAS DA SILVA CHRISPIM
0017701642	ELIEGE LEAO GARCIA
0017700475	ELIEL SANTOS DA SILVA
0017702324	ELIO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR
0017700329	ELIS ANDRADE
0017701438	ELISA ELENA ZINI
0017702367	ELISABETE ANTONIO DA SILVA
0017700744	ELISABETH APARECIDA MARIANO GOMES
0017700863	ELISAMA RODRIGUES DE SOUZA
0017700515	ELISANGELA CAETANO
0017701436	ELISAURA GOMES DOS SANTOS
0017700985	ELIZABETH TOBIAS DEODATO
0017701832	ELLEN APARECIDA COSTA
0017700497	ELLISON SOARES COUTINHO
0017701692	ELLYSON DOUGLAS DA SILVA
0017702253	ELOIZA HELENA DA SILVA ROSSI
0017700203	ELTON APARECIDO COSTA
0017701304	ELTON LUIS CAMARGO

PRÉDIO F SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0017701774	ELTON SAMPAIO REYER
0017701231	EMANUELLE SPADIM
0017700738	EMERSON SAMUEL DA SILVA
0017700028	EMILY CALEDA DE OLIVEIRA
0017700002	ENDRIGO HENRIQUE ANDRE
0017700803	ENIVALDO SIMPLICIO DE SOUZA
0017701297	ERASMO BARBOZA BRAGA
0017701882	ERCILIO APARECIDO ROSA
0017701251	ÉRICA BALSENOFFE
0017701084	ERICA BISPO DE LIMA
0017701322	ERICA CRISTINA MACHADO DA SILVA
0017701659	ERICA FABIANA CRUZ SILVA DOS SANTOS
0017700042	ERICA FERNANDA DE SOUZA ZANETA
0017700385	ERICA RENATA GUARIENTO FERREIRA DA SILVA
0017702346	ERICK LUIZ QUEIROZ ANTUNES
0017702359	ERIKA APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0017702270	ERIKA CRISTINA GONÇALVES
0017701738	ERIKA ROSSI SANTANA PINHEIRO
0017702046	ERIKSON VANNI COUTINHO
0017701853	ESEQUIEL SOARES DE OLIVEIRA
0017701344	ESMERI GONÇALVES CLEMENTINO
0017700336	ETHEL JOYCE PEREIRA BORGES DE CALMON E MUNHOZ
0017701980	EUDES ALVES MOREIRA FILHO
0017700115	EVANDRO AZEVEDO BOLTNN

PRÉDIO F SALA 17

INSCRIÇÃO	NOME
0017701694	EVANILDA SILVA ALMEIDA
0017701820	EVERTON APARECIDO PINHEIRO
0017700806	EVERTON DA SILVA MARTINS
0017700721	EVILIN NATALY MAGALHÃES ORESTES
0017700141	EWELYN MARTINS RIBEIRO
0017700338	EWERTON LOURENÇO GENEROSO
0017701429	FABIANA ALINE MARTINS
0017702110	FABIANA DE FARIA GENIPE
0017700983	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA
0017700123	FABIANA DOS SANTOS ALVES DO VALE SILVA
0017701675	FABIANA FERREIRA ROCHA
0017700451	FABIANA MIYUKI ONOHARA IWAMOTO
0017700780	FABIANA RODRIGUES BORGES DE BRITO
0017702198	FABIANE DAIANE BORGES
0017700506	FABIANO DE FATIMA QUESSADA SANTOS
0017700313	FABIO ALVES TAVARES LIMA
0017701735	FABIO ANTONIO CUAN
0017702160	FABIO BARBOZA DA SILVA
0017701683	FABIO CARVALHO RECHI JUSTAMANTE
0017702158	FABIO CESAR BALDIM
0017700368	FABIO DA SILVA
0017700308	FABIO FRANCO
0017702327	FABIO GARCIA CINICIATO
0017700596	FABIO GUEDES DE OLIVEIRA
0017700025	FABIO HENRIQUE HERNANDES
0017701008	FABIO RANIERI CAMPANELI
0017700620	FABIO SILVA DE OLIVEIRA
0017701316	FABIO SIMÕES BALARIN
0017700384	FABRICIA ANGELICA MENDES CARAUBA
0017700354	FABRICIO LEME PACHECO
0017701315	FABRICIO RODRIGUES BINO
0017701936	FATIMA CRISTINA DA SILVA
0017701693	FELIPE BARBOSA SILVEIRA
0017701155	FELIPE BARBOSA ZANETTI
0017702348	FELIPE CAMOLEZ RUEDA GOMES
0017701691	FELIPE DE MORAES CRUZ
0017701036	FELIPE EDUARDO NEVES DE OLIVEIRA
0017701516	FELIPE GIMENES MARQUES LONTRA
0017700701	FELIPE GONÇALVES FALCÃO
0017702344	FELIPE ROBERTO MARTINS GALLO
0017700427	FELIPE RODRIGUES DA SILVA
0017700347	FELIPE WESLEY DA SILVA AQUINO
0017701369	FERNANDA ALEXANDRE DE ARRUDA
0017701540	FERNANDA APARECIDA DA SILVA GOMES
0017701418	FERNANDA CAROLINE LEANDRO RAMOS
0017701321	FERNANDA CARVALHO PEREIRA
0017702283	FERNANDA FRAGA

PRÉDIO F SALA 18

INSCRIÇÃO	NOME
0017702233	FERNANDA GARCIA NAMEN
0017700753	FERNANDA SAN JULIANO PEREIRA
0017701559	FERNANDA SIMAS
0017701124	FERNANDA TEIXEIRA DE SOUSA
0017700609	FERNANDO BARBOSA CARVALHO
0017701125	FERNANDO BORDENAL ERRERA
0017702217	FERNANDO CARVALHO NETO
0017701026	FERNANDO CÉSAR AMARO BRÓLIA
0017701464	FERNANDO ESQUERDO ANTONIO
0017702259	FERNANDO HENRIQUE BALBO
0017702387	FERNANDO HENRIQUE PACHECO VENANCIO
0017701232	FERNANDO HENRIQUE RUIZ
0017701147	FERNANDO PEREIRA
0017700691	FERNANDO PEREIRA DE LIMA
0017701650	FILIPE MERGI PIMENTEL
0017700937	FLAVIA BLANCO ANSELMO FRANZOI
0017702406	FLAVIA DA ROCHA FOZ
0017702322	FLAVIA FRANCISCHINI FERREIRA
0017700949	FLAVIA GARCIA NAMEN
0017700830	FLÁVIA OLIVEIRA ROCHA
0017700527	FLAVIA RODRIGUES FATIA
0017702412	FLÁVIA SATIE TAKADA
0017700299	FLAVIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE
0017702099	FLAVIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
0017700488	FLAVIO BORGES DE CARVALHO
0017700536	FLAVIO GUARNIERI VENDRAMINI
0017700185	FLAVIO SANTOS JUNIOR
0017700544	FLORIZ MAY JACINTHO
0017701426	FRANCIANE APARECIDA DE FARIA
0017701206	FRANCIANE CRISTINA JACOMO BARROS
0017700546	FRANCIANE DA SILVA SANTOS
0017701243	FRANCIELE EDILAINE ELOY DA SILVA
0017700589	FRANCIELE LUZIA DIAS DA ROCHA
0017701218	FRANCIELE VIEIRA
0017701876	FRANCIELLE DE CASSIA PAINI
0017700181	FRANCINE APARECIDA CARDOSO POLATO
0017700393	FRANCINE REGINA FELIX
0017701363	FRANCISCA LUIZ PEREIRA
0017701522	FRANCISCO CARLOS RUIZ
0017700812	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA

PRÉDIO F SALA 19

INSCRIÇÃO	NOME
0017700247	GABRIEL BATISTA CAPELLO
0017702101	GABRIEL CORTEZ FAVARETTO
0017700285	GABRIEL COSTA PLACCE
0017700034	GABRIEL DE LIMA SENA E SILVA
0017700049	GABRIEL FERREIRA
0017702369	GABRIEL LOPES SILVESTRE
0017701920	GABRIEL OLIVEIRA COSTA
0017702123	GABRIEL ROMANO FRAGA
0017701690	GABRIEL VINICIUS GIMENES FRANÇA
0017701897	GABRIELA BEATRIZ PICULO FONTES
0017702229	GABRIELA COSTA PEREIRA DO AMARAL
0017701940	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA
0017700877	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA CHAM
0017702053	GABRIELA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
0017701888	GABRIELA CRISTINA SIMAS
0017702273	GABRIELA LOUREIRO
0017702048	GABRIELA PEREIRA
0017701613	GABRIELA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
0017701259	GABRIELI LOPES DE OLIVEIRA RIOS
0017700934	GABRIELLE CRISTINNE DE MOURA
0017702228	GABRIELLI BALLARIN TORRES
0017701652	GEIZA CAROLINA GONCALES
0017702315	GELCIANE APARECIDA DA SILVA
0017701960	GELCREANDIO IRINEU DE SIQUEIRA SILVA
0017700263	GENERIO DAMASCENO E SOUZA JUNIOR
0017702373	GENILDO RODRIGUES SAVIAN
0017701595	GEOVANA PEREIRA DOS SANTOS
0017700438	GERSON GERALDO ROCHA
0017700718	GIANNI ZANATA CONTE
0017700192	GIDALTI CHRISTINELLI JUNIOR

PRÉDIO G SALA 01

INSCRIÇÃO	NOME
0017701060	GILBERTO C NAKAMURA
0017700472	GILBERTO MARCHESE DOS SANTOS JUNIOR
0017701521	GILNICE ZANETA FERNANDES
0017702282	GILSEMARA GUILHEN DOS SANTOS
0017702174	GILSON FERREIRA DE FARIA
0017700792	GILSON GOMES DA SILVA
0017700059	GILSON LUIS PEREIRA
0017700037	GILVANI ALVES DE OLIVEIRA
0017700503	GIOVANA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA
0017700391	GIOVANA DOS SANTOS
0017702093	GIOVANA PEREIRA
0017702097	GIOVANA TESSER DE SOUZA
0017702374	GIOVANA THAIS DOS SANTOS
0017700729	GIOVANE FERREIRA DE MATOS
0017700457	GIOVANI JUVENAL DA SILVA
0017700177	GIOVANI WILLIAM FERNANDES
0017701984	GIOVANNA BERGAMO OLIVATO

0017702107	GIOVANNA OLIVEIRA MIOLA
0017700908	GIOVANNE FELIPE FERNANDES DO PRADO
0017702012	GISELE BALDO DE LIMA
0017700646	GISELE DA COSTA ALVES
0017701032	GISELE DA SILVA ZANUTTO
0017700613	GISELE GOUVEA DA SILVA LOURENÇO
0017702353	GISELE SOARES DE SOUZA
0017700170	GISELI BERTIZOLI MORENO
0017701926	GISELLE DUDA RODRIGUES CASALE
0017702419	GISLAINE APARECIDA ALVES DA ENCARNAÇÃO
0017701938	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA
0017700270	GISLAINE CAPRIOLI COSTA
0017702364	GISLAINE DO NASCIMENTO
0017701476	GIULIA REIS LOPES
0017701453	GLAUCIA BALBINO COSTA
0017701342	GLAUCIA DAIANE MAIA DE ALBUQUERQUE
0017700312	GLAUCIA PEREIRA BASSO
0017701021	GLAUCIENE BONACHELA
0017702027	GLAUCO ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA
0017701948	GLAUCO PEREIRA DOMINGOS
0017700922	GLEIÇA MARIA PEREIRA
0017700988	GLEICY BALBINO COSTA CARDOSO
0017702152	GRACIELI NUNES DE LIMA BARBOSA
0017701631	GRAZIELA ESCOBAR MADUREIRA
0017700689	GRAZIELA MAXIMINO BENTO BERBEL
0017701249	GRAZIELE DE ALMEIDA MORENO DOS SANTOS
0017702238	GRAZYELLE PEREIRA MASCETRA
0017700525	GREICE ANE MANZATO DE ARAÚJO
0017701543	GUACYARA SCARDUA SCARPIM
0017702390	GUILHERME ALBERTO TAVARES
0017700914	GUILHERME AUGUSTO CESTARI BERNARDO
0017701289	GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA VELLA
0017702016	GUILHERME CANDIDO DA SILVA
0017700061	GUILHERME COELHO BIANCHI
0017700441	GUILHERME DIAS DE SOUZA
0017701666	GUILHERME FULAN QUINATO
0017700089	GUILHERME GOMES PEREIRA
0017702281	GUILHERME PORFIRIO PADOVINI
0017702338	GUILHERME RAVANELLI
0017701384	GUILHERME SPERB MAY
0017700198	GUSTAVO ANDRADE NEVES DE ALMEIDA
0017700300	GUSTAVO BRESOLIN DE SOUZA
0017701014	GUSTAVO HENRIQUE ESTEVAM DA SILVA
0017700697	GUSTAVO HUCK CHINA TOLDO
0017701764	GUSTAVO PETERSON PEREIRA
0017700986	GUSTAVO ZUCHERATO BIAZOTO
0017701493	HADASSA FERREIRA DA SILVA
0017701668	HALINE CRISTINE ALVES MUNHOZ MORALES
0017700023	HAROLDO OLIMPIO DOMINGOS
0017700062	HEITOR HENRIQUE FERREIRA
0017700237	HELEN CAROLINE PORTO IZAAC
0017700217	HELENA THOMAZINI DE FREITAS
0017700500	HELIO ZORZETTO JUNIOR
0017701714	HELLEN FABRICIA MARTINS ANDRADE
0017702102	HELLEN FERREIRA BUARQUE DOS SANTOS
0017700067	HELOISA TATIANE DE MIRANDA
0017701205	HELTON LUIZ DE OLIVEIRA
0017700378	HENDERSON LEITE PEREIRA
0017700058	HENDRIK DANILO GOMES
0017701901	HENRIQUE CARNEIRO
0017700164	HERBERT FRANCO FERREIRA
0017702224	HERICA CRISTINA ARRUDA UEHARA
0017700534	HERICK BUENO
0017701500	HIGOR HENRIQUE DA SILVA
0017701222	HIGOR HENRIQUE DE JESUS SILVEIRA BATISTA
0017700136	HILARY DUARTE ALCANTARA
0017702081	HINGRID RAMOS DE ALMEIDA
0017702143	HOLMES RODOLFO MARTINS
0017700825	HUDSON OLIVEIRA DA SILVA
0017701487	HUGO PAULINO DE SOUZA
0017701040	IAN OLIVEIRA DE BARROS MATHIAS MOURA
0017700941	IARA APARECIDA DOS SANTOS
0017701565	IASMIM AGUIAR RODRIGUES
0017702183	IGOR PASSONI CAPOANO
0017701448	IGOR PEREIRA QUEIROZ
0017701973	INADIR CARINE ORLANDI KOKUBO
0017702306	INAYANE MARAÍSA ALVES DA SILVA ZAVAN
0017700202	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA
0017702208	IRINEU MENDONÇA NETO
0017700843	IRIS ABRAO
0017700694	IRIS CARLA RIBEIRO
0017700621	ISAAC JOSÉ GARCIA
0017700771	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA

PRÉDIO G SALA 04

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700633	ISABELA AUGUSTO ROSA
0017702204	ISABELA CHRISTINELI HENRIQUE
0017700205	ISABELLE CRISTINNA SANTANA GABRIEL
0017701000	ISRAEL BATISTA RIBEIRO
0017700932	ISRAEL DOMINGUES DA COSTA
0017700688	IVALDO DE MELLO JUNIOR
0017702399	IVAN FERREIRA DE MEDEIROS
0017700776	IVANI BORGES DOS SANTOS DOMINGUES
0017701582	IVANILDO MESSIAS DE LIMA
0017701992	IVETE ALCANTARA LUZ DO NASCIMENTO
0017702064	IVETE GONÇALVES GRECCO
0017700143	IVO CREPALDI NETO
0017700920	IVONE APARECIDA FALCONI FURLAN
0017701723	IVONE BAPTISTA CAMPESI
0017702031	IVONE MARIA DA SILVA SOUZA
0017702371	IZABELLI BARROCALI CREPALDI
0017701875	JACIELLE DE JESUS SOUZA
0017700065	JACQUELINE VICTORIA HUBER
0017700050	JAILMA FERREIRA DA SILVA
0017701191	JAIME BATISTA POLIDORO
0017701536	JAIR LOPES JUNIOR
0017702165	JAIRA SIMONE ZAGHIS GUIMARAES
0017701066	JAMILE DE OLIVEIRA
0017702345	JAMILE MARALISE GARCIA
0017701087	JANAINA CRISTINA CLEMENTINO COSTA
0017700807	JANAINA DOS SANTOS CRUZ
0017700977	JANAINA MUNHOZ FERREIRA SOUZA
0017700453	JANAINA SOARES PIMENTA
0017701079	JANAINA TEIXEIRA MARCIANO
0017702389	JANDER BASILIO COSTA
0017701748	JARBAS INOCENCIO DE AMARINS
0017701647	JAYME MORAES JUNIOR
0017701216	JEAN CARLOS DA COSTA
0017700861	JEAN CARLOS DA SILVA
0017702124	JEAN RICARDO RAMOS DA COSTA
0017700199	JEFERSON RODRIGO XAVIER
0017702084	JEFERSON SILVA GOMES
0017701332	JEFFERSON DA SILVA SANTOS
0017700094	JEFFERSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
0017701810	JEFFERSON RICARDO GUIMENES
0017700284	JEFFERSON SANTOS AUGUSTO
0017700759	JEFFERSON VASCONCELOS GOMES DOS SANTOS
0017701215	JENNIFER FERNANDA DE OLIVEIRA BARRIOS
0017701944	JERUILSON ALVES PEREIRA
0017701935	JÉSSICA ALVES CORREIA
0017701230	JESSICA ANDRESSA SILVA SIMÕES
0017702247	JÉSSICA CRISTINA BARBEIRO SANTOS
0017700178	JESSICA DA SILVA SILVERIO
0017702308	JÉSSICA LOPES QUADRADO
0017702370	JÉSSICA PEREIRA SANTOS DE CASTILHO
0017701227	JESSICA ROBERTA GOMES DUARTE
0017701969	JESSICA SERRANO AFFONÇO
0017702105	JESSICA VALCRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
0017701377	JESSICKA FERNANDA LOPES DE CAMARGO CHAM
0017702380	JESSIKA DA SILVA SANTOS
0017700523	JESSIKA MELO ANTIQUERA
0017702008	JESUS GERALDO CUSTODIO VIEIRA
0017700942	JEZICA DA SILVA RAMOS
0017701208	JFERSON DE OLIVEIRA ROCHA
0017700128	JHENNIFER DAIANY VILELA DOTA
0017700248	JHONAS YUGO HAMADA
0017701552	JHONNY CESAR DA SILVA
0017700502	JHONY AMORIM RODRIGUES
0017700795	JOÃO ALEXSANDRO CEZÁRIO
0017702318	JOAO ELDER FERES RUIZ
0017702159	JOAO FRANÇA PORTO
0017700947	JOÃO LUCAS FOLCATO DE FREITAS
0017701406	JOÃO LUCAS PEREIRA BARREIROS
0017701108	JOAO PAULO DA SILVA DEBIA
0017701860	JOAO PAULO DA SILVA RAFAEL
0017701905	JOAO PAULO LOPEZ DE MATOS
0017701361	JOÃO PAULO MOURA GALVÃO
0017700761	JOAO PEDRO FALECO RODRIGUES
0017702313	JOAO PEDRO RODRIGUES CARVALHO
0017700999	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0017700426	JOAO ROGER MIRANDA PEREIRA
0017701746	JOÃO VICTOR DA SILVA E SILVA
0017701826	JOÃO VICTOR GUIMENES SANTOS
0017702377	JOAO VICTOR NIRO DA SILVA
0017702118	JOÃO VICTOR SOLANA IZAC
0017700007	JOÃO VITOR FRAGA
0017700693	JOCENI BRASOLIM DE SOUSA

0017700645	JOEBER GOMES PEREIRA
0017701798	JOHNNY ROBERTO HANSEN
0017700567	JOICE CRISTINA ANDRADE UNGER
0017700899	JONAS DOS SANTOS ANTONIO
0017700747	JONATHAS DE VALADARES SANTOS
0017701489	JORGE LUIZ DOS SANTOS
0017702054	JOSE ANTONIO GUÇÃO MORENO
0017700314	JOSE ANTONIO MAININI

PRÉDIO G SALA 05

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701801	JOSÉ AUGUSTO BAPTISTELLA
0017701015	JOSE CARLOS FLAUSINO JUNIOR
0017700088	JOSE CARLOS LICAS
0017702381	JOSE EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS
0017700103	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0017702202	JOSE FERNANDO GARCIA DE MATOS
0017701902	JOSE FLAUSINO MOREIRA
0017701449	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR
0017702386	JOSÉ HENRIQUE LÁZARO DE CARVALHO
0017701044	JOSE IVAN LOPES
0017700837	JOSE LUCAS MIRANDA PEREIRA
0017701088	JOSE MATHIAS DE ARAÚJO
0017702276	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
0017701670	JOSE ROBERTO DE CARVALHO
0017700105	JOSÉ ROBERTO MAHNIS FILHO
0017700778	JOSE SEVERINO DA SILVA
0017701919	JOSELIA DE JESUS MOREIRA DA SILVA
0017700551	JOSIANE CRISTINE SUNSIN
0017701771	JOSIANE DE ABREU
0017700598	JOSIANE FERREIRA BATISTA
0017700388	JOSIANE MORAES SILVA FERNANDES
0017700585	JOSILANE PEREIRA BORGES
0017700004	JOSUÉ SAITO
0017701163	JOYCE CRISTHIANE VALENCIANO
0017700513	JOZE DOS SANTOS OLIVEIRA MITUUTI
0017702240	JOZIENI TONETI GUIMARAES
0017702201	JULIA ALVES SCAVASSA
0017701378	JULIA DA SILVA SOUTO
0017701497	JULIA DE FATIMA MIEDES
0017701596	JÚLIA DURAN TICIANELLI

PRÉDIO G SALA 06

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701455	JULIA ELEN LOPES
0017701244	JULIANA APARECIDA PERFEITO
0017700260	JULIANA BENJAMIN DOS SANTOS
0017701116	JULIANA DE FREITAS PIFFANELLI
0017700998	JULIANA DE OLIVEIRA
0017700869	JULIANA DE QUADROS CHARLOIS
0017701339	JULIANA FABRIS DOS SANTOS
0017700160	JULIANA FERREIRA CAMPOS
0017700723	JULIANA FLAUZINA DIAS LAZZARI
0017700196	JULIANA GRECCO PEREIRA
0017700342	JULIANA LIMA DOS SANTOS MARANGON
0017700460	JULIANA MARIA DE OLIVEIRA LUIS AUGUSTO
0017700279	JULIANA MONICA CELESTINO DOS SANTOS
0017700626	JULIANA NUNES COLTRI CAVALIERI
0017701959	JULIANA PEREIRA DE ALMEIDA
0017701467	JULIANA PRISCILLA DIONISIO
0017701633	JULIANA REATEGUI
0017701043	JULIANA SANTOS DA SILVA
0017701913	JULIANA SEMENTILE DE OLIVEIRA MARQUES
0017702067	JULIANE GALEGO COSTA
0017701180	JULIANO FERNANDO ROCHA GOMES
0017700100	JULIO BALDUINO
0017700104	JULIO CESAR BARBOSA DA SILVA
0017700636	JULIO CESAR BRAGA
0017700717	JULIO CESAR CARDOSO
0017702362	JULIO CESAR CHAPANI
0017700087	JULIO CESAR REIS
0017701846	JULIO CEZAR DOS SANTOS PEREIRA
0017700622	JULIO CEZAR OLIMPIO DA SILVA
0017700419	JULLYELE PLANA BARBOSA
0017700268	KAIARA SAMILLI CORTEZ DOS SANTOS
0017702153	KAREN JAISLANE FIORAVANTI
0017700490	KAREN PRISCILLA RAIMUNDO
0017700960	KARINA DE ALMEIDA OLIVEIRA RIBEIRO
0017700871	KARINA FERREIRA SILVERIO
0017702007	KARINA PAULA FLORÊNCIO
0017700051	KARINE DIAS DA SILVA EMYGDIO CARVALHO
0017700639	KARINE ROMANO PINHEIRO
0017700577	KARLA CRISTINA FRANCISCO
0017701483	KARLA SAMPEL ROSSLER VIEGAS
0017701782	KARLLA VALOIS DOS SANTOS
0017700480	KAROLINE LANE LEMOS DA COSTA LIMA
0017700870	KATIA FERNANDA GOMES
0017700751	KATIA REGINA DE OLIVEIRA
0017702302	KAUE DA COSTA MORENO
0017702186	KEILE FRANCIELI DE FRANÇA
0017700853	KELEN VIVIANI FULLY
0017701645	KELLER FERNANDA BELARMINO DO NASCIMENTO
0017702341	KELLY BRITTO DA SILVA
0017701827	KELLY MARIA VAIS VART FAUSTINO
0017701517	KELLY PRISCILA CARVALHO SIMAS
0017701858	KELMA MORAES
0017701431	KELVIN PRADO DOS ANJOS
0017700715	KETTELYN PRISCILA MORAES
0017700055	KLEBER ROBERTO FRANCISCO
0017701987	LAERTE DIMAN JUNIOR
0017700491	LAIS ARÃO RIBEIRO
0017702182	LAÍS CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
0017700819	LAIS MEREU
0017700352	LAIS PEREIRA DA SILVA
0017701985	LALESKA THAYRINA DA SILVA
0017702245	LARESSA MARTINS ROSSETTO
0017701719	LARISSA ANDRADE DA SILVA COSTA
0017702376	LARISSA AZEVEDO SILVA
0017701575	LARISSA CAROLINE BUSSOLA LACERDA
0017700407	LARISSA RUANA DELLATORRE MACHADO
0017700450	LARISSA SOARES LIMA
0017700249	LAZARA ALESSANDRA DELIBERAL LIMA
0017702395	LEANDRO AMATTE NICOLETTI
0017701904	LEANDRO APARECIDO PEREIRA DE GODOI

PRÉDIO G SALA 07

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702347	LEANDRO CAMPANHA CAMARA
0017701512	LEANDRO COSME DE ALMEIDA
0017701616	LEANDRO DA SILVA DAMIÃO
0017700024	LEANDRO DE SOUZA
0017700274	LEANDRO LEITE COSTA
0017701542	LEANDRO OLIVEIRA DE FREITAS
0017700358	LEANDRO PEREIRA MACIEL
0017702083	LEDENIR TOBIAS DOS SANTOS
0017700296	LEILA CASTOR DE FARIA
0017701166	LEISE CRISTINA RODRIGUES GIMENES
0017702349	LEONARDO ALEXANDRE DE SOUZA
0017700962	LEONARDO BARBOSA PERINI
0017700902	LEONARDO DA COSTA MENDES
0017701423	LEONARDO HENRIQUE DASILVA
0017702068	LEONARDO ISRAEL ALVES
0017701291	LEONARDO MARTINS PEREIRA DE SOUZA
0017701239	LEONARDO MIRANDA CARNEVALI
0017701963	LEONARDO VINICIUS DOS SANTOS GARCIA
0017702181	LEONOR ALVES DA SILVA BISCALCHIN
0017701737	LETICIA AMARAL DE CALMON BORGES
0017701009	LETÍCIA BALDO PIRES
0017701567	LETICIA CRISTINA MILANI ALVES
0017700926	LETICIA DE AMORIM SIMÃO
0017702052	LETÍCIA FABIANE DOS SANTOS DA COSTA
0017702103	LETICIA GOMES CREMASCO
0017700773	LETICIA MARIA SANTIAGO PEDRO
0017701202	LETICIA MAURICIO
0017700879	LETICIA MOTA LEITE
0017700638	LETICIA NERI SILVA
0017702117	LETÍCIA YURI CAMARGO

PRÉDIO G SALA 08

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700719	LEVI MOMESSO
0017702170	LIDIANE FERNANDES GARCETE DA SILVA
0017701579	LIDIANE PROCIDELLI
0017702040	LIGIANE DA SILVA PERES
0017700212	LILIAN MARA DA SILVA DE CARVALHO
0017701523	LILIAN MARA DE CARVALHO RODRIGUES
0017701817	LILIANE XAVIER
0017700484	LINDA INES APARECIDA MARQUES
0017700063	LISANDRA CRISTINA BELANCIERI
0017701895	LISANDRA SILVA PINHEIRO
0017700940	LÍVIA DUARTE FREITAS
0017700180	LIVIA ROMA
0017701998	LIVIO COSME BELISSIMO
0017702042	LOREDANNA LESLYELSEN MENDES BATISTA
0017700282	LORENA FRANCINE MOREIRA SAES
0017701927	LUAN FILIPE PEREIRA SILVEIRA
0017700442	LUANA CRISTINA GONÇALVES SIMOES
0017700118	LUANA DA SILVA SIQUEIRA
0017700599	LUANA FONSECA ZAIDAN
0017701132	LUANA ROQUE D EL REI SANTOS
0017700086	LUCAS AUGUSTO DOCA MONTEIRO
0017702148	LUCAS DE OLIVEIRA FRANÇOSO

0017702365	LUCAS FUZETTI FERNANDES
0017700728	LUCAS KWAST DE ANDRADE
0017700068	LUCAS LOPES DA SILVA
0017701571	LUCAS MORENO VALVERDE
0017702355	LUCAS MUNIZ GREGORIO
0017701656	LUCAS RAYNER RODRIGUES MAFFEI
0017701929	LUCAS RIBEIRO ZABIN
0017700556	LUCAS SCUDELLER DAMETTO
0017701020	LUCAS VIANA DA SILVA
0017702262	LUCAS VIEIRA SANTO
0017701185	LUCAS ZIGNANI NASCIMENTO
0017701282	LUCCAS SVICERO LINS DE CARVALHO
0017702082	LUCI MARA DE FREITAS CAMARGO
0017700698	LÚCIA DE FÁTIMA GALERANE DE LIMA
0017700765	LUCIA HELENA DA SILVA PICHINELLI
0017700006	LUCIANA ADAMI
0017701343	LUCIANA ALVES ARAUJO DE SOUZA
0017701039	LUCIANA ALVES DA SILVA MORAES
0017701290	LUCIANA CRISTINA PINTO
0017702139	LUCIANA DE JESUS RODRIGUES
0017701630	LUCIANA DE SOUSA GOMES DA LUZ
0017700492	LUCIANA FAUSTINO RAMOS
0017700787	LUCIANA LEME ARÃO
0017700167	LUCIANA PEDROSO ESPOSITO
0017700277	LUCIANA REGINA DE OLIVEIRA
0017701470	LUCIANA SOLANA FERRAZ IZAC
0017701098	LUCIANE LAMONICA BERTOLI
0017701800	LUCIANE TERESINHA MILLER
0017700029	LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA
0017700479	LUCIANO MARTILIANO DA SILVA
0017701452	LUCIDALVA LIMA BARBOSA DE MORAES
0017701441	LUCIENE ROSA PINTO
0017700709	LUCINEI FERNANDES PERES
0017700587	LUCIVANIA MARINHO DE OLIVEIRA
0017700053	LUCYMEIRE ROSE SANTOS
0017701444	LUDMILA CALINA RIBEIRO DE BARROS
0017702325	LUIS EDUARDO CÁSSIO DIAS
0017701300	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA MOTTA
0017701664	LUIS FERNANDO CARDOSO DOS SANTO
0017700619	LUIS FERNANDO NUNES
0017701844	LUIS GUSTAVO LOPES DOS SANTOS
0017701598	LUIS GUSTAVO SANTANA PEREIRA
0017702329	LUIS SILVESTRE DE GODOY PERES
0017702172	LUIZ ALBERTO PEREIRA
0017700486	LUIZ AMERICO MACHADO DE AGUIAR
0017701646	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
0017700130	LUIZ CARLOS LOPES
0017700161	LUIZ CARLOS NIETTO
0017701752	LUIZ EDUARDO FERREIRA
0017701006	LUIZ FABIANO FRANCO BORRO DE MATOS
0017700353	LUIZ FELIPE BRANDAO FACIN
0017701382	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA
0017701308	LUIZ GUILHERME BRANDÃO FACIN
0017702200	LUIZ GUSTAVO ANDREOTTI THEREZA
0017701148	LUIZ GUSTAVO MARCOS ALVES
0017701614	LUIZ GUSTAVO MOTTA FONZAR
0017702323	LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO
0017700483	LUZIA DE CASSIA MENDES DO AMARAL QUINTELA
0017701058	MADALENA FIALA
0017701520	MAGALI EUGENIA GIOVERNO
0017702234	MAGDA KELLY SCHACHETTE
0017702066	MAIARA JAQUELINE DE MOURA
0017701095	MAICON ROGERIO SUITE
0017701134	MAIKON ERNANDES GONÇALES
0017701319	MAISA ALVES MARIN
0017700579	MANOEL ALEXANDRE DA SILVA
0017700663	MANOEL RODRIGO BOFFI MARIANO
0017700777	MANOEL ROSENDO PEREIRA
0017701298	MARA CRISTINA SANCHES DE ALMEIDA
0017702044	MARCEL CORREA SOARES
0017700158	MARCELA ALVES DE OLIVEIRA
0017701978	MARCELLA DESAN MERLI
0017702258	MARCELLE DA MEDICO RIBEIRO
0017700510	MARCELO APARECIDO ALCÂNTARA
0017700465	MARCELO AUGUSTO FELIPPI NUNES
0017701081	MARCELO AUGUSTO SARAIVA
0017702243	MARCELO COSTA
0017700144	MARCELO DE FREITAS PITA
0017700456	MARCELO FERNANDO DA SILVA GODOI
0017701013	MARCELO FERREIRA LIMA CASTILHO
0017701639	MARCELO MAIK MASSAHIRO OLIVEIRA
0017701355	MARCELO MARANHO FREDERICO
0017702296	MARCELO MENDES GERALDO
0017701157	MARCELO PIMENTEL DA SILVA
0017701673	MARCELO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
0017702194	MARCELO VANDERLEI GARCIA
0017702231	MÁRCIA APARECIDA CONDE TIZATTO
0017700882	MARCIA CARVALHO SANCHES

PRÉDIO G SALA 09

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701071	MARCIA CRISTIANE TERRA DE OLIVEIRA PADOVAN
0017700742	MARCIA DA CONCEIÇÃO BARROS
0017700039	MARCIA LARA DE SOUZA
0017700099	MARCIA MARIA DE ANDRADE
0017700291	MARCIA RAMOS BARBOSA DA COSTA
0017700150	MARCIANA DA SILVA GONÇALVES DIAS
0017700570	MARCIET BUENO STORTO
0017700005	MARCILENE SANT ANA DA SILVA
0017701848	MARCILIO DONIZETE PINTO
0017702210	MARCIO ANTONIO BONALDO NONATO RODRIGUES
0017701359	MARCIO AUGUSTO VILLAR
0017701594	MARCIO BARTHOLOMEU SILVA
0017700448	MARCIO KIYOSHI SHIKASHO
0017702225	MARCIO ROBERTO SUITE
0017700131	MARCIO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
0017701367	MARCO FELIPE GONÇALVES TOZI
0017700529	MARCOS APARECIDO BASTOS
0017701939	MARCOS AURELIO PEREIRA DE SOUZA
0017702077	MARCOS AURELIO SILVESTRE
0017702088	MARCOS CESAR BERGAMASCHI
0017700331	MARCOS EDUARDO MANTOVANI
0017700498	MARCOS FERNANDO PEREIRA
0017700188	MARCOS FERREIRA MILANO
0017701554	MARCOS JUNIOR ROSA
0017701911	MARCOS LUIS TOZZO
0017702295	MARCOS RENAN FERREIRA
0017701796	MARCOS ROBERTO BARQUILHA CAROLINO
0017700437	MARCOS RUFINO RODRIGUES
0017702041	MARCOS SAMUEL DE SOUZA RODRIGUES
0017701859	MARCOS SILVESTRIN PARMEGIANI
0017701506	MARCOS VINICIUS CRUZ BRASIL
0017701870	MARGARIDA SANCHES DOS SANTOS
0017701739	MARIA ALCINEILA SILVA DE MEDEIROS
0017702326	MARIA AMÉLIA HORTOLANI FREIRE
0017701162	MARIA ANGELICA RAMOS DURIGAN
0017701115	MARIA APARECIDA BORTOLETI
0017701484	MARIA APARECIDA CARVALHO CRUZ NOGUEIRA
0017701842	MARIA APARECIDA IMBRIANI
0017700425	MARIA APARECIDA LANDI
0017702352	MARIA APARECIDA PINTO

PRÉDIO G SALA 10

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701281	MARIA CAROLINA GARCIA BATISTA
0017701352	MARIA CELIA DA SILVA
0017701442	MARIA CLAUDIA LORUSSO
0017700576	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA POSTIGO
0017700745	MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA
0017700157	MARIA DE FATIMA VIEIRA
0017700357	MARIA DE LOURDES ALVES DO CARMO FERNANDES
0017700767	MARIA DOLORES MOTA
0017701964	MARIA EDUARDA CAMPOS PRADO FERREIRA
0017701982	MARIA ESTELA BARBOZA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
0017701570	MARIA FERNANDA CORREIA DA SILVA
0017701941	MARIA HELENA DESIDERI
0017702145	MARIA INES FERNANDES PERES
0017700363	MARIA INEZ MARIN DE ASSIS
0017700145	MARIA ISABEL ADÃO BARBOSA
0017700372	MARIA ISAURA DE ALMEIDA CANDIDO
0017702125	MARIA JÚLIA VENDRAMINI CARDOSO
0017700041	MARIA MARCELINA MENDES DA SILVA
0017700730	MARIA NEIDE FARIA SANTINI
0017701173	MARIA NILDA GUEDES DOS SANTOS
0017700292	MARIA ROSELI DE ALMEIDA PINHEIRO
0017702038	MARIA STELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA
0017700096	MARIANA ALVARENGA FALCONI
0017700093	MARIANA CAETANO
0017700635	MARIANA CASSIA CARDOSO
0017700109	MARIANA DE LIMA SILVA
0017700022	MARIANA HERRERA TAVARES
0017701096	MARIANA MARINATO SUCENA
0017702167	MARIANA MERCEDES CÂNDIDO
0017701603	MARIANA ORTIGOSA PRESTES
0017702391	MARIANA POLIDORO DA SILVA
0017701970	MARIANA RIBEIRO CEZARIO DOS SANTOS
0017701560	MARIANA SILVEIRA BUENO
0017702095	MARIANE CAROLINE OLIVEIRA LOPES
0017701776	MARÍLIA DE OLIVEIRA JORGE
0017701806	MARINHO VITOR DOS SANTOS

0017700197	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO
0017701153	MARIO AUGUSTO JUANILLA
0017700078	MARISA FAVINHA
0017700521	MARISA HENRIQUE
0017701405	MARISOL PAIS LOPEZ
0017700452	MARISTELA GARCIA DOS SANTOS
0017701031	MARLENE DIAS
0017700939	MARLENE VIANA DOS SANTOS
0017701093	MARY ELLEN SANTANA PAIVA
0017700238	MARYELLE RENATA PEREIRA PAULINO
0017700159	MATEUS GUERRER NIETTO
0017700473	MATEUS MACHADO CUCO
0017702199	MATHEUS ALVES SCAVASSA
0017700984	MATHEUS BORGES MALINI
0017701154	MATHEUS DA COSTA DA ROCHA
0017700321	MATHEUS DE OLIVEIRA FELIPE
0017700846	MATHEUS HENRIQUE MAZZINI
0017701477	MATHEUS MARIANO DA SILVA
0017702255	MATHEUS PEREIRA SEGALLA
0017701593	MATHEUS PIRES NEKIS
0017702336	MATHEUS SCUDELETTI
0017701118	MAURICIO BORGES RUIZ
0017702230	MAURICIO MURAKAMI
0017701931	MAURO ROBERTO COELHO
0017701635	MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
0017702112	MAYARA DE ANDRADE BASTOS PEREIRA CORDEIRO
0017700493	MAYARA FARIA SUNIGA
0017701996	MAYARA FERNANDES LOUREIRO DA SILVA
0017701320	MAYARA REIS LOPES
0017701133	MAYCON VILLA

PRÉDIO G SALA 11

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701972	MAYSA DE OLIVEIRA INOSHITA
0017702290	MEIRE CAETANO
0017700713	MELINA ANDREA DE AZEVEDO ORQUISA
0017701804	MELISSA APARECIDA CORREA RAMOS
0017700257	MELISSA PELEGRINELI
0017700344	MICHEL ALVES MARANGON DOS SANTOS
0017700845	MICHEL RICARDO DO NASCIMENTO CHAVES
0017700673	MICHEL RODRIGO CAMARGO
0017700043	MICHELE CRISTINA ALVES CALVO
0017700271	MICHELE LEAL BUENO PADIM
0017701238	MICHELE NASCIMENTO DE MORAES
0017700764	MICHELLE DE FRANÇA NANTES
0017700517	MICHELLE KAMIYA NASCIMENTO
0017700476	MICHELLE POLLINI DE CAMARGO
0017701753	MICILENE CRISTINA DOS SANTOS
0017700340	MILENA TODESCATO
0017701105	MILENE RAFAEL DOMINGOS
0017700098	MIRELA FRANCO TEODORO DE SOUZA
0017700684	MIRIAM BALDUINO DA SILVA
0017700367	MOISES DOS SANTOS
0017700290	MONICA ALESANDRA DE OLIVEIRA
0017701790	MONICA APARECIDA DOS SANTOS
0017700643	MONICA PATRICIA CISCATO
0017701731	MONIELEN MONARA BETIO
0017700172	MONIQUE CRISTINA ROSA AFFONSO DE BRITO
0017701864	MURILO RICHARD BARBE
0017700226	MURILO SILVA BIONDO
0017700147	MYKE DORNELAS
0017701780	MYREIA INES DA SILVA CARDOSO
0017700918	MYRIAN PEREIRA DELMIRO
0017701376	NÁDIA DAS DORES LEITE OLIVEIRA
0017700410	NADIR RIBEIRO DOS SANTOS
0017700995	NAGALI RENI MONTEIRO
0017702094	NÁGILA RODRIGUES AZEVEDO
0017700200	NAIARA MARIA DE FARIAS

PRÉDIO G SALA 12

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701065	NAIRA DE PAULA LEITE PAIVA
0017700293	NANDARA BARBOSA DA COSTA
0017702267	NATACHA APARECIDA CAMILA RAMOS
0017701354	NATACHA FABRICIO CREPALDI
0017700110	NATALIA BINCOLETO SILVA
0017700557	NATALIA BUENO STORTO
0017701717	NATALIA CRISTINA EUGENIO
0017701569	NATÁLIA FERNANDA RIBEIRO DE MESQUITA
0017702418	NATÁLIA FRANCISCO JONER
0017702251	NATÁLIA GOMES
0017701665	NATALIA JOANA ALVES
0017700175	NATALIA LIMA ALENCAR
0017701812	NATALIA MOURAO VIU
0017700044	NATAN ABNER ROSSI
0017700612	NATANAEL JEFETE DA SILVA REMOARDO
0017701962	NATHALIA DO CARMO SOARES
0017700815	NATHALIE CARDOSO DA SILVA
0017701837	NATHALY DA SILVA MIAN
0017701509	NATONY PAULA BRAVIN NUNES
0017701592	NAYARA GOMES DA SILVA
0017701535	NAYARA NUNES SOARES
0017702411	NELI MARTINS SERRANO DE ALMEIDA
0017700862	NELMA DE MENEZES GATTI
0017702300	NELSON MORENO JUNIOR
0017701584	NELSON PENEDO DA SILVA
0017700075	NERLI DE FREITAS
0017701260	NEUSA PADILHA DA SILVA
0017701983	NÍCOLAS VINÍCIUS PESSOA
0017700081	NILCÉIA JORDÃO DA SILVA
0017701986	NILTON PIEDADE MESQUITA DE PAULA
0017700411	NINA HEE JIN CHOI
0017700953	NIRLEI MORAES GODOY
0017700951	OCTAVIO HENRIQUE HERRERA RODRIGUES
0017701055	ODERLEI DOS SANTOS GUEDES JUNIOR
0017701588	OSCAR DE OLIVEIRA JUNIOR
0017700135	OSKI HERMES TEIXEIRA
0017701130	OSNI FERREIRA COUTINHO FILHO
0017700366	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0017701099	OZIRIS ANTONIO GALVANI JUNIOR
0017701766	PALOMA VIOTTO GALVAO
0017700867	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA
0017701793	PÂMELA SILVA BIAZZETTO
0017700032	PÂMELA STEPHANIE CÂNDIDO TIRITAN
0017701702	PAMELLA SOUZA RAMOS DA SILVA
0017700956	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS
0017701181	PATRICIA ALVES CARLOS
0017700406	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
0017700303	PATRICIA APARECIDA FIORENZI
0017702354	PATRICIA APARECIDA MIGUEL FOGAÇA
0017700046	PATRICIA APARECIDA PEREIRA

PRÉDIO G SALA 13

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700963	PATRÍCIA APARECIDA SIMÕES RAMOS
0017702358	PATRICIA LORENZETTI CAPOANI
0017702280	PATRICIA MANGABA PRADO
0017701519	PATRICIA PERÃO BARBOSA
0017701524	PAULA CRISTINA CARRINHO SERAFIM COLETA
0017701868	PAULA TALIAMENTO FERREIRA
0017700287	PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO
0017700459	PAULO CESAR DIAS
0017702033	PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA
0017700667	PAULO CIRILO BATISTA FILHO
0017700371	PAULO DONIZETE FERNANDES
0017701999	PAULO HENRIQUE BASSO
0017700712	PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA
0017700769	PAULO HENRIQUE REGINATO
0017700634	PAULO HENRIQUE RODRIGUES GIMENES GANDARA
0017701722	PAULO RICARDO PRAZERES SILVA
0017700298	PAULO ROBERTO ROSSI CARRERO
0017701294	PAULO ROGERIO HERRERA FERNANDES
0017700402	PAULO SERGIO ANDREJEVAS
0017700828	PAULO SÉRGIO MOREIRA
0017700687	PAULO VICTOR GRILO CAMPOS
0017700222	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVES
0017700126	PEDRO LEONARDO BRAZ ANDRE CRUZ
0017701703	PEDRO RAFAEL DOS SANTOS OTSUKA
0017701674	PERCIO GARCIA MEZA
0017701272	PRISCILA B. VIEIRA PEREIRA
0017701734	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS
0017700211	PRISCILA SAYURI DE FREITAS FUJISAWA
0017701661	PRISCILA SILVA BIAZZETTO
0017701821	PRISCILA SILVA MIAN

PRÉDIO G SALA 14

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702337	PRISCILA SOUZA ALVES LOPES
0017700578	PRYSCILLA TAVARES MESSIAS GARCIA
0017701700	RAFAEL AUGUSTO JOGA DA COSTA
0017700341	RAFAEL FARINELLI BERALDO
0017702171	RAFAEL OLIVEIRA ROSA
0017701365	RAFAEL RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS
0017702222	RAFAEL RODRIGUES SILVA
0017701590	RAFAEL RUIZ DE ALEXANDRE
0017700772	RAFAEL SHIGERU SUZUKI
0017701689	RAFAEL SOARES FERREIRA
0017701504	RAFAEL VIEGAS GONÇALVES
0017702301	RAFAEL VIEIRA SINHORILIO
0017702311	RAFAEL VIRGILINO SEGALLA
0017701368	RAFAELA CARDADOR TORRALBA
0017700390	RAFAELA DE BARROS MARIANO

0017700137	RAFAELA DE MORAES TEIXEIRA
0017701979	RAFAELA FERNANDES DE OLIVEIRA
0017700101	RAPHAEL CREPALDI DO NASCIMENTO
0017700511	RAPHAEL PEREIRA
0017700244	RAPHAEL SALLES
0017702292	RAQUEL DAMARIS PAVAN MAIA
0017701707	RAQUEL RODRIGUES THOMAZ ONO
0017700652	RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
0017702414	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME
0017700897	RAYANE CORSINO DUCATTI
0017701170	REBECA JEANINE DA SILVA ADOLFO
0017702340	REBECA MADUREIRA IWAMOTO
0017700786	REGIANE GOUVEIA DA SILVA
0017700632	REGINA APARECIDA FRANCISCO
0017701669	REGINA CELIA PEREIRA REINALDO
0017701356	REGINA DE NARDI PEREIRA DE OLIVEIRA
0017700208	REGINA GOIVINHO BELIZARIO
0017700848	REGINA PAULA BAENA
0017700586	REGINANDO DONIZETE CRISTIANO DE MATTOS
0017701871	RENAN KLEBER MACEDO
0017700726	RENAN QUIRINO FONSECA
0017701937	RENAN TEIXEIRA DA SILVA
0017700637	RENATA APARECIDA BARBOSA REDICOPA
0017701747	RENATA APARECIDA MIRANDA LEME
0017701599	RENATA CRISTINA SAMPAIO CAFFEU
0017700297	RENATA LÚCIA DE MORAIS
0017701236	RENATA MITIE KIKUCHI
0017700714	RENATA PATRICIA HIGINO SERVA
0017702237	RENATO FERNANDO CEZARIO
0017702069	RENATO LEANDRO DE OLIVEIRA

PRÉDIO G SALA 16

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701988	RENATO LUIZ CARDUCCI
0017700079	RENATO MINORU SHIMADA
0017701781	RENATO PEREIRA DA SILVA
0017701255	RHAYANE SILVA PEREIRA
0017700015	RICARDO AKIO KASHIMA
0017700421	RICARDO BATISTA CAPELLO
0017700218	RICARDO BRUNELLI CARNEIRO
0017700839	RICARDO FRANCO NETO
0017701636	RICARDO GOMES FERNANDES
0017700443	RICARDO MARTINS DO CARMO
0017700606	RICARDO QUIRINO FONSECA
0017700301	RICARDO REIS SANTOS MESSIAS
0017702320	RICARDO ROCHA RODRIGUES
0017701658	RICHARD APARECIDO FORTUNATO DE OLIVEIRA
0017702285	RICHARD DE OLIVEIRA
0017702220	RICHARD ERBA
0017701830	RICHARD FERREIRA BUDEMBERG
0017702090	RICHARD HIDEKI SAITO
0017701564	RISHI WALLANS DE SOUZA
0017700230	RITA DE CASSIA SAMPAIO REGO
0017701847	RIVALDO SPINARDI JUNIOR
0017701492	ROBERTA CRISTIANE ALVES KOZIMA
0017701851	ROBERTA FERNANDES FERRAZ
0017701305	ROBERTA GUILHERME RODRIGUES
0017701966	ROBERTA LAINE CAMPOS VITORINO
0017702071	ROBERTO ALEXANDRE FASSINA
0017700706	ROBERTO CARLOS MACEDO
0017701025	ROBERTO DE SOUZA ROSAN
0017701152	ROBSON PEREIRA
0017700008	RODGER JOSE MARTINS PEDRO
0017700047	RODNEY CONSTANTE DA SILVA
0017700961	RODRIGO AUGUSTO ORESTES
0017700035	RODRIGO BERTIZOLI MORENO
0017701340	RODRIGO CEZAR BUENO
0017701496	RODRIGO DE ARAUJO LANZETTI

PRÉDIO G SALA 17

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701760	RODRIGO DE LARINI QUEIROZ
0017700700	RODRIGO FERREIRA BARBOSA
0017700017	RODRIGO GARNICA DE MOURA
0017702385	RODRIGO JOSÉ MAIA
0017702416	RODRIGO LUIZ DANELON NUNES
0017700811	RODRIGO MOREIRA
0017700971	RODRIGO PAIVA MANSO
0017701687	RODRIGO RECHI JUSTAMANTE
0017702176	RODRIGO RODRIGUES MARTINELLI
0017700186	ROGER DE LIMA MONTEIRO
0017700496	ROGER HELDREI AZEVEDO
0017701510	ROGÉRIO AUGUSTO GERALDO
0017700318	ROGERIO PINHEIRO
0017700997	ROGERIO RAIMUNDO
0017701182	ROGÉRIO TEÓFILO GONÇALVES
0017701602	RONALDO BEZERRA DE SOUSA
0017700675	RONALDO CÉZAR LEITE
0017700682	RONALDO CHAVE DOS SANTOS
0017702312	RONALDO LUIS DA SILVA
0017701887	RONIE PETERSON ZORZETTO
0017700522	RONILDO DELEÃO LEITE
0017701928	ROSANA APARECIDA BATISTA BENTO
0017701529	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS
0017700216	ROSANA DE ALMEIDA PAULA
0017700760	ROSANGELA CARVALHO DE ARAUJO DIAS
0017700604	ROSANGELA MARIUSA QUIRINO
0017701057	ROSANIA ALVES COITINHO ESTRUQUE PIRES
0017701254	ROSELY SOUZA DE OLIVEIRA
0017701629	ROSEMARI CAMPANINI
0017701211	ROSEMERE DA COSTA
0017700433	ROSILAINE REGINA MONTEIRO DA SILVA
0017702137	ROSINEI FERNANDES PERES
0017702065	ROZIMARA DOS SANTOS CALEDA
0017700428	RUAN CAMPELLO GARCIA
0017700762	RUBENS FERMINO
0017702035	RUBENS MOLEIRO
0017702269	RUBIA RODRIGUES DOS SANTOS
0017702089	RUDNEY VINICIUS GONÇALVES DE SOUZA
0017701411	RUI FALCÃO LEDO
0017701192	SABRINA CAVALCANTE SHINOHARA
0017702116	SABRINA PIMENTEL DEMARQUE
0017702175	SABRYNA TORRES FERREIRA
0017701112	SAMANTA MARIANO DE SOUZA
0017701349	SAMANTHA WELLEN MARTINS DA SILVA
0017701741	SAMUEL GARCIA MOREIRA
0017700328	SANDOR MUNHOZ
0017700251	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS
0017701501	SANDRA GOULART
0017701158	SANDRA REGINA RAMBALDI LEME
0017700033	SANDRO GUMIERO
0017702403	SANDRO LUCIO ARAUJO
0017700800	SARA RIBEIRO
0017700387	SARAH DE A GUERREIRO
0017701387	SEBASTIAO APARECIDO DOS SANTOS
0017702195	SÉRGIO ALEXANDRE FLAUSINO
0017701768	SERGIO HENRIQUE DE MELO MALACHIAS
0017701932	SERGIO MENDES DE TOLEDO
0017700351	SERGIO RICARDO REDRESSA DA SILVA
0017700394	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0017702037	SHEILA APARECIDA. SANTOS
0017702272	SHEYLA ROCHA DA COSTA
0017700309	SIDINEI ROCETTI JUNIOR
0017702401	SIDNEY DA SILVA BUZATTO
0017701073	SILMARA SOUZA RODRIGUES
0017701330	SILVANA APARECIDA PEREIRA
0017700489	SILVANA PAES DE ALMEIDA
0017701245	SILVANA SOUSA AGUIAR COSTADA SILVA
0017701070	SILVANA SOUZA RODRIGUES
0017700250	SILVIA MONTEIRO FERREIRA
0017700756	SILVIA REGINA FOLCATO DE FREITAS
0017702127	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0017702206	SILVIO DOS SANTOS PEREIRA
0017700138	SIMONE APARECIDA CARNEIRO DE MELLO
0017700003	SIMONE APARECIDA TEODORO DOS SANTOS
0017700027	SIMONE DA SILVA RICARDO HERNANDES

PRÉDIO G SALA 18

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700686	SIMONE MARQUES DE JESUS SILVA
0017701934	SIMONY OLIVEIRA BOMBINI
0017701892	SOLANGE SANQUETTI CABO
0017700820	SONIA APARECIDA FAGNANI
0017701051	STEPHANIE PAULA SCHWETER
0017700584	STEVE TAVARES DA SILVA
0017701094	STHEVERTON NOBERCTO SOUZA DOS SANTOS
0017700583	SUEJANE CHRISTINA PASSOS LOURENÇO DA SILVA
0017700823	SUELEN DE ALMEIDA
0017702147	SUELEN FERNANDES PERES
0017702332	SUELI APARECIDA CESÁRIO
0017702383	SUELÍ APARECIDA DE CAMARGO ANDRADE
0017701787	SUELLEN REGINA MAGATTI CAPUANO
0017702115	SUELY REIS FERREIRA DA SILVA
0017701301	SUHEILA BARBOSA REDICOPA
0017701638	SUIYANE SOBRINHO TXUKARRAMAE DE OLIVEIRA ALMEIDA
0017702291	SUZANA PEREIRA ONORIO
0017702136	TALITA CAROLINE DOMICHILI DE SOUSA
0017701463	TALITA COSTA DE MARQUI
0017702130	TALITA DIAS DUTRA
0017702268	TALLES RHENAN GASPAR
0017701214	TAMAR INNOCENTI FLAMINIO

0017702260	TAMARA RUTE ARAUJO DO NASCIMENTO
0017701350	TAMARIS VERIDIANA GOMES
0017701643	TAMIRES DA SILVA SOBREIRA
0017702034	TÂNIA ZACHARIAS DOS SANTOS
0017701974	TATIANA DE FREITAS DA SILVA
0017700782	TATIANA GASPARELI DE BARROS
0017700516	TATIANA GOMES CASTRO
0017701213	TATIANA OZAKI JACOMINI
0017700925	TATIANE APARECIDA DA CUNHA
0017700187	TAYNA FERNANDES BINCOLETO
0017700770	TERESA CRISTINA ALVES
0017701005	THAINA SILVESTRE
0017702104	THAIS APARECIDA SOARES DA SILVA

PRÉDIO G SALA 19

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017701865	THAIS BETANIA LESSA
0017701884	THAIS BORGES DOMINGUES
0017700505	THAIS CRISTINA DIAS DA SILVA
0017700018	THAIS CRISTINA HOKAMURA
0017701394	THAIS DAIANY MENEGUETTI DURICO
0017702246	THAIS GABRIELA DE PÁDUA
0017701718	THAÍS SANCHES CORACINI
0017702388	THAIS SILVA CAMARGO
0017701845	THALLES FERNANDO ALVARENGA ALVES
0017702351	THAMILA BINCOLETTO
0017702378	THAYNA ALVES DA SILVA
0017702232	THEREZA RAQUEL COSTA BEZERRA
0017702400	THIAGO BORGES DOMINGUES
0017700267	THIAGO BRUNO PEREIRA RAMOS
0017701267	THIAGO HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS
0017700605	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
0017702072	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
0017701109	THIAGO MAGALHÃES PINHEIRO
0017700927	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0017700412	THIAGO PEREIRA ALVES
0017700535	THYERRI ANDREI DE GIULI CABRERA
0017700376	TIAGO AUGUSTO ARANHA
0017700280	TIAGO JODAR LOGERFO
0017701651	TIAGO MERGI PIMENTEL
0017701903	TIAGO SANTANA BARBOSA
0017700537	TIAGO SOARES DA SILVA
0017701910	TIFFANI LOYANI CORTEZ DOS SANTOS
0017702189	TULIO CEZAR SIMONETTI FERREIRA
0017700692	URIEL DA FONSECA FORTUNATO
0017701577	VALDECI DIAS
0017701671	VALDEIR FERNANDES QUARESMA
0017700416	VALDEMIR JERONIMO JUNIOR
0017701862	VALDINEI DE OLIVEIRA RIBEIRO
0017701121	VALDIR APARECIDO SANTO PIETRO
0017700865	VALDIR EDIMILSO ILORIO DA SILVA
0017702056	VALDIR RIBEIRO CAMPOS
0017701956	VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA FEITOZA
0017701641	VALDIRENE QUEIROZ DA SILVA
0017702402	VALDIRENE RENATA VICENTE
0017702087	VALERIA APARECIDA DA SILVA
0017700494	VALERIO ARAUJO
0017701924	VALTER DA SILVA
0017702384	VALTER DIAS DE MELO
0017700195	VALTER JUNIOR GIMENEZ
0017700969	VALTER THIAGO JUNQUEIRA PAGANI

PRÉDIO G SALA 20

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017700880	VANCLEIA SOARES DA SILVA
0017701772	VANDERLEIA DO CARMO ABREU SILVA
0017700757	VANDERLI MARCELA LEITÃO SIMINI
0017701389	VANDERSON BATISTA
0017700337	VANESSA AROUCA DOS SANTOS LUIZ
0017700429	VANESSA CRISTINA GOMES DE SOUZA
0017700690	VANESSA DE ALMEIDA FERREIRA
0017701727	VANESSA HELENA PILEGGI
0017701204	VANESSA KIMIE NISHIKAWA
0017700070	VANESSA MEL PADILHA
0017701195	VANESSA MOURA DE PAULA
0017700259	VANESSA PEREIRA DA SILVA
0017700555	VANIA APARECIDA BATISTA CUSTODIO
0017701200	VANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
0017700591	VANILDA VERLI
0017701562	VANILSA APARECIDA FLORES DONDA
0017701327	VANUZA CORREIA DE MELO
0017700171	VERA LUCIA DE SANTANNA
0017700241	VERA LUCIA DE SOUZA CABO
0017700868	VERA LÚCIA PAGANI BRITTO
0017700907	VERA PADILHA DA SILVA
0017700397	VERA REGINA BARBOSA VICENTE SILVA
0017700076	VICTOR CERON JUNIOR
0017700221	VICTOR HUGO DA SILVA RODRIGUES
0017701885	VICTÓRIA CAROLYNE CARDOSO GUSMÃO
0017702278	VINÍCIUS FERMINO DE OLIVEIRA PIMENTEL
0017701033	VINICIUS KRUGER DOS SANTOS
0017702196	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0017701605	VINICIUS LUCHIARI CALAZANS
0017700822	VINICIUS LUIS DE SOUZA GREGORIO
0017700831	VINICIUS LUIZ DA SILVA RODRIGUES
0017700943	VINICIUS MARQUES JACOBSEN
0017700091	VINICIUS MARTINS TANAMACHI
0017700775	VINÍCIUS RIBAS BAPTISTA
0017700979	VINICIUS RIDEO YOSHINO
0017702257	VINICIUS SIMÕES DA COSTA
0017702091	VINICIUS SPROCATTI RAMOS
0017701893	VITOR ELIAS DE OLIVEIRA MARQUEZINI BOMFIM
0017701186	VITOR FALCÃO AGUIAR
0017702017	VITOR LADEIRA FRANÇA
0017702413	VITÓRIA ALVES DE SÁ
0017702001	VITÓRIA MAFFEI DUTRA DA SILVA
0017702020	VITORIA MORENO DE PAIVA
0017700541	VIVIAM GOMES COSTA
0017701695	VIVIAN LEMOS DE AQUINO NEVES
0017700434	VIVIANE AURELIA MAZZONI CHRISTIANINI
0017701878	VIVIANE AZEVEDO DIAS
0017701171	VIVIANE CAMILA DA SILVA
0017700909	VIVIANE CAROLINA DA SILVA
0017701183	VIVIANE CRISTINA BARBOSA LOPES

PRÉDIO G SALA 21

INSCRIÇÃO	**NOME**
0017702375	VIVIANE DA SILVA BISCALCHIN
0017702128	VIVIANE HELOISA DA SILVA
0017701256	VIVIANE SILVESTRE
0017700851	VIVIANNE CHRYSTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
0017700020	WAGNER RIBEIRO TAROSSO
0017701755	WAGNER ROBERTO NEGREIROS VIEIRA PINTO
0017701677	WALDEMAR TENÓRIO DA SILVA JUNIOR
0017702227	WALLACE DIAS ANTONIO
0017702239	WALLYSON WESLEY ZERLIN DA SILVA
0017700973	WALNER COSTA FILHO
0017700614	WANDERCY GARCIA GUERREIRO
0017700485	WEBER VIEIRA LIMA
0017701786	WELINTON VICTOR BENEDITO DOS SANTOS
0017700477	WELKEN CHARLOIS GONCALVES
0017701794	WELLINGTON FERREIRA
0017701813	WELLINGTON LUIZ GOMES DE SOUZA
0017700165	WELLINGTON ROCHA DE OLIVEIRA
0017700509	WENDEL MICHAEL LACERDA DINIZ RAPHAEL
0017701997	WENDY APARECIDA FARIA MEDEIROS
0017701127	WESCLAY ROOSEVELT RODRIGUES
0017701880	WESLEN PEREIRA GOMES DE ALMEIDA
0017701404	WESLEY CANTELLI
0017700725	WESLEY DA SILVA OLIVEIRA
0017700854	WESLEY DE DEUS OLIVEIRA
0017701386	WESLEY FERREIRA DA SILVA
0017700346	WESLEY LUIZ ROSA
0017701585	WESLLEY RONQUEZELLI DA PAIXÃO
0017701563	WILLIAM DOS REIS SILVA
0017701246	WILLIAM ELIAS BALBINO
0017700323	WILLIAM JOSÉ DELLABIGLIA
0017700992	WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA
0017701777	WILLIAM PEDRO BATISTA DA SILVA
0017700707	WILLIAMS ERNESTO FLORES PUENTE
0017700169	WILLIAN DA SILVA
0017701479	WILLIAN DA SILVA JÚNIOR
0017700785	WILLIAN DE SOUZA NICÁCIO
0017702163	WILLIAN MESSIAS FALCÃO
0017702372	WILLIANS CESAR DE AQUINO MAGALHAES
0017700478	WILTON CESAR DA SILVA
0017701706	WILZA CARLA RIGHETTI
0017701299	YANARA PRECIOSO BARBOSA
0017700547	YASMIM MELO SENA DE MORAES
0017701428	YOSHIHARU TAIRA
0017701828	YURI FRANCINE PEREIRA REINALDO
0017701527	YURI PINHEIRO PARRA BATISTA

Bauru, 3 de maio de 2016.
A Comissão

ESTAGIÁRIOS

TORNA SEM EFEITO

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2673,** do(a) Sr(a) **NAIMY FERNANDA**

MACHADO CORREA DOS SANTOS, portador(a) do **RG 37.359.600-5,** classificado(a) em **5°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 04/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**ENFERMAGEM"**, em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2673,** do(a) Sr(a) **MARIANA ZAIA PEREIRA,** portador(a) do **RG 34.387.273-9,** classificado(a) em **20°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2673,** do(a) Sr(a) **THIAGO DOLIRIO SOARES,** portador(a) do **RG 40.140.638-06,** classificado(a) em **21°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA.**

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data **Tornar Sem Efeito** a convocação vinculada **no Diário Oficial nº 2673,** do(a) Sr(a) **EMMANUELLE VIANA DOMINGUES,** portador(a) do **RG 41.912.883-9,** classificado(a) em **22°** lugar no Processo Seletivo **(Edital nº 02/2015)**, realizado para credenciamento de **ESTAGIÁRIOS** na área de "**DIREITO"**, em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA.**

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **5°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **ENFERMAGEM**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GILLYAN CHENARA DOS SANTOS MOTA,** portador(a) do **RG 48.183.384-5** classificado(a) em **7°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **ENFERMAGEM**, edital nº **04/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **20°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **BRENDOW DE CARVALHO FERREIRA,** portador(a) do **RG 47.235.025-0** classificado(a) em **23°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA** do(a) **21°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **GABRIELA CRES VIEIRA,** portador(a) do **RG 39.714.001-0** classificado(a) em **24°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

CONVOCAÇÃO: Em virtude de **DESISTÊNCIA TÁCITA** do(a) **22°** classificado(a), fica convocado(a), para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na área de **DIREITO**, na Prefeitura Municipal de Bauru, o(a) Sr(a) **RICHARD GOMES PEDROZO,** portador(a) do **RG 44.190.407-5** classificado(a) em **25°** lugar, no Processo Seletivo para credenciamento de estagiário na área de **DIREITO**, edital nº **02/2015**. Este(a) deve comparecer ao **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, localizado na Rua Virgílio Malta, nº 10-5, Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-220, num prazo não superior a 10 dias úteis, a contar desta publicação. O não comparecimento no local e prazo estipulados acarretará a sua desistência.**

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PALESTRA: "TELECONFERÊNCIA – COMUNICAÇÃO DENTRO DAS ORGANIZAÇÕES: QUANTO DE RUÍDO HÁ NA COMUNICAÇÃO INTERNA?"

Ementa: Acho que tanto você como eu já ouvimos essa frase inúmeras vezes. Mas será que ela é verdadeira?! Na psicologia dizemos que a responsabilidade da comunicação é do comunicador! Ou seja, justamente o contrário deste axioma muito difundido pelas redes sociais como se fosse um mantra de objetividade! Ser objetivo, ser assertivo é conseguir passar sua comunicação, sua ordem, sua demanda, suas ideias sem "ruído" aos ouvidos do receptor! Mas o que faz com que ruídos, interferências aconteçam na comunicação das organizações?
Muita coisa pode gerar ruídos:
- Falta de engajamento na equipe
- Falta de um ambiente empático
- Falta de sintonia entre o estilo de liderança do líder e dos seus liderados.
- Comportamentos inconscientes e viciantes entre líder e liderado.
- Formas diferentes de entendimento de feedback
- E etc...

Neste Workshop vamos eliciar cada ponto e porque isso acontece! Trazendo um passo a passo das melhores técnicas para serem produzidas de forma rápida no dia a dia! Sem precisar parar a rotina já estabelecida da sua organização! Este workshop tem como objetivo eliciar novas competências ao líder que deseja ter ferramentas que trarão:
- Mais engajamento dos liderados
- Harmonização nas equipes (inclusive de modo horizontal - entre os liderados)
- Criação de uma cultura de leva e traz das melhores ações
- A sensibilização de cada funcionário, reconhecendo suas funções e seu empoderamento nos resultados
- Modernas técnicas de feedback (com a ótica da psicologia comportamental)
- Eliminação dos ruídos na comunicação
- E muito mais!

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 18/05/2016 – 08h
Carga horária: 04 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrantes: **Ricardo Ventura**
Graduado em Administração de Empresas, pós-graduado em Psicologia Junguiana, Master Practitioner. Coaching Trainner em PNL, terapeuta holístico, escritor, colunista, diretor do Instituto Eu Posso! Treinamentos e empresário no ramo varejista há mais de 20 anos. É considerado por outros estudiosos da PNL e palestrantes o melhor palestrante/treinador de PNL, Venda e Comunicação do Brasil.
Inscrições: das 10h do dia 25/04/2016 às 17h do dia 17/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

PALESTRA: "MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS"

Serão abordados os seguintes assuntos: Enquanto método de solução de conflitos, o Poder Judiciário é, por vezes, ineficiente – ou mesmo ineficaz. Felizmente, há outros métodos que podem ser mais indicados, dependendo da situação. São eles: negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Cada método possui características próprias, que serão apresentadas juntamente com breve explicação do procedimento, vantagens e desvantagens, situações em que são recomendados e fundamentos legais.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Vinícius de Carvalho Carreira
Advogado formado pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP. Psicólogo formado pela Unesp de Bauru/SP. Mediador e Árbitro certificado pelo Centro de Mediação e Arbitragem de São Paulo. Pós-graduando em Direito das Famílias e Sucessões pela Faculdade Damásio de São Paulo/SP. Pós-graduando em Processo Civil pela Escola Superior de Advocacia de São Paulo/SP. Gestor da empresa "Vinicius Carreira - Atendimento para Famílias", atuando em mediação de conflitos, psicoterapia e causas de Direito das Famílias.
Inscrições: das 15h30min do dia 25/04/2016 às 12h do dia 24/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "DEPENDÊNCIA QUÍMICA: UMA DOENÇA QUE ADOECE A SOCIEDADE"

Serão abordados os seguintes assuntos: Dependentes Químicos: Culpados? Doentes? Vítimas? Reflexo da Sociedade? Consequência de famílias fragilizadas? O crescimento da dependência química e seus reflexos frente à sociedade, aliado a aparente ineficácia dos tratamentos usuais nos obrigam a repensar sobre as condutas dos dependentes para com a família, o trabalho e a sociedade e nas alternativas de tratamento.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 31/05/2016 –14h
Carga horária: 02 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete
Palestrante: Perla Samantha Celli
Assistente Social, formada pela Instituição Toledo de Ensino, com Pós Graduação em Gestão Publica, pela Faculdade Anhanguera, servidora pública municipal, com experiência de quase 16 anos como assistente social, dos quais aproximadamente 12 anos na Divisão de Apoio ao Servidor, atendendo servidores públicos municipais.
Inscrições: das 10h do dia 24/03/2016 às 12h do dia 31/05/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br
- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

PALESTRA: "SEGURANÇA EM SENHAS"

Ementa: Uma senha, ou password, serve para autenticar uma conta, ou seja, é usada no processo de verificação da sua identidade, assegurando que você é realmente quem diz ser e que possui o direito de acessar o recurso em questão. É um dos principais mecanismos de autenticação usados na Internet e no acesso a sistemas de informação corporativos, devido principalmente, a simplicidade que possui. O minicurso "Segurança em Senhas" introduz o conceito de senhas e apresenta algumas das formas como as senhas podem ser indevidamente descobertas, apresenta algumas das ações que um invasor pode executar caso tenha acesso às senhas e os cuidados que devem ser tomados para proteger as senhas pessoais e corporativas. (Fonte – Adaptado de http://cartilha.cert.br).
As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 24/06/2016 – 09h
Carga horária: 03 horas
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: David José Françoso
Especialista em Gestão de Organizações Públicas pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2009) e MBA em Gestão de Projetos pela Anhanguera Educacional S/A (2014), possui graduação em Comunicação Social pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (1992) e em Gestão de Tecnologia da Informação pela Anhanguera Educacional S/A (2012). Na Administração Pública desde 1982, atualmente é Analista de Desenvolvimento de Sistemas da Prefeitura Municipal de Bauru, Professor Especialista do Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP, Professor Especialista do Instituto de Ensino Superior de Bauru Ltda. - IESB, Membro Presidente do Conselho Fiscal e Membro do Comitê de Investimentos da FUNPREV, atuando principalmente nos seguintes temas: gestão de tecnologia da informação, gestão de projetos, administração pública, gestão documental, sociedade da informação, cidade digital, governo eletrônico, inclusão digital, gestão previdenciária, controladoria, mercado de capitais, licitações, leilões, contratos, ensino, palestras e treinamentos. Certificado em CPA-10 pela ANBIMA (2015). Autor dos livros "e-Bauru: Na rota para se tornar uma cidade digital" (2011) e "Gestão da tecnologia da Informação: teoria e prática" (2016). Atuou como Professor Assistente da Pós Graduação da Anhanguera Educacional S/A e como Professor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
Inscrições: das 12h do dia 04/04/2016 às 17h do dia 23/06/2016, através do site www.bauru.sp.gov.br

- **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

Diretora: Ana Raquel Fernandes

NOTIFICAÇÃO 18/2016

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

09/05/2016	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA	R$ 2.719,16
09/05/2016	FAEC SIA - EXAMES DO LEITE MATERNO	R$ 328,66
10/05/2016	FPM	R$ 2.653.547,91
10/05/2016	ISS SIMPLES	R$ 28.763,86
10/05/2016	FUNDEB	R$ 2.120.054,59
11/05/2016	ISS SIMPLES	R$ 25.679,87
11/05/2016	TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 1.007.582,63
11/05/2016	TETO MUNICIPAL REDE BRASIL SEM MISERIA	R$ 5.000,00
11/05/2016	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL	R$ 162.215,00
11/05/2016	TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES	R$ 508.000,00
11/05/2016	TETO MUNICIPAL LIMITE UPA	R$ 970.000,00
11/05/2016	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA	R$ 3.113.748,35
13/05/2016	BLOCO PISO SOCIAL BASICO	R$ 46.500,00
13/05/2016	QUOTA QESE	R$ 904.828,09

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
Errata:	PUBLICAÇÃO Nº 2678 DO DIA 10/05/2016		
	Onde se lê:		
44505/15	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA		R$ 22.107,02
	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP		R$ 6.588,21
	Leia -se		
44505/15	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	75929 A 76152	R$ 22.107,02
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2966 A 3020	R$ 6.588,21
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2968 A 3022	R$ 1.387,79
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	3015	R$ 319,77
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2972	R$ 275,55
43495/14	BAURU COM PEÇAS EIRELI - EPP	2974 A 3019	R$ 642,10
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5219	R$ 1.922,51
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5220	R$ 77,62
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5227	R$ 846,81
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5231	R$ 1.133,25
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5233	R$ 855,37
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5212	R$ 4.685,82
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5213	R$ 46,88
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5218	R$ 7.379,90
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5232	R$ 550,00
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5234	R$ 382,26
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5236	R$ 63,56
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5226	R$ 1.691,76
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5216	R$ 1.857,80
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5221	R$ 6.599,00
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5222	R$ 1.119,13
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5223	R$ 2.288,06
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5225	R$ 938,92
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5228	R$ 224,14
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5229	R$ 14.529,54
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5235	R$ 346,07
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5217	R$ 1.549,50
43495/14	BAURU COM DE PEÇAS EIRELI - EPP	5224	R$ 231,11
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5210	R$ 102,00
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5211	R$ 11.235,84
21950/15	CARLOS ABREU VARGAS R PRETO	5209	R$ 967,50
5439/14	CLARO S/A	ABRIL	R$ 899,55
5439/14	CLARO S/A	ABRIL	R$ 3.818,16
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44093	R$ 214,80
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44096	R$ 537,00
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44097	R$ 143,20
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44098	R$ 998,82
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44094	R$ 214,80
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44095	R$ 1.074,00
49887/15	CLAUDIO STRAPASSON NETO C BAS	44099	R$ 214,80
27519/15	CM HOSPITALAR LTDA	1181544	R$ 743,76
44864/15	CM HOSPITALAR LTDA	1182225	R$ 5.142,00
66915/13	COM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	265	R$ 427.551,33
73968/14	DODAVA MAX EIRELI ME	252	R$ 29,40
73968/14	DODAVA MAX EIRELI ME	242	R$ 1.918,35
73968/14	DODAVA MAX EIRELI ME	251	R$ 1.811,77
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	239482	R$ 200,80
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	240009	R$ 59.590,80
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	240072	R$ 4.795,20
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	240070	R$ 6.660,00
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	239314	R$ 15.540,00
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	239488	R$ 41.232,00
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	239983	R$ 5.400,00
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	239476	R$ 858,00
44864/15	EMPORIO HOSPIT COM PROD CIR HOSP	240065	R$ 1.350,00
39420/15	FUTURA COM PROD MED HOSPIT	25741	R$ 880,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8263	R$ 66,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8247	R$ 25,90
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8227	R$ 1.513,20
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8228	R$ 119,89
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8229	R$ 3.330,45
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8234	R$ 151,48
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8233	R$ 151,48
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8249	R$ 97,80
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8220	R$ 113,40
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8262	R$ 165,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8266	R$ 33,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8219	R$ 20,50
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8224	R$ 71,82
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8261	R$ 349,80
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8306	R$ 51,60
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8250	R$ 322,70
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8230	R$ 1.023,97
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8232	R$ 1.835,72
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8257	R$ 330,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8308	R$ 61,92
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8260	R$ 33,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8225	R$ 510,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8237	R$ 765,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8226	R$ 2.151,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8255	R$ 487,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8245	R$ 155,40
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8246	R$ 6.422,28
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8241	R$ 2.287,80
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8242	R$ 1.344,00
9917/15	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8231	R$ 724,83
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8251	R$ 351,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8259	R$ 198,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8258	R$ 66,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8240	R$ 138,60
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8243	R$ 1.155,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8265	R$ 132,00
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8307	R$ 17,20
30932/14	IND COM PROD LIMP MACATUBA LTDA	8254	R$ 108,50
6889/14	ITAU SEG AUTO E RESIDENCIA S/A	1ª PARC	R$ 233,33
36414/15	JBS S/A	69464	R$ 7.344,00
36414/15	JBS S/A	69472	R$ 8.424,00
40905/15	MARGARETE C FRANCISCHINI SOUZA	3843	R$ 234,00
5139/16	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6682	R$ 2.700,00
55179/15	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6683	R$ 1.147,20
73133/14	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6681	R$ 168,00
4457/16	MASIF ART MED HOSPIT LTDA	6680	R$ 15.585,00
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10118	R$ 155,28
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10114	R$ 258,80
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10115	R$ 517,60
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10116	R$ 517,60
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10119	R$ 3.882,00
44864/15	MILK VITTA COM E INDUSTRIA LTDA	10117	R$ 2.588,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10751	R$ 8.390,52
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10755	R$ 816,00

44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10750	R$	4.747,60
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10757	R$	132,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10756	R$	132,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10753	R$	292,48
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10752	R$	4.113,00
44864/15	NORI DIST PROD ALIMENTÍCIOS EIRELI	10754	R$	816,00
44505/15	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	76263	R$	896,40
44505/15	PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	76264	R$	896,40
60748/15	PLAW CONST E LOCAÇÃO EQUIP LTDA	116	R$	65.133,03
36020/15	PORTAL COM EXT AREIA PEDREG LTDA	8013	R$	5.789,38
74776/14	R. A. M. PISTORIO - ME	114	R$	3.501,46
44864/15	RICARDO RUBIO EPP	19103	R$	3.185,88
44864/15	RICARDO RUBIO EPP	18102	R$	7.406,00
44864/15	RICARDO RUBIO EPP	18104	R$	624,00
13594/15	ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME	2540	R$	1.300,00
50411/14	SANDRA REGINA MIQUE DA SILVA ME	828	R$	7.651,50
36125/15	SELTOM COM DE GAS LTDA EPP	3804	R$	372,00
55479/15	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	1228	R$	36.576,75
50406/14	TILIFORM IND GRAFICA LTDA	12359	R$	1.705,00
2856/14	TRANSURB	198486-2118	R$	227.636,62
45776/15	TRANSURB	198486-2118A	R$	3.641,60

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzeta
Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 17420/2016
INTERESSADO: Pedro Gonçalves
ENDEREÇO: Avenida das Pitangueiras, nº 3-58, Núcleo Residencial Presidente Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 15751/2016
INTERESSADA: Eunize Fernandes Lima
ENDEREÇO: Rua 05, Quadra 04, Linha 1ª posição esquerda 08, Cemitério da Saudade
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao lado da sepultura
SUBSTITUIR POR: Doação de 03 (três) mudas de árvores

PROCESSO (Recurso): 21740/2016
INTERESSADO: Thiago Augusto Gonçalves da Silva
ENDEREÇO: Rua Venâncio Cabello, nº 4-83, Núcleo Res. Presidente Geisel
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 17992/2016
INTERESSADO: Leandro Almendro Garcia
ENDEREÇO: Rua José Fernando do Amaral, nº 7-14, Jardim Nova Bauru
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Santa Bárbara localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 17051/2016
INTERESSADO: Reginaldo João Brito
ENDEREÇO: Rua Charles Correia Alves, nº 1-162, Vila Bauru
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Magnólia Amarela localizada à direita do imóvel
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 11197/2016
INTERESSADA: Gabriela de Andrade Fazioni

ENDEREÇO: Rua Congundes Antonio de Brito, nº 1-18, Jardim Silvestri II
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Aldrago localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 20135/2016
INTERESSADO: Mario Roberto Degand
ENDEREÇO: Rua Kalim Massad, nº 1-100, Jardim Araruna
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 23229/2016
INTERESSADO: Antonio Pereira Lima
ENDEREÇO: Rua Horacio Gonçalves, nº 3-41, Parque Jaragua
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ipê localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 12187/2016
INTERESSADO: Condominio Edificio Clemente de Faria
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº 7-19, Centro
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Poda de equilíbrio de copa executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 22367/2016
INTERESSADO: Gilberto Costa Pereira
ENDEREÇO: Rua Francisco Lemos de Almeida, nº 6-25, Vila Lemos
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO: 13429/2016
INTERESSADO: Paulo Valle Neto
ENDEREÇO: Rua Agenor Meira, nº 13-27, Centro
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO: 18544/2016
INTERESSADA: Maria Elizabeth Caetano de Almeida
ENDEREÇO: Rua Mario Gonzaga Junqueira, nº 1-70, Vila Souto
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 árvore não identificada localizada à esquerda e 01 Resedá localizada ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO: 19143/2016
INTERESSADA: Meire Aparecida Pinto Baffi
ENDEREÇO: Rua São Vicente, nº 13-75, Vila Pacífico
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Controle de patógenos executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 18297/2016
INTERESSADO: Aparecido Antonio José Pereira
ENDEREÇO: Rua José Carlos de Carvalho, nº 6-17, Jardim Terra Branca
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado ao centro do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO: 12711/2016
INTERESSADA: Marilda Costa
ENDEREÇO: Rua Lázaro Rodrigues Fraga, nº 1-94, Residencial Villaggio I
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 18248/2016
INTERESSADO: Lourenço Bandeca
ENDEREÇO: Rua 29 de outubro, nº 2-38, Vila Brunhari
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado à direita do imóvel
AÇÃO RECOMENDADA:
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO: 19132/2016
INTERESSADO: William Augustus Fermino Magalhães
ENDEREÇO: Rua Soldado Mario Rodrigues, nº 3-87, Fundação da Casa Popular Salvador Filardi
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel
AÇÕES RECOMENDADAS:
- Controle de patógenos executada pela Secretaria
- Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel.

PROCESSO(S) PARCIALMENTE DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA ESPÉCIE DISCRIMINADA, APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 15018/2016
INTERESSADA: Zuleide Aparecida Vilas Boas
ENDEREÇO: Rua Nelson Yoshiura, nº 1-7, Jardim Panorama
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsa Murta (2ª árvore em relação à esquina)
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte
ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Falsa Murta (1ª árvore em relação à esquina)
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 13917/2016
INTERESSADA: Sonia Ayres Gabriele
ENDEREÇO: Rua Jorge Nasralla, nº 1-41, Vila Guedes de Azevedo
ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Quaresmeira localizada à direita do imóvel (Rua Jorge Nasralla nª 1-41) e 02 Quaresmeiras, sendo 01 localizada à esquerda e 01 ao centro do imóvel (Rua Anis Dabus, nº 1-44)
SUBSTITUIR POR: 03 árvores de médio porte
ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Quaresmeira localizada à esquerda (Rua Jorge Nasralla nª 1-41), 01 Quaresmeira localizada ao centro do imóvel (Rua Jorge Nasralla nª 1-41) e 01 Quaresmeira localizada à direita do imóvel (Rua Anis Dabus, nº 1-44)
AÇÃO RECOMENDADA:
- No momento, nenhuma ação é recomendada.

Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto
Secretário

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:
A Maré Construtora e Incorporadora Ltda, em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o **Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento Conjunto Habitacional Igor Belchior**, que se trata da implantação de vários condomínios – Vertical, multifamiliar localizado na Av. Waldemar G. Ferreira, Vila Industrial, Bauru/SP, composto de (94 blocos/ 4 pavimentos/ 1.504 unidades habitacionais, residenciais). **A audiência ocorrerá no dia 20/05/2016 das 18h às 20h, no salão de uma igreja evangélica, sito à Rua Bento Duarte de Souza, n° 5-38, Vila Industrial**. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http://www.mareimobiliaria.com.br/IB/ , do dia 02 de Maio ao dia 20 de Maio de 2015.

CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:
A **LIFE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**., em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais Autoridades Municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança de um Galpão para Transportadora Rodoviária de Carga, localizado na Avenida Issa Marar, 0-0 PTL 26, Gleba B, Chácaras Bauruenses, Parque Residencial Samambaia, Bauru/SP, composto de um Galpão. **A Audiência ocorrerá no dia 31 de Maio de 2016, das 18h às 20h, no Condomínio Portal do Sol, no Salão de Festas, sito à Rua Raja Gebara, nº 1-55, Vila Aviação.** O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60 e no site http://www.aidar.com.br/h_aidar/pt/img/eiv_galvao/eiv_galpao.pdf, do dia 26 de Maio ao dia 31 de Maio de 2016.

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 92/16, a Senhora HELOISA MOURA PELEGRINA CRIVELLI, AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA 6-60 AP. 121 JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na PRAÇA RODRIGUES DE ABREU 1-48 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0083/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade,

conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 112/16, o Senhor LUIZ MARTINS JUNIOR, RUA ANTONIO PEREIRA 5-19 VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA DR. VIRGILIO MALTA 8-05 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0074/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 35/16, o Senhor RUBENS RAMOS PRADO, RUA JOSE MIGUEL 1-25 VL NIPONICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 15-59 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0080/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 83/16, o Senhor CARLOS JOSE AFONSO TOLEDO, RUA ANICETO ABELHA 2-28 JD VANIA MARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA AGENOR MEIRA 10-50 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0075/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 51/16, o Senhor JOAO ROGER DE SANTIS GUEDES, RUA CAPITAO ALCIDES 6-39 VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-45 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0101/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 52/16, o Senhor JOAO ROGER DE SANTIS GUEDES, RUA CAPITAO ALCIDES 6-39 VL CARDIA, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-45 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0101/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 207/16, a empresa J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, RUA ARAUJO LEITE 22-50 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público (retirar concreto no meio-fio), referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0217/015, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 206/16, a empresa J. S. ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA, RUA ARAUJO LEITE 22-50 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 21-0 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0217/015, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 194/16, o Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, RUA ARAUJO LEITE 20-50 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento

de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 20-50 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0219/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 122/16, o Senhor WILSON SOUZA FIGUEIREDO, RUA JULIO MARINGONI 13-49 JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GERSON FRANCA 9-52 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0107/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 63/16, o Senhor JOAO BATISTA REIS, RUA ARAUJO LEITE 19-36 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 19-36 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0115/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 195/16, a empresa MARCSAN EMPREENDIMENTOS LTDA RUA ANTONIO ALVES 19-47 VL STA. TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 19-47 49 E 51 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0219/021, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 72/16, o Senhor JOSE EDUARDO MIRANDA, RUA BALTAZAR RODRIGUES 3-08 JD PLANALTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 6-48 CENTRO cadastrado na P.M.B. 4/0010/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 580/16, o Senhor FELIPE PATRICIO TEOFILO, RUA JULIO MARINGONI 9-31 VL AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA JULIO MARINGONI 9-31 VL AMERICA cadastrado na P.M.B. 2/0144/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 221/16, a Senhora MARIA BERNADETE ALMEIDA DE MENEZES, RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 E 48 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 139/16, a Senhora SELMA NASSARALLA KASSIS, AVENIDA GETULIO VARGAS 3-39 VILA GUEDES DE AZEVEDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA GUSTAVO MACIEL 14-68 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0100/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 199/16, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido

nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 200/16, a Senhora LUCIMAR PIRES DE CAMARGO MONTEIRO TAYAR, RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido 2%), referente ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITE 21-22 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0218/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 141/16, o Senhor ALONSO LEAO PERES FILHO, RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA 23-24 AP. 91 VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA 7 DE SETEMBRO 11-47 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0076/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 552/16, o Senhor WAGNER APARECIDO ISMANHOTO, RUA NOEMIO DELAZARI 91 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA PE. JOAO 7-29 VL STA IZABEL cadastrado na P.M.B. 2/0165/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 120/16, o Senhor JAYR AVALLONE NOGUEIRA, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 4-81 VILA MESQUITA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 4-81 VILA MESQUITA cadastrado na P.M.B. 1/0110/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 222/16, a Senhora MARIA BERNADETE ALMEIDA DE MENEZES, RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE 16-46 E 48 VL STA TEREZA, cadastrado na P.M.B. 2/0215/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 17/16, o Senhor FRANCISCO SALZANO, RUA PARANA 1-27 VILA CORALINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA BATISTA DE CARVALHO 10-68 cadastrado na P.M.B. 1/0048/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 128/16, o Senhor JOSE LUIZ TEIXEIRA, RUA VIVALDO GUIMARAES 16-15 AP. 143B, JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AV. DUQUE DE CAXIAS 2-53 ANTES DO 67 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0108/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 204/16, o Senhor PAULO HENRIQUE SOUBHIA, RUA MACHADO DE ASSIS 17-43 JD NASRALLA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 21-35 E 39 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0217/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 55/16, o Senhor JACY BOEMER GUEDES DE AZEVEDO, RUA ANTONIO ALVES 17-04 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA ANTONIO ALVES 17-12 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0102/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 123/16, a Senhora MARCIA APARECIDA ZEFERINO GARCIA, RUA MONS. CLARO 8-47 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA MONS. CLARO 8-47 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0107/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 68/16, a Senhora LYGIA CARVALHO AFFONSO DE ALMEIDA, RUA ENG. SAINT MARTIN 18-40 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ENG. SAINT MARTIN 18-40 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 2/0116/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 18/16, o Senhor PAULO HENRIQUE RUIZ NOGUEIRA, AV. CRUZEIRO DO SUL 13-15 RES. JD. CARVALHO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado AV. RODRIGUES ALVES 11-58 cadastrado na P.M.B. 1/0057/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 74/16, a Senhora NEUSA SUELI PERES, RUA ANTONIO ALVES 5-30 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES 5-30 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 4/0011/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 173/16, o Senhor RODRIGO JORGE, RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO 3-70 AP. 504B, JD AMERICA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA BANDEIRANTES 4-0 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0049/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 144/16, a Senhora ANA CRISTINA AIELLO TEIXEIRA, AV. GETULIO VARGAS 4-82 AP. 102, VL GUEDES DE AZEVEDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese,

distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CUSSY JUNIOR 10-52 CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0076/029, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 202/16, o Senhor ANTONIO AMADEU CANELA, RUA CARLOS DEL PLETE 1-03 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA PE. JOAO 13-0 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0221/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 203/16, o Senhor ANTONIO AMADEU CANELA, RUA CARLOS DEL PLETE 1-03 JD EUROPA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA PE. JOAO 13-0 VL STA TEREZA cadastrado na P.M.B. 2/0221/019, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 79/16, o Senhor ROGERIO PAULUCCI MAUAD, RUA ANTONIO ALVES 20-57 VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA 15 DE NOVEMBRO 13-59 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0088/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 138/16, o Senhor AREOVALDO BERRO, RUA GUSTAVO MACIEL 14-36 CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. § 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado RUA GUSTAVO MACIEL 14-36 CENTRO cadastrado na P.M.B. 1/0100/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) (AR não recebido)

E D I T A L
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação sob nº 18345/2016 de 05/05/2016, comunicamos que o Sr. Flavio Henrique da Silva deverá encerrar de imediato a atividade de COMÉRCIO AMBULANTE (trailer de lanches) instalado em Praça Pública sob pena de sansões administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Conforme ofício nº 427/2016, no processo nº 20688/2016, Comunicamos o DEFERIMENTO da solicitação de DESINTERDIÇÃO do estabelecimento, visto ter apresentado o Certificado de Licenciamento Integrado sob nº 586353.2016-90.

COMUNICADO

Informamos conforme oficio nº 280/2016, processo sob nº 55683/2015 a empresa Eunice Inácio Alves da Silva 15829763842, cito Rua Joaquim da Conceição Mattos, nº 5-25. Vl Dutra foi vistoriado e notificado, atualmente esta de posse do Alvará através do Sistema Integrado de Licenciamento, para a atividade de "ESTAMPARIA".

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

COMUNICADO

Comunicamos conforme ofício nº 263/20156, processo nº 55944/2015, apensado ao 55992/2015, **o indeferimento** do recurso do processo citado onde foi solicitado o cancelamento do Auto de Infração nº 271/2015.

COMUNICADO

Notificamos conforme ofício nº 192/2016, processo, nº 62145/2015 , juntado ao processo nº 57999/2015 o DEFERIMENTO referente ao processo citado, onde foi solicitado cancelamento da do Auto de Infração nº 314/2015.

COMUNICADO

Comunicamos através deste que a RESOLUÇÃO de INTERDIÇÃO sob nº 17/2015, no endereço cito Rua 1º de agosto, nº 11-67 para a atividade de "FUNILARIA E PINTURA" será cancelada.

Sem mais para o momento

COMUNICADO

Informamos conforme, processo sob nº 37728/2015, referente a Feira do Rolo, que o local vistoriado e não foi encontrado som no local, informamos também que foi orientado os comerciante próximos quanto ao volume do som em todo o local.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 2446/2016, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em **VRE**, notificação nº 8858/2013, para a atividade de "SALÇÃO", desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sansões cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do oficio nº 376/2015, processo nº 60803/2013 que o ambulante, cito Av. Nações Unidas, Qt 36, foi vistoriado e notificado para encerrar a atividade no local, e em retorno do fiscal foi verificado que o mesmo não se encontra mais em atividade

Isto posto, estaremos acompanhando o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 2441/2015, para que no prazo de 05 (cinco), dias contados do recimentos deste, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em **VRE**, notificação nº 15804/2015, para a atividade de "MOTO TAXI", desenvolvida, sob pena de AUTUAÇÃO e demais sansões cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através deste que em consulta ao Boletim Informativo Cadastral foi constatado que o prédio localizado neste endereço, é de Uso Residencial, portanto será necessário a apresentação de projeto de adequação de uso de acordo com a Legislação Federal, Lei nº 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto nº 5296/04

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ATO DECISORIO

A Secretaria Municipal de Saúde com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Alessandra da Silva Freitas Munhos, matricula 30733, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 97/2016. Acumulação legal.

Andrea Maria Rodrigues, matricula 30603, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico de Enfermagem, junto a Universidade de São Paulo - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 98/2016.
Acumulação legal.

Monica de Oliveira, matricula 29202, cargo de Especialista em Saúde/Farmaceutica, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Professora, junto a Secretaria de Estado da Educação - EE Dr. Luiz Zuiani e EE Padre Antonio Jorge Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 99/2016.
Acumulação legal.

Regina Rodrigues Rocha, matricula 27827, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 100/2016.
Acumulação legal.

Patrick Pereira da Cruz, matricula 28583, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 30520, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 101/2016.
Acumulação legal.

Celio Luiz Torrecilhas Bertuco, matricula 30788, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 102/2016.
Acumulação legal.

João Campagnucci Neto, matricula 29122, cargo de Especialista em Saúde/Medico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Medico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Agudos - SP.. Ato Decisório nº 103/2016. Acumulação legal.

Maria Fernanda Ortiz de Oliveira, matricula 32972, cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 104/2016.
Acumulação legal.

Angela Cristina Ibba, matricula 29166, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 31246, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 105/2016.
Acumulação legal.

Clarice Cordeiro Batista, matricula 28595, cargo de Auxiliar em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Tecnico em Saúde/Tecnico de Enfermagem mat. 32334, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Bauru - SP.. Ato Decisório nº 106/2016.
Acumulação legal.

CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS
EDITAL SMS 01/2016
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Republicação nº 02)
CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE:
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
E
PROVA OBJETIVA 2
DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE **AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS.**
SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE:
CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA E PROVA OBJETIVA 2 DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE – AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, EM VIRTUDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO, ERRO DE FORMATAÇÃO E CORREÇÃO DO HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO PARA A PROVA OBJETIVA 2

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, **CONVOCA** os candidatos aprovados e habilitados na 1ª Fase - Prova Objetiva 1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público para o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS**, abaixo relacionados, para participarem do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA e PROVA OBJETIVA 2**, nos termos fixados no Edital citado, de acordo com as seguintes orientações:

2ª FASE - DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1.1. O CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório, será ministrado na Instituição Toledo de Ensino - ITE, nas salas identificadas abaixo, do BLOCO I – Prédio Pioneiro, localizada na Praça IX de Julho, Vila Pacífico, BAURU/SP, **no período de 09 a 13 de maio e 16 a 19 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN** (horário de Brasília/DF).

1.2. Os candidatos aprovados na 1ª Fase - Prova Objetiva1, limitado às maiores notas do triplo do número de vagas estabelecidos no Capítulo II, nos termos do Edital SMS 01/2016, do Concurso Público realizado para o cargo efetivo de AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE ÀS ENDEMIAS, conforme previsto no artigo 7º da Lei Federal 33.350/06 e Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, **deverão obter 100% (cem por cento) de frequência no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** para serem habilitados à realização da 2ª Fase - Prova Objetiva 2.

1.2.1. O **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** terá carga horária de 40 (quarenta) horas.

1.2.2. Só terá validade para efeito deste certame o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Bauru – SMS.

1.3. O candidato que deixar de frequentar o **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA,** seja qual for o motivo, será considerado **reprovado e excluído do certame,** conforme disposto no item 02 do Capítulo IX do Edital SMS nº 01/2016.

1.4. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica e caderno para efetuar as anotações que julgarem cabíveis.

1.5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

1.5.1. O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauuru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149

1.6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

1.7. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA,** documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

1.9. Os candidatos poderão adentrar a sala até às 18H45MIN não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

1.9.1. Durante a realização do curso será dado intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

1.9.2. Durante a realização do curso o candidato deverá firmar sua presença, diariamente, em duas listas fornecidas pela Coordenação.

1.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e registrar diariamente a sua assinatura na lista de presença citada.

1.9.4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, nem por danos neles causados.

1.10. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

1.11. O candidato poderá acessar a apostila com todo o conteúdo programático a ser ministrado durante todo o curso a partir de 02 (dois) de maio de 2016 para acompanhamento e estudo em sala de aula, através do site www.bauuru.sp.gov.br na área de concursos ou através do link http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/concursos/default.aspx?m=3&i=149

1.12. A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do curso.

1.12.1. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização do **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

2ª FASE - PROVA OBJETIVA 2

2.1. A **PROVA OBJETIVA 2** será realizada em 20 de maio de 2016, das 18H30MIN ÀS 22H30MIN (horário de Brasília/DF), na Instituição Toledo de Ensino - ITE Bloco I – Prédio Pioneiro, localizado na Praça IX de Julho, Vila Pacífico Bauru/SP.

2.2. Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem 100% de frequência no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

2.3 A PROVA OBJETIVA 2, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas, valendo 50 (cinquenta) pontos, será composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada uma, versando sobre os assuntos abordados no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA.**

2.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto na Prova Objetiva 2, desde que, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 243/15, tenha a participação integral no **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA com 100% de frequência** previsto no Edital SMS 01/2016.

2.5. Os candidatos deverão comparecer, impreterivelmente, no local indicado para a realização da prova, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado** para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.6. O **PORTÃO DE ENTRADA SERÁ FECHADO**, impreterivelmente, às **18 horas e 15 minutos**, não sendo permitida, sob nenhum pretexto, a entrada de candidato após o horário estabelecido.

2.7. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica

azul ou preta.

2.8. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe, que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho**, ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei,** não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança, sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru (www.bauru.sp.gov.br), **através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**

2.9. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

2.11. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

2.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

2.13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

2.14. No dia designado para realização da prova, não será permitido aos candidatos entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como: agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3, RELÓGIO DE QUALQUER ESPÉCIE, netbook, máquina fotográfica, protetor auricular, MP4, controle de alarme de carro, Ipad, Ipod, Iphone e outros equipamentos similares e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

2.15. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

2.16. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato sob pena de exclusão do certame, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

2.17. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do certame.

2.18. Os candidatos, ao adentrarem a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverão armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

2.19. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

2.20. Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences, que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos, exceto óculos escuros, caneta esferográfica, documento de identificação).

2.21. Após o início da Prova Objetiva 2 não será permitido o rompimento do lacre.

2.22. O saco plástico tratado no Item 2.18 deverá ser acondicionado embaixo da carteira de prova, e só poderá ser violado após a saída do candidato do prédio onde se realizou a prova.

2.23. Os candidatos não poderão adentrar à sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva 2.

2.24. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.25. Iniciada a Prova Objetiva 2, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.

2.26. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova 01 (uma) hora antes do término da prova.

2.27. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

2.28. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

2.29. Durante a realização da prova não será admitida qualquer argüição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

2.30 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

2.30.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

2.30.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

2.30.3 recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

2.30.4 descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

2.31. O Cartão de Resposta será o único documento válido para correção e NÃO será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela Coordenação do Concurso.

2.32. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão de Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.33. Os candidatos que fizerem algum tipo de rasura ou não preencherem corretamente o Cartão de Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto do Caderno de Prova da Prova Objetiva 2 e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala, terão sua prova anulada.

2.34. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão anuladas.

2.35. Após entregar o Cartão de Resposta e o Caderno de Prova para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros e nem retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.

2.36. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: www.bauru.sp.gov.br/concursos

2.37. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição deverá apresentar pessoalmente até o dia 19 (dezenove) de maio de 2016, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, na Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - DGTES ou através do e-mail dgtes_saude@bauru.sp.gov.br até o dia 18 (dezoito) de maio de 2016, devendo confirmar o recebimento do e-mail junto à DGTES, através dos telefones 3104-1466/3104-1469, até às 16h30 do dia 19 (dezenove) de maio de 2016, os documentos previstos no CAPÍTULO VI - DA CANDIDATA LACTANTE - Edital SMS 01/2016.

2.37.1 A candidata lactante que solicitou e informou à Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

2.37.2 O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

2.38 O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva 2 implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

2.39. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos documentos apresentados.

RELAÇÃO CANDIDATOS

2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016, 18/05/2016 E 19/05/2016 dás 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2

DIA: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO

PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO

SALA 14

INSCRIÇÃO	NOME
0014900251	ADRIANA DA SILVA SALGADO
0014900174	ADRIELLY MARMOL DE OLIVEIRA
0014901923	ALESSANDRA COSTA SOUZA RODRIGUES SILVA
0014902838	ANA BEATRIZ APOLONIO
0014902016	ANA BEATRIZ PADOVAN NOGUEIRA
0014901936	ANA CLARA CARRARO MARMOL
0014901519	ANDRÉ FERREIRA RUIZ
0014902028	ANDREIA PEDRINA PEREIRA
0014901370	ANGELA REGINA BATISTA MANZANO DO REGO
0014901054	AUGUSTO COIMBRA PIGOLI
0014900208	BRUNA PONCE LADEIA
0014901248	BRUNO FERNANDO MOREIRA
0014903800	BRUNO LUNGUINHO
0014900045	CAIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS
0014901740	CAMILA MAIA
0014900104	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS
0014902313	CHARLES RODRIGO CORDEIRO
0014901637	CHRYSTIAN HERRERA SAID
0014900001	CINTHIA DA CRUZ GAMELA SILVA
0014904103	DANIEL DALLA VALLE
0014900101	DANIELE PEREIRA PINTO
0014903669	DEBORA CRISTINA DA SILVA CALESTINI
0014900595	DENILSON BRANDÃO JUNIOR
0014900179	DHYEGO PALÁCIOS BONIFÁCIO
0014903259	DIRCE JANAINA AYALA AZENHA
0014903764	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ELIAS
0014901868	ELIANE SUZETE DE OLIVEIRA
0014903709	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS VITORINO
0014903727	FABIANA DE SOUZA PERES
0014900457	FABIANO DE JESUS CAVALCANTI
0014900359	FABIO SIMÕES BALARIN
0014902299	FAUSTO JOSÉ MARTINS
0014903695	FERNANDO BARBOSA CARVALHO
0014901476	FLAVIA DE MELLO SILVA
0014902153	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA
0014902106	GABRIELA VANNI ARROYO
0014903624	GIOVANNA GARCIA CASTELLAR SALCEDO
0014902138	GUILHERME FELIPE FOGANHOLI
0014902547	HUDSON BARIZON BLANCO
0014903544	IRINEU MENDONÇA NETO
0014901442	IVAN DA SILVA
0014900631	IVANILDO MESSIAS DE LIMA
0014903653	IVETE GONÇALVES GRECCO
0014903744	IVO CALOBRIZI PIEDADE
0014902293	JENNIFER TEZUKA MACÊDO
0014903099	JOAO MARCOS DIDONE
0014901964	JOAO PEREIRA ARAUJO FILHO
0014900241	JOHNNY DOS SANTOS PEREIRA

RELAÇÃO CANDIDATOS

2º FASE – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DIAS: 09/05/2016; 10/05/2016, 11/05/2016, 12/05/2016, 13/05/2016, 16/05/2016, 17/05/2016, 18/05/2016 E 19/05/2016 dás 18:30 às 22:30

2º FASE – PROVA OBJETIVA 2

DIAS: 20/05/2016

Conforme item 2.4 do Capítulo IX – Só estarão habilitados para participar da PROVA OBJETIVA 2 os

candidatos que obtiverem **100% de frequência** no CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO
PRÉDIO BLOCO 01 - PIONEIRO
SALA 16

INSCRIÇÃO	NOME
0014900952	JOSÉ ANTONIO NOBRE SANTANNA
0014900365	JOSE CARLOS GONCALVES JUNIOR
0014900170	JOSE EDUARDO VENDRAMINI
0014902639	JOSE RICARDO ARIETA PREVIDELLO
0014903446	JUAN TERENCIANI BATISTA
0014900713	JULIANA FRANÇA RIBEIRO ALVAREZ
0014901817	JULIO CESAR CHAPANI
0014904054	KAUE DA COSTA MORENO
0014900317	KEYLA CRISTINA DOS SANTOS
0014903364	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES
0014902144	LEANDRO CHINALE DE SANTANA
0014902247	LEANDRO DE SOUZA
0014900105	LORRAYNE DE FATIMA SILVA BRITO
0014903055	LUCAS MENEZES ALVES
0014903467	MARCEL TORRESCILHA FALCÃO
0014901348	MARCELLO AUGUSTO ALVES OROZ DE BARROS
0014901516	MARCELO CÂNDIDO RUFINO
0014902898	MARCELO CAPARROZ
0014900569	MARCIA GAZOLA
0014901440	MARIANA CAETANO
0014901889	MARIANA NETO COMINI ALVES
0014903116	MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA
0014900991	MATHEUS SILVA ANTONIO
0014901130	MESSIAS LUIS FARIA
0014902665	NATAN DE OLIVEIRA ALVES
0014900161	OTAVIO GUADAGNUCCI FONTANARI
0014900655	PAOLA CRISTINA DE OLIVEIRA MATHEUS
0014901523	PEDRO ANTONIO
0014904046	PRISCILA ORESTE DIAS
0014902767	PRISCILA RUSSO
0014900464	RAFAEL DALTRO GRACIANI
0014900947	RAUL AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
0014901239	RAUL FERREIRA DE LIMA BONALUME
0014900418	REGINEIA CAMARGO ERVILHA PEREIRA
0014900393	RENATA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
0014903284	RHAEDER LIMÃO GOMES
0014902068	RODOLFO ALCÂNTARA
0014900469	ROGER DE LIMA MONTEIRO
0014900820	SERGIO ROBERTO ALVES CALERO
0014903926	SILVIO CÉSAR DOS SANTOS
0014903829	SIVALDO JOSE DOS SANTOS
0014904045	TAÍS DE CARVALHO MÓDENA
0014903287	THIAGO MUNHOZ PEREIRA
0014903016	THIAGO REZENDE MADUREIRA
0014903030	VANESSA OLIVEIRA FELICIO
0014903949	VICTOR REZENDE MADUREIRA
0014901992	VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA
0014902480	VINICIUS POSTERARO SILVA
0014900137	VITOR HUGO NICIOLI

Bauru, 10 de maio de 2016.
A Comissão.
Portaria GP 06/16

Relação das licenças liberadas de 09 a 13.05.2016
A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Licença de Funcionamento:

Licenças deferidas de 09 a 13/05 de 2016

No. Protocolo: 36707/2015	Data do Protocolo: 18/06/2015
No. CEVS: 350600301-206-000008-1-7	Data de Vencimento: 09/05/2017
Razão Social: BRUMAX SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME	
CNPJ/CPF: 04.614.422/0001-08	
Endereço: RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL Nº 8-18 – PQ. PAULISTA	
CNAE: 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.	

No. Protocolo: 67314/2014	Data do Protocolo: 19/11/2014
No. CEVS: 350600301-206-000026-1-5	Data de Vencimento: 10/05/2017
Razão Social: P.S. CARDOSO & CIA IND. COM. DE PROD.LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 17.093.213/0001-08	
Endereço: AV ELIAS MIGUEL MALUF Nº 12-79 – VILA SANTA TEREZINHA	
CNAE: 2062-2/00 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO.	

No. Protocolo: 17089/2016	Data do Protocolo: 29/03/2016
No. CEVS: 350600301-477-000584-1-6	Data de Vencimento: 11/05/2017
Razão Social: RAIA DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/0566-10	
Endereço: AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA Nº 4-8 – JD. ESTORIL	
CNAE: 4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 17296/2016	Data do Protocolo: 30/03/2016
No. CEVS: 350600301-477-000682-1-7	Data de Vencimento: 12/05/2017
Razão Social: ASSOCIACAO AFAM DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
CNPJ/CPF: 12.846.956/0016-74	
Endereço: RUA MARIA JOSE Nº 1-61 – JARDIM ALTINÓPOLIS	
CNAE: 4771-7/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO DE: 12/05/2016 a 16/05/2016

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
57724/15	G. B. DA ROCHA – ME
56435/15	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP
63709/15	F. MARTINS PETISCARIA LTDA – ME
52582/15	EVANIO APARECIDO DA SILVA 37681391827
4998/16	ROSANGELA DA CUNHA – ME
12428/13	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA BAURU -ANATOMED
4184/13	FABRICIO PINELLI VALARELLI
28401/10	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS (FUNDAÇÃO VÉRITAS – FARMACIA VÉRITAS)
29806/09	SORRI BAURU
58247/11	FERNANDO CESAR AGUIAR (CHINA TOWN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA)
32733/10	CLINICA GERIÁTRICA VILA VERDE LTDA – ME
25191/06	ASSOCIAÇÃO RANIERI DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
23268/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – BANCO DE LEITE HUMANO
48271/15	5 M – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
19398/16	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME
14079/15	ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU
35493/13	ODACYR DONIDA JUNIOR – ME
63709/15	F. MARTINS PETISCARIA LTDA – ME
17692/16	J.O. DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME
35262/15	FABIANA RIBEIRO CEZÁRIO
51775/15	IRMÃOS DE PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA – ME
51776/15	IRMÃOS DE PAULA BAR E RESTAURANTE LTDA – ME
59335/15	BATISTA E MUNIZ SORVETERIA LTDA – ME
59338/15	BATISTA E MUNIZ SORVETERIA LTDA – ME
37056/15	REGINALDO BATISTA DA SILVA 33697299468
22176/13	ROBERTO MACOTO SUGUIMOTO
42723/11	MARCOS VINICIUS DE ARO (ÍMOLA TRANSPORTES LTDA)
67459/11	BRUNO MARTINI GUIMARÃES
41584/12	VITÓRIA RÉGIA COMPONENTES ODONTOLÓGICOS LTDA – EPP
5539/13	EMERSON APARECIDO SOBRINHO (LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA)
23177/11	CASA DA CRIANÇA MADRE MARIA TEODORA VOIRON
49971/11	DIAGNÓSIS SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA
21376/11	N.D. RAGONEZI – ME
66139/11	BIOMAX CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME
49536/10	FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ESPORTIVOS LTDA -EPP
25851/13	STOCKMAT REPRESENTAÇÕES LTDA (RADIOFAST SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA – ME)
37510/13	SIMONE FLEURY CORREA DE MORAES

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
25728/16	EVANIO APARECIDO DA SILVA 37681391827	40564/C-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
22228/16	MERCOSUPER SUPERMERCADO LTDA	80	26524/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL VIGENTE:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17694/16	MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA – ME	036481/C-1

COMUNICAÇAO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
17698/16	J. O. DE SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME	22046/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57724/15	G. B. DA ROCHA – ME	000251/F-1
56435/15	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI EPP	21671/E-1
63709/15	F. MARTINS PETISCARIA LTDA – ME	22097/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
10147/16	DOUGLAS PAVON NOGUEIRA 28831258800	90	22222/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
7662/16	AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME	1392/E-1/C-1
7664/16	AS MZ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – ME	1393/E-1/C-1

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	54017/10
INTERESSADO	SÍNTESE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
REQUERENTE	HELY FERREIRA PINTO JUNIOR
CPF	852.028.006-49
CRM/SP	107.039

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	20213/16
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 24-25 – LOTES 16/17/18 E 19 VILA AVIAÇÃO – BAURU/SP
REQUERENTE	CAROLINA BETTIO DE ARAUJO
CPF	218.340.228-86
CRF/SP	29657

PROCESSO	1214/05
INTERESSADO	J. M. ANDRIOLI ULIAN – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	GISELE HAYANNE GARCIA KIMURA
CPF	398.993.238-10
CRF/SP	72937

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	20213/16
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	AV. GETULIO VARGAS, 24-25 – LOTES 16/17/18 E 19 VILA AVIAÇÃO – BAURU/SP
REQUERENTE	RENATO CÉSAR MINUTTI
CPF	311.767.248-60
CRF/SP	48878

PROCESSO	54017/10
INTERESSADO	SÍNTESE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
REQUERENTE	DANIEL VENTURINI BROSCO
CPF	314.901.128-04
CRM/SP	113.387

PROCESSO	54017/10
INTERESSADO	SÍNTESE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
REQUERENTE	CARLOS EDUARDO ARAUJO DUTRA
CPF	275.134.288-40
CRM/SP	130.295

BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA:

PROCESSO	54017/10
INTERESSADO	SÍNTESE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
REQUERENTE	HELIO DA SILVEIRA PIRES JUNIOR
CPF	144.347.208-56
CRM/SP	85.642

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	17741/02
INTERESSADO	ACUMULADORES AJAX LTDA
ATIVIDADE	LABORATÓRIO CLÍNICO
REQUERENTE	ADRIANA GOMES PISTORI CAMARGO
CPF	149.465.228-59
CRF/SP	21107

PROCESSO	1214/05
INTERESSADO	J. M. ANDRIOLI ULIAN – ME
ATIVIDADE	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
REQUERENTE	JULIANA MARTINS ANDRIOLI ULIAN
CPF	217.954.318-22
CRF/SP	29665

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47747/12
INTERESSADO	C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BAURU S/S LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA. CNAE: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.
REQUERENTE	ANDRÉ DELLA BARBA BARROS
CPF	217.154.588-77
CRM/SP	120.376

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47747/12
INTERESSADO	C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BAURU S/S LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA. CNAE: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

REQUERENTE	JOÃO ABDO NETO
CPF	005.451.837-74
CRM/SP	78.035

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

PROCESSO	21577/06
INTERESSADO	JOÃO MARCOS PACHECO DE CARVALHO
ATIVIDADE	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.
ENDEREÇO (DE)	R. AGENOR MEIRA, 13-52 – CENTRO – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. MONSENHOR CLARO, 3-60 – CENTRO – BAURU/SP

PROCESSO	41024/09
INTERESSADO	TRANSPORTADORA CELESTINO RODRIGUES LTDA ME
ENDEREÇO (DE)	AV. RODRIGUES ALVES, 54-66 – DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI – BAURU/SP
ENDEREÇO (PARA)	R. LUIS DE OLIVEIRA LIMA, 4-127 – PQ PAULISTA – BAURU/SP

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	17741/02
RAZÃO SOCIAL	ACUMULADORES AJAX LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 8640-2/02 – LABORATÓRIO CLÍNICO
CNPJ	44.995.595/0004-80
CEVS	350600301-864-000091-1-3

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	47747/12
RAZÃO SOCIAL	C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BAURU S/S LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 8640-2/05 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA.
CNPJ	01.974.558/0002-11
CEVS	35600301-864-000086-1-3 35600301-864-000226-1-6 35600301-864-000227-1-3 35600301-864-000096-1-0 35600301-864-000095-1-2 35600301-864-000097-1-7

CANCELAMENTO DE Nº. CEVS:

PROCESSO	47747/12
RAZÃO SOCIAL	C.D.I. CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE BAURU S/S LTDA
ATIVIDADE	CNAE: 8640-2/07 SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
CNPJ	01.974.558/0002-11
CEVS	350600301-864-000098-1-4

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
26218/16	MOACIR DOMINGOS VENTURA JUNIOR	39205/C-1
26212/16	ANTONIO HERCULANO SANTANA	39280/C-1
26223/16	JOSÉ LUIZ THEODORO	39394/C-1
26219/16	WILMA BITTENCOURT DE LIMA	39391/C-1
26197/16	ANTONIO JERONIMO BRISOLA CONVERSANI	39480/C-1
26191/16	ARLINDO FREDERICO	39986/C-1
26194/16	EVANDRO PEDRO GIACON	39628/C-1
26188/16	LAR E ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	40005/C-1
26214/16	ANTONIO MANZANO	40086/C-1
26207/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39479/C-1
26205/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39477/C-1
26204/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39481/C-1
26202/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39478/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
24921/16	JANETE DA SILVA PEREIRA THOMAZI	60	39943/C-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
24566/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39295/C-1
24578/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39288/C-1
24571/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39579/C-1
24575/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39289/C-1
24567/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39287/C-1
22800/16	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP	39292/C-1
24580/16	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA EPP	39291/C-1
22816/16	JOSILENE BRAGIATO DE ASEVEDO	39483/C-1
24564/16	MOZART BRIZOLLA CONVERSANI	39482/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21206/16	RICARDO SIMPLÍCIO DA SILVA	10833/E-1
16501/16	ALEXANDRE SIQUEIRA SILVA	10733/E-1
15079/16	ANDRÉ LUIZ PEREIRA BEZERRA	10751/E-1
18149/16	THIAGO GARCIA ROCHA	10759/E-1
17055/16	DANIELE RODRIGUES LAZARO NAVE	10819/E-1
14233/16	MARLI DE SOUZA	10757/E-1
16223/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10775/E-1

17611/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10774/E-1
16219/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10777/E-1
16222/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10776/E-1
16221/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10773/E-1
16218/16	CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10772/E-1
16358/16	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	10813/E-1
15648/16	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	10801/E-1
14428/16	MARILZA AMARO PINTO DA GAMA	10748/E-1
16210/16	VANDERLEI DE CHAGAS	10812/E-1
14430/16	VILLA NOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	10786/E-1
14661/16	MIQUÉIAS ALENCAR DE ALMEIDA	10749/E-1
18315/16	JESUS DO CARMO FREITAS MIRANDA	10807/E-1
15238/16	PAULO DIAS NASCIMENTO	10723/E-1
20407/16	ELAINE DOS SANTOS SILVA	10817/E-1
18145/16	VALDIR CONSTANTE DE ABREU	10827/E-1
17059/16	REGINA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA	10814/E-1
16211/16	ALESSANDRO APARECIDO CASADO	10828/E-1
16214/16	ANTONIO ALCIDES DE MORAIS DE OLIVEIRA	10823/E-1
15082/16	AGNALDO ANTONIO DA SILVA	10752/E-1
17057/16	NICOLAU DONIZETE BUSTAMANTE	10769/E-1
18143/16	SANTO PEREIRA	10825/E-1
17061/16	NASSAR CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	10771/E-1

RECUSA DE ASSINATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA :

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
15233/16	EDNA MARIA ARRUDA DE MATOS BORDINI	10805/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14710/16	RESIDENCIAL ÁGUAS DO SOBRADO 2	10739/E-1
15587/16	NELSON SEBASTIÃO MIRANDA	10799/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
65785/15	MAURO PEREIRA JUNIOR
4094/16	ANA CECILIA COSTA KONOMI LOPES
7174/16	HISAE KANAZAWA OHOUAN
14231/16	SERELEPE & GERAÇÃO S/S LTDA ME

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
CARLOS CÉSAR ALVES	TB	RUA LIBERTO RESTA QD 02 PAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1311	015	**1º**
ROSALINA MONTEIRO ZANINO	TB	RUA RUBENS BARONE BAVOLONI QD 02 – TANGARÁS	3	3014	030	**1º**
VERA TERESINHA FAUSTINI PARDO	TB	RUA ORY PINHEIRO BRIZOLA QD 13 – VILA INDUSTRIAL	5	0840	018	**1º**
RAMIRO SOARES DE CAMARGO JUNIOR	TB	RUA HENRIQUE CLAVISO – JARDIM ELDORADO	4	3370	022	**1º**
RAMIRO SOARES DE CAMARGO JUNIOR	TB	RUA HENRIQUE CLAVISO – JARDIM ELDORADO	4	3370	023	**1º**
LUIS GUILHERME CONVERSANI	TB	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL QD 23 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	002	**1º**
LUIS GUILHERME CONVERSANI	TB	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI QD 01 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	068	**1º**
HELIO PIRES	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 06 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3071	005	**1º**
ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA –EPP	TB	RUA BENEDITO ALVES DA SILVA QD 02 IMPAR – PARQUE REAL	5	3071	018 A	**1º**
ELZA ALESSANDRA ANANIAS	TB	RUA LUCIENE AVALLONE – PARQUE JARAGUA	4	1214	010	**1º**
HELIO PIRES	TB	RUA LUIZ PEREIRA DA SILVA QD 06 IMPAR – VILA SÃO PAULO	4	3071	006	**1º**
MARIANO SILVA BATISTA	TB	RUA VALDI JOSÉ BUENO QD 04 – TANGARÁS	3	3024	010	**1º**
ANNA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	RUA MIGUEL DEBIA QD 03 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3482	034	**1º**
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSIONARIA BAURU	CA	RUA PAULO HUNGARO QD 06 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	4	3457	012	**1º**
JOÃO SAVIO FILHO	TB	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI QD 01 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	003	**1º**
PAULO CESAR GONÇALVES	TB	RUA DURVAL MORAES SAMPAIO QD 01 IMPAR – JARDIM COLONIAL	3	1689	022	**1º**
MARIA LUIZA SIQUEIRA LEITE	TB	RUA BALTAZAR BATISTA Nº 7-36 (ANTIGO) – VILA SÃO PAULO	4	3071	018	**1º**
JOSÉ CARLOS DA COSTA	CA	RUA SANTO GARCIA QD 04 – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3475	026	**1º**
NVI CONSTRUTORA LTDA EPP	TB	RUA PAULINO ANTONIO GANDOLFI QD 01 – JARDIM CRUZEIRO DO SUL	3	0448	021	**1º**
ROBERTO AUGUSTO	TB	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO QD 11 – PARQUE BAURU	3	0514	008	**2º**
ROBERTO AUGUSTO	TB	RUA JORGE SHNEYDER FILHO QD 11 – PARQUE BAURU	3	0514	009	**2º**
ANTONIO MARCOS PEREIRA	TB	ALAMEDA NETUNO – SANTA EDWIRGES	4	1136	006	**2º**
APARECIDA D'AVILA GUSMA BELLODI	TB	RUA ANDRÉ DOS SANTOS RODRIGUES QD 02 IMPAR – VILA MARTHA	5	0682	019	**2º**
ALCIDES PAGAN FERREIRA	TB	RUA RAFAEL PEREIRA MARTINI QD 17 – PARQUE BAURU	3	0515	005	**2º**
AMILTON DE CASTRO COSTA	Tb	RUA CARLOS DEL PLETE QD 08 PAR L.E 8-28 – JARDIM EUROPA	2	0483	004	**2º**
LUZIA PABANELO MINETTO	TB	RUA CARLOS DEL PLETE QD 08 PAR L.E 8-28 – JARDIM EUROPA	2	0483	005	**2º**
CLAUDIO BUZALAF	TB	RUA TAMANDARÉ QD 01 IMPAR – JARDIM NOROESTE	5	0613	022	**2º**
CLAUDIO BUZALAF	TB	RUA TAMANDARÉ QD 01 IMPAR – JARDIM NOROESTE	5	0613	049	**2º**
ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	RUA PEDRO ALVARES MANSERA – PARQUE JARAGUÁ	4	1268	015	**2º**
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RUA YOICHI OGIHARA QD 01 PAR-PARQUE JARAGUÁ	4	1265	025	**2º**
ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA HÉLIO BADAN QD 02 IMPAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1265	006	**2º**

ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA EGYDIO MARAFIOTTI QD 02 PAR – PARQUE JARAGUÁ	4	1300	028	**2º**
ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME	TB	RUA YOCHI OGIHARA – PARQUE JARAGUA	4	1268	003	**2º**
JOSÉ BRUNO SIMÃO	TB	RUA QUINTINO BOACIUVA QD 08 PAR – VILA GORIZIA	2	0051	020	**2º**
RUMIO TAGA	TB	RUA LICURGO VIEIRA QD 02 IMPAR – QUINTA DA BELA OLINDA	4	1520	018	**2º**
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	021	**2º**
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	022	**2º**
ANA MARIA FRANÇA FERRAZ	TB	RUA PERU QD 08 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0413	023	**2º**
OTAVIO TEIXEIRA SILVA	TB	RUA COLOMBIA QD 11 PAR – JARDIM TERRA BRANCA	5	0436	001	**2º**
LUCIANO JOSÉ FERREIRA	TB	RUA GAUDENCIO PIOLA QD 03 IMPAR (FUNDOS) – VILA SÃO PAULO	4	3098	029	**2º**
LUCIANO JOSÉ FERREIRA	TB	RUA GAUDENCIO PIOLA QD 03 IMPAR (FUNDOS) – VILA SÃO PAULO	4	3098	008	**2º**
CLAUDIA DE CONTI DARÉ	TB	RUA EDUARDO VERGUEIRO DE LORENA QD 09 – JARDIM PANORAMA	2	0418	002	**2º**
MARCO ANTONIO PATAH BATISTA	QR	RUA VIVALDO GUIMARÃES L.D 15-15 – JARDIM NASRALLA	2	0621	001	**2º**
TATIANA DE PAULA RAMOS CONTE	TB	RUA ALBINO RIBEIRO QD 02 IMPAR – JARDIM MARILIA	4	3178	003	**2º**
NERLE QUAGGIO BRESOLIN	TB	RUA ERNESTO TURINI QD 02 PAR – JARDIM FLÓRIDA	4	0871	020	**2º**
IRINEU LACERDA PEREIRA	TB	ALAMEDA BABILÔNIA QD 12 PAR – SANTA EDWIRGES	4	1092	005	**2º**
MANOEL RAYS	TB	RUA MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MACIEL QD 01- JARDIM COLONIAL	3	1685	025	**2º**
LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA MAIA	TB	RUA JOSÉ BERGAMO QD 02 IMPAR – VILA REGINA	2	0601	020	**2º**
LUIZ ANTONIO BUENO DA SILVA MAIA	TB	RUA JOSÉ BERGAMO QD 02 IMPAR – VILA REGINA	2	0601	019	**2º**
NELSON CAPOBIANCO	TB	RUA LUIS DE OLIVEIRA LIMA QD 04 – PARQUE PAULISTA	3	0694	005	**2º**

RECUSA DE ASSINATURA DE NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º ,inciso I da Lei Municipal nº 5540 de 11 Fevereiro de 2008 e, Artigo 1º da Lei Municipal nº 6367 de 19 de junho de 2013, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE	PUBLICAÇÃO
ISMENIO ALVES DA SILVA	TB	RUA SANTO GARCIA QD 06 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA I	4	3503	049	**1º**

ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	TB	RUA ALDO PARECIDO MARCELINO –JARDIM ANDORFATO	4	1654	038
ANTONIO PEREIRA	TB	ALAMEDA NETUNO – SANTA EDWIRGES	4	1136	007
GERMANO VAZ PEREIRA	TB	RUA ANGELO MORAES QD 04 PAR – VILA GIUNTA	5	0136	023
VERA LUCIA CORREA	TB	RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO QD 09 PAR – VILA INDUSTRIAL	5	0082	004
AGRO MERCANTIL FERRAZ	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 01 IMPAR – RES. GRANJA CECILIA	5	1147	017
TOTAL IMÓVEIS LTDA	TB	RUA DIRCE REGINA CREPALDI NEGRATO – PARQUE ROOSEVELT	4	3261	0023
LUIZ HENRIQUE FACIN	TB	RUA DIRCE REGINA CREPALDI NEGRATO – PARQUE ROOSEVELT	4	3261	004
DENNY CRISTIAN BORGES DA SILVA	TB	RUA SILVA JARDIM QD 07 IMPAR – BELA VISTA	4	0390	013
RONALDO TORQUATO DA CUNHA	TB	RUA LIBERO BATINI QD 01 IMPAR – JARDIM MARISE	4	0700	005
JANE MERCE SILVA E SOUZA	TB	RUA CONSOLAÇÃO QD 02 PAR – VILA QUAGGIO	4	0347	008
VERA LUCIA ZAMBONATO	TB	RUA AMÉRICO BERTONI QD 05 PAR –JARDIM VÂNIA MARIA	4	1024	008
SONIA MARIA GAMONAL CAETANO	TB	RUA FLORESTA QD 06 IMPAR – PARQUE VISTA ALEGRE	4	0112	002
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA JOSÉ ISMANHOTO QD 01 PAR – RES. GRANJA CECILIA	5	1147	035
AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	TB	RUA ROSA FERNANDES RIBEIRO QD 01 IMPAR – RES. GRANJA CECILIA	5	1147	001
ANTONIO MARCOS PEREIRA	TB	ALAMEDA NEPTUNO QD 06 PAR – PARQUE SANTA EDWIRGES	4	1136	006
CRISTIANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TB	RUA ALCIDES GALVÃO DE FRANÇA QD 01 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	4	3531	023
DULCE SPINELLI CANELA	TB	RUA MARÍLIA QD 03 IMAPR – JARDIM AEROPORTO	2	0461	011
JOSÉ JACINTO GAVIOLI	QR	RUA SANTA RITA – VILA CAMARGO	4	0354	016
FRANCISCO DE SOUZA COSTA	TB	RUA JOSÉ SAMOGIM QD 03 IMPAR – JARDIM PRUDENCIA	4	0550	022
GABRIELLA TRIPODI XAVIER	TB	RUA PEDRO ROSA QD 01 – JARDIM MARMABÁ	3	0661	001

Seção III
Editais

RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2016 Publicada no DOM de:

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 5º inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2016

RESOLVE:

APROVAR a deliberação a seguir:

1 - Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal para o ano de 2016 e Demonstrativo Sintético do ano de 2015

2 - Esta resolução entrou em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CMAS em reunião ordinária de 10 de maio de 2016.

Bauru, 10 de maio de 2016
JOSÉ CARLOS AUGUSTO FERNANDES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 079/16 **– Processo n.º** 5.456/16 **– Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 049/16 **- Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 500 LATAS DE FORMULA INFANTIL 1 DE PARTIDA, 1.500 LATAS DE FORMULA INFANTIL 2 DE SEGUIMENTO E 500 KG DE CEREAL INFANTIL SABOR CEREAIS, DEVIDAMENTE DESCRITOS NO ANEXO I, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS **- Interessadas:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **10/05/2016** pelo pregoeiro e **Homologado** em **11/05/2016** pela Sra. Secretária da Educação, à empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP**, da seguinte forma:

LOTE 01 – FÓRMULAS INFANTIS

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Un	Valor Total
01	**FÓRMULA INFANTIL 1:** Demais especificações em conformidade com o Anexo I do Edital nº 079/16.	**500 LATAS**	**NESTOGENO 1**	R$ 30,00	**R$ 15.000,00**
02	**FÓRMULA INFANTIL 2:** Demais especificações em conformidade com o Anexo I do Edital nº 079/16.	**1.500 LATAS**	**NESTOGENO 2**	R$ 30,00	**R$ 45.000,00**
			VALOR TOTAL DO LOTE 01	**R$ 60.000,00**	

LOTE 02 – CEREAL INFANTIL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Qtde. Estim. Anual	Marca	Valor Un	Valor Total
01	**CEREAL INFANTIL SABOR CEREAIS:** Demais especificações em conformidade com o Anexo I do Edital nº 079/16.	**500 KG**	**MUCILON**	R$ 22,00	**R$ 11.000,00**

Bauru, 16/05/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016 – **PROCESSO Nº** 44.033/2014– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS ESCOLARES E BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – MÓVEIS ESCOLARES.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	97	UN	**CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 657,00
02	17	UN	**CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 725,00
03	142	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 3 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 190,00
04	142	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 190,00
05	1.186	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 195,00
06	1.186	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 6 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 198,18
07	131	UN	**CONJUNTO PROFESSOR MESA/ CADEIRA PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 286,00
08	59	UN	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 542,00
09	101	UN	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 510,00
10	15	UN	**CADEIRA PARA PROFESSOR.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 97,93
11	50	UN	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 165,00

LOTE 04 – BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	105	UN	**BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (BC 01 – FDE).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE	MAQMÓVEIS	R$ 885,71

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17. Bauru, 16/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2016 – **PROCESSO Nº** 44.033/2014– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME – **Objeto:** à **FORNECIMENTO DE TATAME MODELO PRO INFÂNCIA** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 07 – TATAME MODELO PRO INFÂNCIA

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	1.578	UN	**PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM) TA1 (MODELO PRÓ-INFÂNCIA).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	EVAMAX 20 MM	R$ 50,57

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17. Bauru, 16/05/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº **65/16** – **Processo nº 66.138/15 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **39/16 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME's EPP's. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS E 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA. Interessado:** 12º Grupamento de Bombeiros. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **10/05/16 e Homologada** pelo Secretário de Administração em **11/05/16** conforme abaixo:

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) ROÇADEIRAS E 01 (UM) CORTADOR DE GRAMA – COTA EXCLUSIVA

EMPRESA: VENDRAMINI COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

ITEM	QT	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	02	UNID.	**Roçadeira:** O equipamento deverá atender no mínimo às características apresentadas abaixo: - Motor: mínimo de 2,0 HP; - Aceleração: manual variável; - Partida: manual; - Posição de Altura de Corte: variável com cinto regulável; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo: 500 ml; - Lâmina em aço, com têmpera total; - Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação; - Combustível gasolina.	**TERRA GR 430**	**R$ 950,00**	**R$ 1900,00**
02	01	UNID.	**Cortador de Grama:** O equipamento deverá atender no mínimo às características apresentadas abaixo: - Área de Corte: 22" (55,8cm); - Motor: mínimo de 2,5 HP; - Aceleração: manual variável com alavanca; - Descarga: Lateral; - Roda Dianteira: 7" c/Rolamento Duplo e revestidas com pneus em PVC; - Roda Traseira: 12" c /Rolamento Duplo e revestidas com pneus em PVC; - Partida: manual; - Posição de Altura de Corte: variável com 05 posições; - Capacidade do tanque de combustível de no mínimo: 800 ml; - Lâmina em aço, com têmpera total; - Tratamento anticorrosivo em todas as peças sujeitas à oxidação; - Combustível gasolina.	**KAWASHIMA LR 220 H**	**R$ 1564,00**	**R$ 1564,00**
TOTAL DO LOTE 01						**R$ 3.464,00**

Bauru, 16/05/2016 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU – FERSB
MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 005/2016

MEMORIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES PARA **ÁREA DE PEDIATRIA** EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO **UPA BELA VISTA** – BAURU PARA A **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**

Poderão participar do credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem em seu quadro de sócios profissionais médicos ou residentes na área médica desejada para a prestação dos serviços.

O Memorial de Credenciamento deve ser retirado na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE da REGIÃO de BAURU - FERSB** , sito a RUA GERSON FRANÇA, 7-55 - CENTRO - BAURU/SP - CEP. 17.015-200- TELEFONE: 14-3104-1452, ou através do site http://www.bauru.sp.gov.br/saude/fundacao.aspx ou através do email: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br entre os dias **18/05/2016 e 16/06/2016 das 08h00 às 17h00 horas.**

Valores pagos pela prestação de serviços médicos plantonistas pediatra com gratificação de acordo com especialidade em atendimento infantil baseado no grau de dificuldade do interesse de empresas médicas								
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	FERIADO
DIURNO	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 20%	1500 + 40%	1500 + 40%	1500 + 40%
NOTURNO	1500+ 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 10%	1500 + 40%	1500 + 40%	1500 + 40%
Com a porcentagem acima o valor do plantão será:								
Valores pagos pela prestação de serviços médicos plantonistas pediatra com gratificação de acordo com especialidade em atendimento infantil baseado no grau de dificuldade do interesse de empresas médicas								
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	FERIADO
DIURNO	1800	1800	1800	1800	1800	2100	2100	2100
NOTURNO	1650	1650	1650	1650	1650	2100	2100	2100

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Gerson França nº 7-55, fone (14) 3104-1452.
Bauru, 16 de maio de 2016.
Dra.Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli – Diretora Executiva Geral.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **3.731/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 38/2016 –** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: *aquisição 30 (trinta) oftalmoscópios, 30 (trinta) martelos para reflexo, 120 eletrodos para desfibrilador externo automático e 10 (dez) kits parto.* Aberto no dia: **29/03/2016** às 8h30´. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 06/05/2016 e devidamente Homologados pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 09/05/2016**, à empresa abaixo:

PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
item 1: oftalmoscopio portatil – peça, À R$ 705,00 unitário, Marca MD MEDICAL / OMNI 3000, total de R$ 21.150,00;
Item 3: eletrodo para estimulação/desfibrilação adulto un, à R$ 1.365,74 unitário , Marca ZOLL / CPR STAT PADZ, total de R$ 163.888,80;

CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA
item 2: Martelo para reflexo – peça, à R$ 33,33 unitário, Marca Stark / ST0468, total de R$ 999,99;

VIBEL COMERCIAL EIRELI
item 4: kit parto de emergencia – Kit, à R$ 143,33 unitário, Marca ORTOCENTER, total de R$ 1.439,30
Bauru, 17/05/2016- compras_saúde@bauru.sp.gov.br
Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Giasone Albuquerque Candia
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA

PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
788/2015	Luci Aparecida Alves Dorigo
844/2015	Paula Pinhão Coelho de Paula
3224/2015	Luciana Aparecida Pegoraro
3697/2015	Agnaldo Mangialardo
3826/2015	Elena Rodrigues Tonim
184/2016	Maria Aparecida da Silva
458/2016	Moacir Aparecido Gimenez
967/2016	Maria Celia Martins Biem Mori
1338/2016	Adimilson Benedito de Campos

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
4500/2014	Jose Maria Diniz Filho
3623/2015	Maria Alice Soares
6204/2015	Andrea Giglio de Oliveira
1696/2016	Mercia Rodrigues da Silva
2170/2016	Odair Sanches
2285/2016	Marcos Franco da Silva
2287/2016	Luzia Alves dos Santos
2368/2016	Heberton Rodrigo de Campos
2375/2016	Nelly Regina de Matos
2387/2016	Edimar Fernandes Franco Alves

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO
1103/2016	Fabiana Costa de Souza

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
2125/2016	ROSANA APARECIDA THOMAZI NOGUEIRA	
2220/2016	VALDIR ZONTA	
2175/2016	CLEONICE AQUINO	

INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
2131/2016	ROBERTA GARCIA MENEZES	
2129/2016	DULCINEIA DE OLIVEIRA	

DEFERIDOS PARCIALMENTE:

Processo	Requerente	Observação
530/2015	APARECIDA ESTER LEANDRO	

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 054/2015
Processo Administrativo nº 7369/2014-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: RC Teive – Comércio e Distribuição Ltda EPP
Assinatura: 10/05/2016
Objeto: a-) recomposição de preços relativa ao saldo remanescente do produto abaixo relacionado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 054/2015-DAE, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações, restando majorado o preço unitário registrado para o item abaixo consignado.
Valor Unitário do Produto: R$ 229,73
% Reajuste: 6,57%
Valor Unitário do Produto Recomposto: R$244,82
Data do Reajuste: 10/05/2016
As despesas decorrentes deste Instrumento serão suportadas por Dotação Orçamentária Própria, de conformidade com Notas de Empenho emitidas ou instrumento similar conforme disposto no art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/1993, de acordo com a requisição do objeto.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 2.471/2015 – DAE
Convite nº 001/2016 – DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de transformadores trifásicos à óleo, 75 kVA, 150 kVA e 300 kVA, com fornecimento de peças e mão de obra, **conforme especificações contidas no Anexo I do Convite.**
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **13/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Ítens 01 e 02: Transformadores Jundiaí Ltda
Item 03: Potencial Manutenção e Comércio de Equipamentos Ltda.

Processo Administrativo nº 4.723/2015 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 037/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Baterias para viaturas leves e pesadas, máquinas e equipamentos desta autarquia, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **13/05/2016** e seu objeto adjudicado conforme segue:
Lote 01 – Ítens 06 ao 09:
Ítem 01 – 16 Unid. – Bateria de 150 A/h, pólo direito, tensão 12v.
Valor Unitário: R$ 596,85

Marca: ERBS/21MB FREE
Ítem 02 – 85 Unid. – Bateria de 100 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v.
Valor Unitário: R$ 404,45
Marca: ERBS/G31 FREE
Ítem 03 – 02 Unid. – Bateria de 60 A/h, pólo esquerdo, tensão 12v.
Valor Unitário: R$ 220,00
Marca: ERBS/60ESTR FREE
Ítem 04 – 45 Unid. – Bateria de 45 A/h, pólo direito, tensão 12v.
Valor Unitário: R$ 190,00
Marca: ERBS/45 FREE
Ítem 05 – 30 Unid. – Bateria de 30 A/h, pólo direito, tensão 12v.
Valor Unitário: R$ 227,74
Marca: ERBS/60ESTR FREE
Valor Total do Lote: R$ 59.750,05
1-ª Classificada: Paulo Cesar Madureira Filho - ME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 5829/2016 - DAE
Pregão Presencial nº 049/2016 - DAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) impressora plotter, com fornecimento de insumos para impressão (papel, cartuchos e cabeçotes de impressão), com serviços de manutenção, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 03/06/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 758/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 050/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cabos elétricos diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 06/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 06/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 06/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Thaís de Moraes Perseguim

Processo Administrativo nº 872/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 051/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data de recebimento das propostas: até 07/06/2016, às 08:30 horas.
Abertura da Sessão: 07/06/2016, às 08:30 horas.
Início da Disputa de Preços: 07/06/2016, às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva
Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
015/2016

Processo Administrativo nº 5.820/2015 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carvão ativado, utilizado para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Carbosolution Carvão Ativado Ltda. ME
Lote 01 – Ítem 01:
Ítem 01 – 25 Tonelada – Carvão Ativado utilizado para tratamento de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Valor Unitário: R$ 6.680,00
Marca: Alphacarbo
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 20/04/2016

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOSÉ ONICIO MENDES** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 12.257** localizado a **Rua 01, Quadra 02, Direita 27**, no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **ROSA FERREIRA** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 4.354,** localizado a **Rua 01, Quadra 02, Direita 30**, no **CEMITÉRIO REDENTOR,** a se manifestarem sobre o mesmo.

03-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JACOB LUIZ** (ou o próprio), titular do **jazigo n.º 13.022** localizado a **Rua 09 Quadra 03, Direita 25**, no **CEMITÉRIO REDENTOR ,** a se manifestarem sobre o mesmo.

04-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de ALBERICO SILVA (ou o próprio), titular do jazigo n.º 14.637 localizado a Rua 01 Quadra 03, Direita 27, no CEMITÉRIO REDENTOR , a se manifestarem sobre o mesmo.

05-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de JOSÉ PESTANA (ou o próprio), titular do jazigo n.º11.354 localizado a Rua 02 Quadra 02, Esquerda 27, no CEMITÉRIO REDENTOR , a se manifestarem sobre o mesmo.

06-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de ROSANGELA LEME DE ARAUJO (ou o próprio), titular do jazigo n.º 16.149 localizado a Rua 01 Quadra 02, Direita 31, no CEMITÉRIO REDENTOR , a se manifestarem sobre o mesmo.

07-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares (ou o próprio), titular do jazigo n.º 1.179 localizado a Rua 01 Quadra 03, Direita 20, no CEMITÉRIO REDENTOR , a se manifestarem sobre o mesmo. (SEM IDENTIFICAÇÃO).

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 11 de Maio de 2016
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

PROCESSO SELETIVO Nº 001/15 - "OPERADOR DE MOTOSSERRA"

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a publicação do Gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº 001/15- Operador de Motosserra**.**

1-D	11-D	21-A	31-B
2-E	12-D	22-D	32-D
3-D	13-D	23-B	33-A
4-B	14-B	24-D	34-A
5-A	15-D	25-C	35-A
6-D	16-B	26-B	36-E
7-D	17-C	27-A	37-C
8-D	18-B	28-E	38-B
9-D	19-D	29-B	39-C
10-C	20-C	30-D	40-E

Bauru, 17 de maio de 2016.
A Comissão Examinadora
EMDURB

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO

A EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, através de seu Presidente Antonio Mondelli Júnior, torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de validade do Processo Seletivo (02/2014) para a função de **FISCAL DE TRANSPORTES**, homologado em 26/06/2014, por mais 02 (dois) anos, até 26/06/2018.
ANTONIO MONDELLI JÚNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

Em cumprimento à emenda n° 45 de 22/09/1999 à Lei Municipal, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês Maio de 2016.

Beneficiários	Atendidos	Valor
Funcionário	809	R$ 315.510,00
Menor Aprendiz	17	R$ 4.420,00
Estagiário APAE	1	R$ 260,00
Estagiário	5	R$ 1.300,00
Total	**832**	**R$ 321.490,00**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR
PRESIDENTE - EMDURB

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 4333/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 4333/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **31/05/2016** às **09 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** de **publicação de centímetros/coluna (centimetragem) em jornal de circulação local/regional,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 17 de Maio de 2016.
Comissão de Licitação**.**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 3794/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/16 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 3794/16, regime menor preço. Abertura da sessão em **31/05/2016** às **14 horas,** na Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, Sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas, referente a eventual **AQUISIÇÃO de rolo de veludo, rolo de lã de carneiro e trincha,** que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.
O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II, s/nº, Terminal Rodoviário, Jd. Santana, Bauru – SP, piso superior, setor de compras, das 8h às 12h e das 13h às 17h, informações sobre o edital no e-mail: martasouza@emdurb.com.br, ou pelo telefone (0xx14) 3233-9040.
Bauru, 17 de Maio de 2016.
Comissão de Licitação**.**

EXTRATO REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - PROCESSO Nº 2844/16

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que foi REVOGADA a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termoe so artigo 109 inciso I, letra "c" da lei de licitações.

Objeto: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de Assistência à Saúde**, que se encontra detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I deste Edital. Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 16/05/16

Bauru, 17 de Maio de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº 2639/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o referido processo sem a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de parametrização contábil do software RM visando a geração da escrituração contábil fiscal (ECF), que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no ANEXO I do Edital.

Assinatura: 16/05/2016

Bauru, 17 de Maio de 2016.

Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Registro de Preço nº 007/2015 – Processo nº 1544/2015

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente homologado pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para as empresas TEKCOM IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA, o lote 03 da cota principal; em 1º lugar para a empresa MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, o lote 09 da cota principal; em 1º lugar para a empresa BAURU COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP, lote 01 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA- ME para o lote 02, 06, 07, 10 e 12 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP, o lote 03 (cota reservada ME/EPP); em 1º lugar para a empresa PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA – EPP, o lote 04 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa ARPOADOR COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, os lotes 05, 08, 14 e 17 (cota exclusiva ME/EPP); em 1º lugar para a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO EPP, os lotes 09 e 13 (cota reservada e exclusiva ME/EPP), respectivamente; 1º lugar, J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI para o lote 11 (cota exclusiva ME/EPP), em 1º lugar para a empresa FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP, o lote 16 (cota exclusiva ME/EPP)

Objeto: Eventual **AQUISIÇÃO** de Peças e Acessórios Automotivos, que encontra-se detalhadamente descritos e especificados no **ANEXO I** do Edital. Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

COTA PRINCIPAL					
Lotes	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	EMPRESA	Percentual de desconto em relação à tabela de balcão das concessionárias (%)	Valor Total estimado com desconto
Lote 03	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados - FORD	R$ 161.166,39	TEKCOM	39,5%	R$ 97.505,67
Lote 09	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados - IVECO	R$ 293.120,88	MARVANS	39,5%	R$ 177.338,14
LOTES EXCLUSIVOS (ME E EPP) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 e LOTES COM COTA RESERVADA 25% - 03 e 09					
Lote 01	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – HONDA	R$ 6.384,57	BAURU	30,5%	R$ 4.437,28
Lote 02	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – FORD	R$ 14.300,15	CENTRAL	40%	R$ 8.580,08
Lote 03	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados – FORD	R$ 53.722,13	AUTODIESEL	40%	R$ 32.233,28
Lote 04	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – VOLKSWAGEN	R$ 44.906,73	PANAJO	39,5%	R$ 27.168,57
Lote 05	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados VOLKSWAGEN	R$ 26.333,85	ARPOADOR	33%	R$ 17.643,68
Lote 06	Fornecimento de peças e acessórios para veículos leves – GM	R$ 7.692,66	CENTRAL	40%	R% 4.615,60
Lote 07	Fornecimento de peças e acessórios para veículos pesados – GM	R$ 10.422,54	CENTRAL	40%	R$ 6.253,52
Lote 08	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS LEVES - FIAT –	R$ 3.692,93	ARPOADOR	32%	R$ 2.511,19
Lote 09	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS PESADOS IVECO	R$ 97.706,96	ALBERTO	39,5%	R$ 59.112,71
Lote 10	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS LEVES CHEVROLET	R$ 1.414,25	CENTRAL	38%	R$ 876,84
Lote 11	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MASSEY FERGUSON	R$ 19.049,97	J. MARANGONI	65,5%	R$ 6.572,24
Lote 12	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA MERCEDES BENS	R$ 13.952,13	CENTRAL	41%	R$ 8.231,76
Lote 13	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA NEW HOLLAND	R$ 15.150,15	ALBERTO	65%	R$ 5.302,55
Lote 14	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA MARCOPOLO	R$ 140,00	ARPOADOR	30%	R$ 98,00
Lote 15	Fornecimento de peças e acessórios para VEÍCULOS MONTADORA LS TRACTOR	DESERTO			
Lote 16	Fornecimento de peças e acessórios para veiculos MONTADORA CASE	R$ 57.667,28	FERRARINI	42%	R$ 33.447,02
Lote 17	Fornecimento de peças e acessórios para veiculos MONTADORA AGRALE	R$ 5.495,96	ARPOADOR	32%	R$ 3.737,25

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 17 de maio de 2016.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/16

Processo nº 2116/16 – Pregão Registro de Preços nº 012/16.

Contratante: EMDURB – Compromissária: POSTUBOS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual aquisição de canaletas de concreto meia cana, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
único	800	metros	Canaleta de concreto meia cana, **medindo 0,60 de diâmetro por 01 (um) metro de comprimento**, para construção da drenagem de águas pluviais em cima do maciço na vertical, conde o fluxo de água é maior.	ICOCI-TAL	R$ 43,00	R$ 34.400,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Assinatura: 25/04/2016

Bauru, 17 de maio de 2016.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Atendimento da Divisão Previdenciária
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS

-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência.

!!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, ***presencial e por telefone,*** na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os(as) servidores abaixo relacionados(as) a comparecerem à FUNPREV, localizada na Rua Rio Branco, n.º 19-31 – Vila América, no próximo ***dia 07 de junho de 2016 às 12h,*** munidos(as) de atestados e exames médicos que estejam em sua posse, a fim de serem avaliados(as) por Junta Médica.

Esclarecemos que o não comparecimento implicará na suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria ou do benefício auxílio-doença.

NOME	RG
Margareth Pavan	8.455.927-5
Marli Boico Romeiro dos Santos	11.760.907-9
Patrícia Helena Hinke Beneditti	21.279.133-3

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CONTRATO – PROCESSO: N° 63/2016 – **CONTRATO:** N° 005/2016 – **CONTRATANTE: -** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA**: RUBENS ANTONIO BERGAMASCHI ME – **OBJETO: -** 1.1 Contratação de empresa especializada para aquisição e troca semestral de FILTROS/REFIL para 03(três) purificadores de água, com entregas parceladas semestralmente pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando 06 (seis) trocas anuais, incluindo a instalação e prestação de serviços de manutenção dos equipamentos, conforme especificações técnicas do Contrato. **– FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.º 8.666/1.993 **– PRAZO: -** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 04/05/2016 a 03/05/2017 – **VALOR TOTAL**: R$ 942,00 (Novecentos e Quarenta e Dois Reais) – **Assinatura –** Dia 04 de maio de 2016, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n°. 8.666/93.

Bauru, 04 de maio de 2016.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 102/2016

APOSENTA voluntariamente, a partir de 16 de maio de 2016 a(o) Sr(a). Cléia Aparecida Dias Serrano, portador(a) do RG nº 15.510.565-6 SSP/SP e CPF/MF nº 068.101.408-32, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Educação, no cargo efetivo de Especialista em Educação / Professor de Educação Basica - Infantil, matrícula funcional nº 15.698, padrão B-24, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 410/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV, c/c art. 92 § 5º e 6º da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 103/2016

APOSENTAR voluntariamente, a partir de 16 de maio de 2016 a(o) Sr(a). Márcia Abreu de Souza Dantas, portador(a) do RG nº 7.794.611-X SSP/SP e CPF/MF nº 959.249.658-72, servidor(a) do(a), Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Negócios Jurídicos, no cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativa e Serviços - Agente de Administração, matrícula funcional nº 20.126, padrão B-5, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2894/2014, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 104/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2016, a(o) Sr.(a) Fernando Fernandes, portador(a) do RG nº. 6.754.644-4 SSP/SP e CPF/MF nº. 707.962.708-72, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Maria de Fátima Mozer da Cunha Fernandes, portador(a) do RG nº. 6.376.621 SSP/SP e CPF/MF nº. 707.579.418-34, matrícula funcional nº. 29847, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 620/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 105/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2016, a(o) Sr.(a) Silnei Adolfo Pinto, portador(a) do RG nº. 22.416.264-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 093.905.408-60, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Lúcia Helena Batista, portador(a) do RG nº. 19.425.550-5 SSP/SP e CPF/MF nº. 078.881.008-13, matrícula funcional nº. 26042, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 465/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso II da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 106/2016

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 30 de março de 2016, a(o) Sr.(a) Nair de Souza Nicolini, portador(a) do RG nº. 33.807.748-0 SSP/SP e CPF/MF nº. 264.974.608-45, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Osvaldo Nicolini, portador(a) do RG nº. 14.604.988-3 SSP/SP e CPF/MF nº. 961.168.038-49, matrícula funcional nº. 12257, servidor(a) inativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº. 1193/2016, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 115, 116 inciso I da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 16 de maio de 2016.

COMUNICADO

COMUNICAMOS o falecimento do Sr. José Ferraz de Camargo, portador do RG nº. 12.632.340-9 SSP/SP e CPF/MF nº. 124.105.358-87, servidor inativo da PMB/FUNPREV matrícula nº. 6416, ocorrido em 10/05/2016.

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO

Presidente

Editais e Avisos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DE 2016, COM OBSERVÂNCIA À LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU

DIA: 25 de maio de 2016 **Horário: 9hs30**

EXPOSITORES:

- Assuntos:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.
2. EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.
3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS – FUNPREV
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.
4. COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.
5. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.
6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
   - Análise e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2016.

Bauru, 16 de maio de 2016.

Os órgãos acima referidos terão de entregar à Diretoria de Comunicação da Câmara, Consultoria Administrativo Financeira, ou enviar diretamente aos Srs. Vereadores, até 48 horas antes da audiência, o material que vai ser exposto, e também para que seja antecipadamente encaminhado aos membros da Comissão Interpartidária. Se for utilizar o notebook e o telão da Câmara, deverão entregar até 1 hora antes da exposição gravado em CD ou Pendrive, o conteúdo do que será apresentado.

NATALINO DAVI DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERPARTIDÁRIA

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: **3235-1041**